



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4809

Ji-Paraná (RO), 11 de agosto 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
DECRETO.....	PÁG.09
EXTRATO.....	PÁG.09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.10
EDITAL DE CHAMAMENTO.....	PÁG.11
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.12
RESOLUÇÃO.....	PÁG.14
CERTIDÃO AMBIENTAL.....	PÁG.23
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG.25

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 879/GABPREF/2026

PROCESSO: 10320/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de kit de sistema para tratamento de incontinência urinária feminina

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº 262/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 50/2025, Processo Administrativo nº 10.423/2025, conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracatu/MG, visando à aquisição de kit de sistema para tratamento da incontinência urinária feminina, composto por 1 (uma) malha implantável, 1 (um) par de tunelizadores e 1 (um) implante de apoio da uretra, destinado à realização de cirurgia ginecológica do tipo sling.

Considerando o [Parecer 567/PGM/PMJP/2026 de 22/07/2026 \(ID 2875974\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a legalidade do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 262/2025, concluindo pela possibilidade jurídica da contratação, com ressalvas, condicionada ao atendimento das recomendações contidas nos itens III.2, III.3, IV.7 e IV.10 do referido parecer;

Considerando, ainda, que a aquisição pretendida se mostra necessária para a continuidade dos serviços públicos de saúde, com vantajosidade econômica comprovada nos autos;

Considerando por fim, os documentos anexados aos autos pelo setor competente, e o [Despacho Integrado 19 de 04/08/2026 \(ID 2908257\)](#), atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

DECIDO:

1. AUTORIZAR na forma da Lei, adesão à Ata de Registro de Preços nº 262/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 50/2025, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracatu/MG, para aquisição de 50 (cinquenta) kits de sistema para tratamento de incontinência urinária feminina, junto à empresa SULMEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 10.528.697/0001-21, pelo valor total de R\$ 30.099,50 (trinta mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).

2. CONDICIONAR a efetivação da contratação ao prévio e integral atendimento das recomendações, apontadas no [Parecer 567/PGM/PMJP/2026 de 22/07/2026 \(ID 2875974\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 879 de 06/08/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2917170 e CRC: 22639F18).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/08/2026 às 08:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2917170** e o código verificador **22639F18**.

Referência: [Processo nº 1-10320/2026](#)

Docto ID: 2917170 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 880/GABPREF/2026

PROCESSO: 6196/2026

INTERESSADO: AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas, técnicas e institucionais das Secretarias Municipais, Autarquias, Superintendências e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Versam os autos sobre Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas, técnicas e institucionais das Secretarias Municipais, Autarquias, Superintendências e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Ji-Paraná/RO, conforme [Retificação de Termo de Referência 2 de 13/07/2026 \(ID 2848591\)](#)

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 163 de 04/08/2026 \(ID 2910959\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **decido**:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/08/2026 às 15:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2917687** e o código verificador **1E569EFB**.

Referência: [Processo nº 1-6196/2026](#)

Docto ID: 2917687 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 881/GABPREF/2026

PROCESSO: 9228/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de autorização para continuidade do procedimento que tem como objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, visando atender os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, conforme [Termo de Referência 189 de 27/07/2026 \(ID 2888693\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 164 de 05/08/2026 \(ID 2912292\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **decido**:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/08/2026 às 15:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2918608** e o código verificador **7D576912**.

Referência: [Processo nº 1-9228/2026](#)

Docto ID: 2918608 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 882/GABPREF/2026

PROCESSO nº 1-11061/2025
ORIGEM: Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA
OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens duráveis, destinados às unidades da rede municipal de atenção especializada de Ji-Paraná/RO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de manter e ampliar a capacidade de atendimento às demandas assistenciais do Sistema Único de Saúde.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento que visa "aquisição de materiais/equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens duráveis, destinados às unidades da rede municipal de atenção especializada de Ji-Paraná/RO", sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de manter e ampliar a capacidade de atendimento às demandas assistenciais do Sistema Único de Saúde, conforme [Termo de Referência 168 de 24/06/2026 \(ID 2793958\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 169 de 06/08/2026 \(ID 2915766\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **decido**:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
CPF: 00000000

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/08/2026 às 15:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2918649** e o código verificador **A0B93564**.

Referência: [Processo nº 1-11061/2025](#)

Docto ID: 2918649 v1

Decisão - GABPREF 882 de 06/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2918649 e CRC: A0B93564).

Pág: 1/1

DECISÃO N. 883/GABPREF/2026

PROCESSO: 64/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de Suprimento de Fundos concedidos em favor deo Secretário Municipal de Administração, Robson Pereira Gama.

Em exame a prestação de contas, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 1498/CGM/2026 de 24/07/2026 \(ID 2885495\)](#), concluindo pela regularização dos apontamentos feitos no referido parecer.

A Secretaria Municipal de Administração em tendimento ao Parecer, anexou aos autos os documentos recomendados e remeteu os autos novamente para que a CGM avaliasse acerca do atendimento das recomendações feitas.

A CGM através do [Despacho - CGM 335 de 04/08/2026 \(ID 2911095\)](#), opinou pela aprovação da prestação de contas.

Reconheceu ainda, erro material no despacho n. 330/CGM/2026, especialmente no nome da parte interessada.

Ressalto que compulsando os autos, verifico a ocorrência de erro material no [Parecer 1498/CGM/2026 de 24/07/2026 \(ID 2885495\)](#), especialmente na descrição do nome da parte interessada, pois o correto é Robson Pereira Gama.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, DECIDO:

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de ROBSON PEREIRA GAMA, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decisão - GABPREF 883 de 07/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2919440 e CRC: F1F4DAB6).

Pág: 1/2



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 07/08/2026 às 15:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2919440** e o código verificador **F1F4DAB6**.

Referência: [Processo nº 1-64/2026](#).

Docto ID: 2919440 v1

DECIDE:

I. ACOLHER o [RELATÓRIO DA COMISSÃO 0308 de 03/08/2026 \(ID 2906087\)](#) da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, aprovado pelo Corregedor Geral do Município, em todos os seus termos, por seus próprios fundamentos.

II. DECLARAR a empresa NP3 Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.667.155/0003-00, INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da prática das infrações administrativas previstas nos incisos IX e XII do artigo 155 do mesmo diploma legal.

III. APLICAR à empresa NP3 Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato nº 088/PGM/PMJP/2025, com fundamento no artigo 156, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV. DETERMINAR o encaminhamento de cópia integral do presente processo ao Ministério Público do Estado de Rondônia, para apuração de eventuais responsabilidades nas esferas cível e criminal, nos termos do artigo 17, § 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013.

V. CIENTIFICAR a empresa investigada por intermédio da COGER, da presente decisão, por meio de notificação pessoal ou por via postal com aviso de recebimento, para ciência e cumprimento das penalidades ora impostas.

VI. DETERMINAR à SUPECOL que adote as medidas necessárias ao cumprimento e à execução da presente decisão, incluindo a inscrição da empresa no cadastro de empresas inidôneas.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/08/2026 às 16:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2920818** e o código verificador **F02F3F07**.

Referência: [Processo nº 22-88/2025](#).

Docto ID: 2920818 v1

Decisão - GABPREF 883 de 07/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2919440 e CRC: F1F4DAB6).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 885/GABPREF/2026

PROCESSO: 88/2025
INTERESSADO: AGERJI
ASSUNTO: Apuração de responsabilidade decorrente da execução irregular do Contrato nº 088/PGM/PMJP/2025

Vieram os autos para decisão acerca da apuração de responsabilidade decorrente da execução irregular do Contrato nº 088/PGM/PMJP/2025, em razão da utilização de endereço fictício e da prática de superfaturamento na prestação de serviços.

Considerando o teor do [RELATÓRIO DA COMISSÃO 0308 de 03/08/2026 \(ID 2906087\)](#) da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade (CPAR), devidamente aprovado pelo Corregedor Geral do Município, que concluiu pela ocorrência de irregularidades na execução do Contrato nº 088/PGM/PMJP/2025;

Considerando que a empresa investigada, regularmente notificada, quedou-se inerte no curso do processo, tendo sido decretada sua revelia, o que não elide o dever da Administração de fundamentar sua decisão em provas robustas, conforme feito no presente feito;

Considerando que o Relatório de Diligência Administrativa nº 01/2026 e o Relatório de Fiscalização da servidora Aline Barreto de Castro comprovaram, de forma inequívoca, que o endereço informado pela contratada correspondia a um terreno vazio, sem qualquer estrutura compatível com o exercício das atividades contratadas, evidenciando a criação deliberada de estrutura fictícia para conferir aparência de legalidade à contratação;

Considerando que a análise comparativa de preços praticados no mercado revelou superfaturamento, conforme apurado pelos elementos produzidos pela Presidência da AGERJI e pela fiscalização contratual;

Considerando que a conduta investigada viola os princípios da legalidade, da moralidade administrativa, da boa-fé objetiva e da lealdade contratual, revelando comportamento deliberado e incompatível com os padrões éticos exigidos nas relações com a Administração Pública;

Considerando a gravidade dos fatos apurados, que transcendem o mero inadimplemento contratual para configurar verdadeiro mecanismo fraudulento estruturado para obtenção de vantagem indevida em prejuízo do erário;

Considerando que a sanção de declaração de inidoneidade, prevista no artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se proporcional e adequada à gravidade das infrações cometidas, sendo medida necessária para resguardar a integridade das futuras contratações do Município e prevenir a repetição de práticas semelhantes;

Considerando que a aplicação de multa administrativa, nos termos do artigo 156, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, revela-se necessária para reparar os prejuízos causados e conferir efetividade ao caráter preventivo e pedagógico da sanção;

Decisão - GABPREF 885 de 07/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2920818 e CRC: F02F3F07).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 885 de 07/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2920818 e CRC: F02F3F07).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 886/GABPREF/2026

PROCESSO: 11504/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de coffee break, compreendendo o preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentos, bebidas, materiais descartáveis, utensílios e demais insumos necessários, destinados ao atendimento dos encontros formativos, no âmbito do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PROALFA, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Vieram os autos para decisão acerca do [Termo DISPENSA LICITAÇÃO nº 108-2026 mix de 06/08/2026 \(ID 2918704\)](#), que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de *coffee break*, compreendendo o preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentos, bebidas, materiais descartáveis, utensílios e demais insumos necessários, destinados ao atendimento dos encontros formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no âmbito do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PROALFA, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A escolha da proposta mais vantajosa decorreu, após análise das propostas de preços anexadas aos autos [Cotação CONSOLIDADO de 04/08/2026 \(ID 2908978\)](#), foisolcitada a documentação da proposta mais vantajosa para a empresa G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, CNPJ: 32.732.355/0001-61, as quais foram juntadas nos autos IDs [Consulta CONSULTAS G. M. mix de 06/08/2026 \(ID 2917598\)](#) e [Documentos HABILITAÇÃO G.M. mix de 06/08/2026 \(ID 2917599\)](#).

Assim, após análise das propostas apresentadas, foi solicitada a documentação de habilitação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração.

A SUPECOL verificou a documentação de habilitação exigida e realizadas as consultas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e declarou como habilitada a empresa que apresentou a proposta de menor valor, atendendo às exigências técnicas e legais estabelecidas para a contratação com o Poder Público:

G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA inscrita no CNPJ: 32.732.355/0001-61, sagrou-se vencedora da contratação, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

O valor total da contratação é de R\$ 56.144,00 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais), tendo o preço unitário por empreitada no valor de R\$ 25,52 (vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Decisão - GABPREF 886 de 07/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2921539 e CRC: 76C29D8A).

Pág: 1/2

considerando que a remuneração da contratada ocorrerá por participante efetivamente atendido, segundo proposta apresentada no [Cotação CONSOLIDADO de 04/08/2026 \(ID 2908978\)](#).

Ante ao exposto e com base nas manifestações técnicas que instruem os autos, HOMOLOGO o [Termo DISPENSA LICITAÇÃO nº 108-2026 mix de 06/08/2026 \(ID 2918704\)](#), na forma da Lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRÔNICA
PARTICIPANDO PUBLICITA
SEP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/08/2026 às 15:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2921539** e o código verificador **76C29D8A**.

Referência: [Processo nº 1-11504/2026](#)

Docto ID: 2921539 v1

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRÔNICA
PARTICIPANDO PUBLICITA
SEP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/08/2026 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2921848** e o código verificador **D1B3CD9B**.

Referência: [Processo nº 1-8702/2026](#)

Docto ID: 2921848 v1

Decisão - GABPREF 886 de 07/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2921539 e CRC: 76C29D8A).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 887 de 07/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2921848 e CRC: D1B3CD9B).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 887/GABPREF/2026

PROCESSO: 8702/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Ji-Paraná/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença por direito de uso (locação de serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Administração Municipal.

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de acréscimo de serviços ao contrato n. 061/PGM/PMJP/2024, celebrado com a empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a fim de atender as necessidades da SEMED, conforme informações contidas no [Despacho 745 de 15/05/2026 \(ID 2686986\)](#).

Considerando o [Parecer 560/PGM/PMJP/2026 de 14/07/2026 \(ID 2850669\)](#), aprovado pelo Procurador-Geral do Município, que analisou o pedido de aditivo contratual formulado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o referido parecer concluiu pela viabilidade jurídica do aditivo, desde que atendidas as recomendações nele consignadas

Considerando, que os presentes autos foram devolvidos a SEMED, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

Considerando que a SEMED remeteu os autos ao Gabinete do Prefeito, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM - Procuradoria-Geral do Município.

Considerando que, uma vez cumpridas as referidas recomendações, o aditivo mostra-se juridicamente viável, observados os limites legais, bem como a manutenção da identidade do objeto contratual, conforme manifestação técnica da contratada e do Departamento de TI da SEMED;

DECIDO:

I - Autorizar o pedido, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/2021, desde que, atendidas as recomendações feitas pela PGM.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2026

Decisão - GABPREF 887 de 07/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2921848 e CRC: D1B3CD9B).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 888/GABPREF/2026

PROCESSO: 3263/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de tampões para poços de visita (PV), modelo tampão fofo simples com base/requadro, classe B125 (carga máx. 12,5 t), redondo, diâmetro 600 mm, com inscrição em relevo do tipo de rede

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento que visa o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tampões para poços de visita (PV), modelo tampão fofo simples com base/requadro, classe B125 (carga máx. 12,5 toneladas), redondo, diâmetro 600 mm, com inscrição em relevo do tipo de rede", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em razão dos motivos expostos no [Termo de Referência 57 de 27/07/2026 \(ID 2889238\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 167 de 05/08/2026 \(ID 2912789\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRÔNICA
PARTICIPANDO PUBLICITA
SEP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/08/2026 às 15:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2922135** e o código verificador **AE47B7DC**.

Referência: [Processo nº 1-3263/2026](#)

Docto ID: 2922135 v1

Decisão - GABPREF 888 de 07/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2922135 e CRC: AE47B7DC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 889/GABPREF/2026

PROCESSO: 9781/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos permanentes, consistentes em 1 (um) aparelho de ultrassonografia com doppler colorido para gineco-obstetria e 10 (dez) computadores do tipo desktop completo, destinados ao atendimento das necessidades do Centro Regional Especializado de Atenção Materno Infantil - CREAMI

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento que visa "aquisição de equipamentos permanentes, consistentes em 1 (um) aparelho de ultrassonografia com doppler colorido para gineco-obstetria e 10 (dez) computadores do tipo desktop completo, destinados ao atendimento das necessidades do Centro Regional Especializado de Atenção Materno Infantil - CREAMI", vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos motivos expostos no [Termo de Referência 182 de 13/07/2026 \(ID 2847177\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 168 de 06/08/2026 \(ID 2915705\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **decido**:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Document assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/08/2026 às 15:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2922239** e o código verificador **996D42EC**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 890/GABPREF/2026

Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 16-47/2026

Processo Originário nº 1-13616/2023
Interessada: West Materiais para Construção e Construtora Ltda (CNPJ nº 47.630.448/0001-52)

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) instaurado por meio da Instrução Normativa nº 005/2025/COGER/PMJP e do [Despacho saneador de 15/06/2026 \(ID 2768450\)](#), com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa da pessoa jurídica West Materiais para Construção e Construtora Ltda, pelos fatos descritos nos autos do Processo nº 16-47/2026.

Consoante o [RELATÓRIO DA COMISSÃO 0508 de 05/08/2026 \(ID 2912493\)](#), a investigada participou da Concorrência Eletrônica nº 001/2024 para a construção do muro da UBS Green Park II, tendo apresentado, na fase de habilitação, o Termo de Declaração de Inexistência de Servidores Públicos em seu Quadro Societário/Diretivo [Documentos de Habilitação WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA de 29/05/2024 \(ID 912029\)](#), no qual afirmava, sob as penas da lei, não possuir em seus quadros agentes públicos municipais.

Ocorre que, posteriormente à homologação e celebração do Contrato nº 068/PGM/PMJP/2024, a Gerência de Gestão de Contratos (GESCON), por meio do [Despacho 419 de 19/08/2024 \(ID 1128304\)](#), identificou que o sócio-administrador da contratada, Sr. Cristiano Furtado da Cruz, havia sido nomeado para o cargo comissionado de Coordenador-Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) em 17/04/2024, data anterior à apresentação da declaração de habilitação. Diante do vício insanável de conflito de interesses, o contrato foi anulado pelo Parecer PGM nº 656/2024.

Instaurado o PAR, a empresa investigada foi devidamente notificada em 29/06/2026, por via postal com AR/SEDEX, para apresentar Defesa Prévia, consoante o art. 160 da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, foi lavrada a [Certidão REVELIA de 29/07/2026 \(ID 2894525\)](#). Na fase de instrução suplementar, juntou-se aos autos a Certidão de Juntada atestando a exoneração do referido sócio-administrador em 02/01/2025, por meio do Decreto nº 002/GABPREF/PMJP/2025, delimitando-se a responsabilidade apurada exclusivamente no âmbito da pessoa jurídica contratada.

A Comissão Processante concluiu pela configuração das infrações previstas nos incisos VIII e XI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, propondo a aplicação das sanções de multa e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 03 (três) anos.

É o relatório.

A análise dos autos revela a inequívoca ocorrência das infrações administrativas imputadas à empresa investigada.

Inicialmente, verifica-se a violação ao impedimento previsto no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que veda a participação em licitação de dirigente de órgão ou entidade contratante.

Na espécie, o sócio-administrador da empresa, Sr. Cristiano Furtado da Cruz, exercia, à época do certame, o cargo de Coordenador-Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), órgão diretamente vinculado à fiscalização e execução de obras públicas no âmbito municipal. Tal circunstância evidencia, por si só, conflito de interesses, independentemente da comprovação de efetivo favorecimento, dada a natureza profilática da norma.

Ademais, resta configurada a infração prevista no art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, consistente na apresentação de declaração falsa exigida para o certame. A empresa declarou, sob as penas da lei, a inexistência de servidores públicos em seu quadro societário/diretivo, quando, em verdade, seu sócio-administrador ocupava cargo comissionado na Administração Municipal. Tal conduta subverte a boa-fé objetiva que deve nortear as relações com o Poder Público, constituindo ataque direto à confiança que fundamenta o procedimento licitatório.

Da mesma forma, a conduta se subsume ao inciso XI do mesmo dispositivo legal, porquanto a apresentação de declaração falsa teve o claro intuito de frustrar os objetivos da licitação, maculando a isonomia e a competição justa entre os participantes.

No que concerne à dosimetria das sanções, observam-se os critérios de proporcionalidade e razoabilidade previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a gravidade da infração, os prejuízos causados ao interesse público e ao erário, bem como a reincidência e a situação econômica da sancionada.

O prejuízo ao interesse público restou evidenciado pelo atraso de mais de um ano no início da construção do muro da UBS Green Park II, em razão da anulação do procedimento licitatório e da necessidade de realização de novo certame (Concorrência nº 007/2025), postergando a entrega de equipamento público de saúde à comunidade. O prejuízo ao erário, por sua vez, decorre do desperdício de recursos públicos empregados na condução do primeiro certame, que se tornou inútil em virtude da conduta ilícita da empresa.

A revelia da empresa investigada, embora não impeça o julgamento de mérito, reforça a gravidade da conduta e a ausência de contrarrazões aptas a infirmar as conclusões da Comissão Processante.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 155, incisos VIII e XI, 156, incisos II e IV, e 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa nº 005/2025/COGER/PMJP e no Despacho nº 142/COGER/PMJP/2026, **DECIDO**:

1. JULGAR PROCEDENTE o Processo Administrativo de Responsabilização nº 16-47/2026, para responsabilizar administrativamente a empresa WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.630.448/0001-52, pela prática das infrações previstas nos incisos VIII e XI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

2. APLICAR à referida empresa as seguintes sanções:
a) multa no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato nº 068/PGM/PMJP/2024 (R\$ 177.333,31), resultando na quantia de R\$ 8.866,66 (oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser recolhida ao erário municipal, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial;
b) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) anos, contado do trânsito em julgado desta decisão, com fulcro no art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

3. DETERMINAR as seguintes providências:

a) Intime-se a empresa sancionada desta decisão, para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da ciência, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021 por intermédio da Comissão de Apuração de Responsabilidade;

b) Após o decurso do prazo recursal ou julgamento de eventual recurso interposto, oficie-se à Superintendência de Contratações e Licitações (SUPECOL) para:

b.1) lançamento da sanção de declaração de inidoneidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

b.2) lançamento da sanção no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;

c) Remeta-se traslado dos autos ao Ministério Público do Estado de Rondônia (MP-RO) para apuração dos indícios de ilícitos penais (arts. 299 e 337-F do Código Penal) e de atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992);

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
CPF: 00000000000

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/08/2026 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2923185** e o código verificador **FDC4C0DB**.

Referência: [Processo nº 16-47/2026](#)Docto ID: 2923185 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
CPF: 00000000000

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/08/2026 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2923793** e o código verificador **C9643552**.

Referência: [Processo nº 1-12041/2024](#)Docto ID: 2923793 v1

Decisão - GABPREF 890 de 10/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2923185 e CRC: FDC4C0DB).

Pág: 3/3

Decisão - GABPREF 891 de 10/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2923793 e CRC: C9643552).

Pág: 2/2

DECISÃO N. 891/GABPREF/2026

PROCESSO: 12041/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde 2 de Abril

Vieram os autos para decisão acerca da homologação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90012/SUPECOL/PMJP/RO/2026, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, ampla participação, com vistas à contratação de empresa especializada na construção civil para realização de Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do 2 DE ABRIL, Rua Antônio Lazaro, 667, Bairro Jardim dos Imigrantes, na região do 1º Distrito.

A Procuradoria-Geral do Município analisou a regularidade jurídica do procedimento, e expediu o [Parecer Jurídico nº 650/PGM/PMJP/2026 de 07/08/2026 \(ID 2921115\)](#), concluindo ao final que o procedimento atendeu aos incisos II a VI, do art. 17 da Lei nº 14.133/21.

Diante do exposto, com fundamento no Parecer Jurídico supramencionado, **DECIDO:**

- Autorizar na forma da Lei, a homologação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90012/SUPECOL/PMJP/RO/2026, no sistema *ComprasGov*.
- Determinar que as certidões de regularidade e consultas que eventualmente vencerem no transcurso do procedimento licitatório sejam atualizadas antes da elaboração do termo contratual.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 891 de 10/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2923793 e CRC: C9643552).

Pág: 1/2

DECISÃO N. 892/GABPREF/2026

PROCESSO: 353/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa SACTH CONSTRUTORA LTDA, contratada para execução da obra de Construção da Capela Mortuária do Município de Ji-Paraná/RO, no valor de R\$ 793.754,82, sob o regime de empreitada por preço global, com prazo de execução de 240 dias.

A contratada pleiteia o reconhecimento do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 104/PGM/PMJP/2022, especificamente quanto ao item "Administração Local", em razão das paralisações ocorridas durante a execução da obra, as quais teriam gerado custos adicionais não previstos na planilha orçamentária original.

O [Despacho Técnico de Engenharia de 06/07/2026 \(ID 2828316\)](#) (ID 2828316), subscrito pelo Engenheiro Civil Edward Luís Fabris, Fiscal do Contrato, após análise da documentação e da legislação aplicável, concluiu pela procedência parcial do pleito, no valor técnico auditado de R\$ 38.364,43 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Conforme a análise técnica de engenharia, estão presentes todos os requisitos legais e jurisprudenciais para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro.

Diante do exposto, com fundamento nos fatos e fundamentos mencionados no [Despacho Técnico de Engenharia de 06/07/2026 \(ID 2828316\)](#), DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa SACTH CONSTRUTORA LTDA, para reconhecer o direito ao reequilíbrio no valor de R\$ 38.364,43 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Determino:

- À Gerência Geral de Contratos – GESCON, a adoção das providências administrativas necessárias para a formalização do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante termo aditivo ou outro instrumento cabível;
- À Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, a inclusão do valor devido na programação orçamentária e financeira, observadas as dotações orçamentárias pertinentes;

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)

Decisão - GABPREF 892 de 10/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2924081 e CRC: 1E58933D).

Pág: 1/2

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/08/2026 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2924081** e o código verificador **1E58933D**.

Referência: [Processo nº 1-353/2024](#)

Docto ID: 2924081 v1

Decisão - GABPREF 892 de 10/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2924081 e CRC: 1E58933D).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 893 de 10/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2924648 e CRC: C43A17A2).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 893/GABPREF/2026

PROCESSO: 15074/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Objeto: Termo de Fomento n. 012/PGM/PMJP/2026 – Projeto "Brincando e Educando"

Assunto: Primeira alteração do Plano de Trabalho (remanejamento de recursos)

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de alteração do Termo de Fomento nº 012/PGM/PMJP/2026, consistente na alteração do respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a ASSOCIAÇÃO RESGATE DE VIDAS ERNESTA G. BERNARDI, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros destinados à execução do Projeto Brincando e Educando.

Consoante exarado pela Procuradoria-Geral do Município por meio do [Parecer Jurídico n. 644/PGM/PMJP/2026 de 06/08/2026 \(ID 2917946\)](#), restou consignado que:

a) A alteração encontra amparo jurídico no art. 57 da Lei Federal n. 13.019/2014 e no art. 62 do Decreto Municipal n. 7.689/GAB/PMJP/2017, que autorizam a revisão do Plano de Trabalho mediante termo aditivo, desde que preservado o objeto da parceria;

b) A área técnica competente manifestou-se favoravelmente [Parecer Técnico 1 de 16/06/2026 \(ID 2771812\)](#), atestando que as exclusões (INSS, internet/telefone, conjuntos de mesas, tela de projeção e redução de energia) e as inclusões (gás de cozinha, combustível, notebooks, fogão industrial e readequação da remuneração do Coordenador) não comprometem os resultados pactuados, limitando-se a reajustes operacionais e de suprimentos;

c) Não há óbice jurídico à pretensão, porquanto as modificações propostas ostentam caráter eminentemente técnico e orçamentário, mantendo-se incólume o núcleo essencial do ajuste.

Resalta-se que, embora o parecer jurídico possua natureza opinativa e não vinculante, a sua fundamentação, aliada à anuência técnica, fornece lastro suficiente para a deliberação administrativa.

Diante do exposto, com fundamento no princípio da eficiência, na Lei n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n. 7.689/2017, AUTORIZO a primeira alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 012/PGM/PMJP/2026, nos exatos termos da justificativa apresentada pela ASSOCIAÇÃO RESGATE DE VIDAS ERNESTA G. BERNARDI e aprovada pelo [Parecer Técnico 1 de 16/06/2026 \(ID 2771812\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 893 de 10/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2924648 e CRC: C43A17A2).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 894/GABPREF/2026

PROCESSO: 8968/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ASSUNTO: Abertura de crédito especial da Secretária Municipal de Saúde.

Considerando o teor do Memorando nº 37/FMS-SEMUSA/2026 ([ID 2681761](#)), que fundamenta a necessidade de adequação orçamentária para criação do elemento de despesa 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, destinado à contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para apoio, assessoramento e suporte técnico às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância em Saúde;

Considerando o Demonstrativo do Projeto de Lei nº 10 ([ID 2739883](#)), que contempla a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), mediante anulação parcial de dotação orçamentária;

Considerando o Despacho nº 234/GGECO-AO/2026 ([ID 2739900](#)), que encaminhou os autos para manifestação técnica quanto à viabilidade e adequação da abertura do crédito adicional especial e quanto ao cumprimento do Manual de Procedimentos Orçamentários, consignando que o crédito será coberto mediante anulação parcial da ficha nº 595, elemento 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos, vinculada à Fonte 1.500 – Recursos de Transferência de Impostos 15%;

Considerando a Manifestação nº 25/SEMPPLAN/2026 ([ID 2921614](#)), que, após reanálise da matéria, atesta a viabilidade da abertura do Crédito Adicional Especial e sua adequação aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e no Manual de Procedimentos Orçamentários;

Considerando que a medida encontra amparo nos arts. 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

AUTORIZO a elaboração e o encaminhamento à Câmara Municipal do respectivo Projeto de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), a ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária referente à ficha nº 595, vinculada à ação 10.302.0003.2100.0000 – Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada, conforme o Demonstrativo do Projeto de Lei nº 10 ([ID 2739883](#)).

Decisão - GABPREF 894 de 10/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2925827 e CRC: 3DFE5485).

Pág: 1/2

Os recursos serão destinados à criação do elemento de despesa 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, sendo R\$ 198.000,00 para a ação nº 2080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e R\$ 198.000,00 para a ação nº 2063 – Manutenção dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde, totalizando o valor autorizado.

Ressalto que a presente decisão toma por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidades próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/08/2026 às 15:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2925827** e o código verificador **3DFE5485**.

Referência: [Processo nº 5-8968/2026](#).

Docto ID: 2925827 v1

Decisão - GABPREF 894 de 10/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2925827 e CRC: 3DFE5485).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 895/GABPREF/2026

PROCESSO: 4127/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de revitalização da Praça do Desafio Jurandy Soares dos Santos, localizada no Município de Ji-Paraná/RO, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da Contratação de empresa especializada para a execução de obra de revitalização da Praça do Desafio Jurandy Soares dos Santos, localizada no Município de Ji-Paraná/RO, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme [Projeto Básico 02 de 03/08/2026 \(ID 2904244\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 172 de 10/08/2026 \(ID 2923953\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Concorrência, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/08/2026 às 15:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2926798** e o código verificador **4CD875FE**.

Decisão - GABPREF 895 de 10/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2926798 e CRC: 4CD875FE).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 1-4127/2026](#).

Docto ID: 2926798 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 896/GABPREF/2026

PROCESSO: 17/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) dos bairros Capelasso e Rondon I, pertencentes ao sistema municipal de saneamento básico de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de **Registro de Preços** para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) dos bairros Capelasso e Rondon I, pertencentes ao sistema municipal de saneamento básico de Ji-Paraná/RO, em razão dos motivos expostos no [Termo de Referência 8 de 29/01/2026 \(ID 2388537\)](#)

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 171 de 07/08/2026 \(ID 2920300\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/08/2026 às 15:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2926838** e o código verificador **D946B75C**.

Referência: [Processo nº 1-17/2026](#).

Docto ID: 2926838 v1

Decisão - GABPREF 896 de 10/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2926838 e CRC: D946B75C).

Pág: 1/1

DECRETO

DECISÕES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 254/2026
Objeto: Inscrição para participação em curso

Interessado: a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 06/SUPECOL/26 (ID 164304) realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria nº75/2026 (ID 164491), Coordenadoria Geral de Controle Interno nº200/26 (ID 164633) do respectivo Processo nº 254/CMJP/2026, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o objeto: Pagamento de Taxas de inscrição para participação no Curso Compras Públicas de Pequenos Vultos na Prática (Suprimentos de fundos, dispensa por valor, carona em atas e credenciamento para itens padronizados com segurança) ao proponente: DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: nº 45.385.089/0001-90, no valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seicentos reais), tudo conforme descrito nos autos, art. 74 inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

Ji-Paraná/RO, 10 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente em exercício da CMJP

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848

QUALIFICADA

ASSINADORA ELETRÔNICA

DOCUMENTO ASSINADO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/08/2026 às 15:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2904655** e o código verificador **D5A74F60**.

Referência: [Processo nº 5-10572/2026](#).

Docto ID: 2904655 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1431, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Institui e nomeia a Comissão Intersetorial de Governança encarregada de planejar, coordenar, acompanhar, orientar, analisar e validar os estudos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos, ambiental e regulatório a serem desenvolvidos no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, para subsidiar a futura estruturação da concessão dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Marco Legal do Saneamento Básico), e pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e

Considerando o teor do [Memorando 153 de 17/06/2026 \(ID 2773747\)](#), e tudo que consta no Processo Administrativo n. 5-10572/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Governança, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, orientar, analisar e validar os estudos a serem desenvolvidos no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, para subsidiar a futura estruturação da concessão dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos.

Art. 2º A Comissão Intersetorial de Governança será composta por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II - Secretaria Municipal de Fazenda;
- III - Secretaria Municipal de Planejamento;
- IV - Procuradoria-Geral do Município;
- V - Controladoria-Geral do Município;
- VI - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná;
- VII - Superintendência Permanente de Compras e Licitações.

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, da sociedade civil, do setor empresarial e especialistas técnicos para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial de Governança:

- I - supervisionar a elaboração dos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da futura concessão;
- II - articular os diferentes setores da administração pública para o alinhamento das diretrizes de saneamento, economia circular e inclusão de catadores de materiais recicláveis;
- III - validar os relatórios, modelagens e termos de referência elaborados pelas equipes técnicas ou por consultorias contratadas;
- IV - monitorar o cronograma de estruturação do projeto de concessão, dirimindo eventuais conflitos intersetoriais;
- V - propor a realização de consultas e audiências públicas, garantindo a transparência do processo.

Art. 4º Fica nomeada a Comissão Intersetorial de Governança, composta pelas seguintes representações e seus respectivos representantes, conforme a seguir nominados:

- I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
 - a) João Luiz Barbosa – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
 - b) Patrícia dos Santos Guimarães – Assessora Técnica Ambiental;
 - c) Antonia Luziane Vieira Oliveira – Assessora Técnica Ambiental;
 - d) Ádila Sthephany Pereira Venancio – Assessora Nível I.

- II - Secretaria Municipal de Fazenda:
 - a) Patrícia Fernanda de Lima – Fiscal Fazendário.

- III - Secretaria Municipal de Planejamento:
 - a) Lucimeire Eliane Zanettin Moura – Coordenadora da Defesa Civil.

- IV - Procuradoria-Geral do Município:
 - a) Thiago de Paula Bini – Procurador Municipal.

- V - Controladoria-Geral do Município:
 - a) Gilmaio Ramos de Santana – Auditor de Controle Interno.

- VI - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná:
 - a) Nayara dos Santos Albrigo - Coordenadora de Engenharia.

- VII - Superintendência Permanente de Compras e Licitações:
 - a) Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim – Presidente-Pregoeira.

Art. 5º A Presidência e a coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida pelo senhor João Luiz Barbosa – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão prestar à Comissão o apoio técnico e operacional necessário ao pleno desempenho de suas atribuições.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão sem ônus para o Município, sendo consideradas de relevância.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 03 de agosto de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/08/2026 às 15:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2904655** e o código verificador **D5A74F60**.

Referência: [Processo nº 5-10572/2026](#).

Docto ID: 2904655 v2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 002/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **Memorando 348/26/GAB/SEMED de 10/08/2026 (ID 2926441) Memorando 367/26/SGE/SEMED de 10/08/2026 (ID 2923987)**, considerando as vagas não preenchidas, do Edital de Convocação SEMAD/GGRH N.001/2026, e atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo **n.13919/2025** e nos termos dos **Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado**, Edital 002/SEMAD/SEMED/2026, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2026, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701 Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a **GGRH: 12/08/2026 a 18/08/2026**

Obs.: Os candidatos convocados no presente Edital assinarão o contrato e entrarão em exercício das atividades a partir de **01/09/2026**

Professor Nível II – 30 Horas Educação Infantil – Área Urbana

Classificação	Nome	Cargo	Pontuação
5	Camila de Souza Pereira Zan	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	71
6	Karina Fazolin de Araújo	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	70

Professor Nível II – 40 Horas Ensino Fundamental – Área Urbana

Classificação	Nome	Cargo	Pontuação
5	Jocimar Portugal de Jesus	Professor Nível II 40 horas Ensino Fundamental	86
6	Milene Santos de Freitas	Professor Nível II 40 horas Ensino Fundamental	86
7	Bruna Micheli Cardoso Bicharra	Professor Nível II 40 horas Ensino Fundamental	85
8	Caroline da Silva Hoffmann	Professor Nível II 40 horas Ensino Fundamental	81
9	Aline Gomes Ferreira Viana	Professor Nível II 40 horas Ensino Fundamental	80

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Professor Nível II Educação Física – 40 Horas – Área Urbana

Classificação	Nome	Cargo	Pontuação
3	Anderson Griffiths Denny Brown	Professor Nível II Educação Física -40 Horas	77

Ji-Paraná, 11 de Agosto de 2026.

ROBSON PEREIRA GAMA

Secretário Municipal de Administração - Interino
Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/SEMAD/SEMUSA/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 004/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando n.186/GAB. SEMUSA/2026 de 28/07/2026 (ID 2891450), e o não comparecimento de candidatos convocados através do Edital de Convocação n.002/SEMAD/GGRH/2026, e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, Processo Administrativo N.6-7283/2026, visando à contratação em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no Art.37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos apresentada pela referida Secretaria. O processo seletivo será regido pelo edital em estrita observância aos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217/229 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações, Lei Municipal n. 1250/2003 Plano de Cargos, Carreira e Salários e suas alterações, Lei n. 961/2000, Lei n. 2791/2015, Lei n. 3540/2022 e Lei n. 3538/2022 e Lei n. 3818/2026, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º001/2026, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701-Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, deverão reunir a documentação para fins de conferência, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a GGRH: **12/08/2026 A 25/08/2026**

Obs.: Os candidatos convocados no presente Edital assinarão o contrato e entrarão em exercício das atividades a partir de **01/09/2026**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
133	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	NAO	46	9
478	KARINA AYKO MACHADO	NAO	44	10

FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS

Nº de Inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
887	ERICA DE SOUZA ORLANDI VIEIRA	NAO	59	8

MEDICO CLINICO GERAL – 20 HORAS

Nº de Inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
1511	ISABELA NERI TEIXEIRA	NAO	52	18
1302	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	NAO	51	19
951	THAYS MARIA DA SILVA ALVES	NAO	50	20
501	PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG	NAO	50	21
72	KEYNNA JEYSE SODRE	NAO	50	22

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

Nº de Inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
165	KARIN ABDUL RAZZAK DE CASTRO	NAO	43	49
223	JULIANA OBERDOERFER	NAO	43	50
1171	MONICA TEIXEIRA NERES	NAO	42	51
1252	LEANDRO DORNELES LEITE	NAO	41	52
576	ERLEM PRISCILA DA SILVA SOARES	NAO	41	53

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

441	ALMIR ROGERIO DE SOUZA	NAO	40	54
-----	------------------------	-----	----	----

ODONTÓLOGO – 40 HORAS

Nº de Inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
592	ANDERSON JOSE DOS ANJOS SILVA	NAO	50	9
330	MARGARETHE DA COSTA SANTOS	NAO	50	10
1288	DÉBORA ESTER ARAUJO DA SILVA	NAO	45	11
308	JÉSSICA EMANUELE MOREIRA DOS SANTOS	NAO	45	12

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

Nº de Inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
854	VALÉRIA SOUZA SILVA	NAO	60	89
149	JENIFFER LUANE ANTUNES	NAO	60	90
595	TÁSSILA CRISTINA RODRIGUES BASÍLIO	NAO	60	91
451	ELAINE RODRIGUES FERREIRA	NAO	60	92

Ji-PARANÁ, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ROBSON PEREIRA GAMA

Secretário Municipal de Administração - Interino
Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO		
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida e validação através do Site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do conjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerencia Geral de Recursos Humanos					
FICHA DE CADASTRO					
NOME:	SEXO: CPF:				
ENDEREÇO:	Nº:				
BAIRRO:	C E P: CIDADE:				
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA: TELEFONE:				
LOTAÇÃO:	HORAS:				
VINCULO EMPREGATÍCIO:					
ESTADO CIVIL:					
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL: () AMARELA () INDÍGENA					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP. DATA EMISSÃO DATA NASC.				
NATURAL DE:	ESTADO:				
PAI:	MÃE:				
TÍTULO ELEITOR	DATA EMISSÃO ZONA SEÇÃO UF				
CART. TRABALHO	SÉRIE UF DATA EMISSÃO				
PASEP:	RESERVISTA SÉRIE: CATEGORIA				
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO: CURSO:				
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):					
CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO:					
LOCAL DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO					
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS					
NOME	IR: Sim/Não	CPF	Grau Parentesco	Data Nasc.	Local Nasc.
ASSINATURA DO SERVIDOR:					
DATA: -----/-----/2026					

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigação Criminal, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validação através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validação através do Site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.((Validar pelo Site)	Emitida e validação através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tj.ro.gov.br ou solicitar no diretamente junto ao FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Assistente Social – 40 h	- Bacharelado em Assistência Social e Registro em Conselho de Classe
Fisioterapia – 40h	- Bacharelado em Fisioterapia e Registro em Conselho de Classe
Médico Clínico Geral – 40 h	- Bacharelado em Medicina e Registro em Conselho de Classe
Médico Clínico Geral – 20 h	- Bacharelado em Medicina e Registro em Conselho de Classe
Odontólogo – 40 h	- Bacharelado em Odontologia e Registro de Classe
Técnico em Enfermagem - 40 h	-Curso Técnico em Enfermagem e Registro em Conselho Classe

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



SEMEIA
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA**, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos princípios da publicidade, transparência, participação popular e gestão democrática da Administração Pública, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento, para convocar a população em geral, órgãos e entidades públicas, organizações da sociedade civil, representantes do setor produtivo e demais interessados a participarem da **Audiência Pública** para apresentação do **Plano de Coleta Seletiva**, a ser realizada conforme as informações abaixo:

I – DATA: 09 de setembro de 2026;
II – HORÁRIO: 09h00min horas;
III – LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná;
IV – OBJETO: Apresentar às autoridades, à população e aos demais participantes da Audiência Pública o **Plano Municipal de Coleta Seletiva**, elaborado com vistas à sua implementação no Município, promovendo a transparência das ações previstas e oportunizando a participação social, mediante a apresentação de sugestões, questionamentos e contribuições.

1. DA FINALIDADE

A Audiência Pública tem por finalidade promover a participação da sociedade e assegurar espaço para a apresentação e discussão do **Plano Municipal de Coleta Seletiva**, visando à sua implementação no Município, bem como proporcionar aos participantes o acesso às informações e aos esclarecimentos pertinentes às ações, diretrizes e estratégias previstas no Plano.

A audiência também terá por finalidade oportunizar à população, às autoridades, aos representantes de órgãos e entidades públicas, organizações da sociedade civil e demais interessados a apresentação de sugestões, questionamentos, contribuições e manifestações acerca da proposta de implementação da coleta seletiva no Município, fortalecendo a participação social, a transparência e a construção coletiva das ações de gestão dos resíduos sólidos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Audiência Pública todos os cidadãos interessados, bem como representantes de órgãos e entidades públicas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, associações, entidades representativas, empreendedores e demais segmentos relacionados ao objeto da audiência.



3. DA REALIZAÇÃO

A Audiência Pública será conduzida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA que ficará responsável pela organização dos trabalhos e pelo registro das manifestações apresentadas durante o evento.

A programação da audiência compreenderá, conforme o caso:

- I – abertura e apresentação dos objetivos da audiência;
- II – exposição das informações relativas ao objeto;
- III – esclarecimentos técnicos;
- IV – manifestação dos participantes;
- V – apresentação de sugestões e questionamentos;
- VI – encerramento.

4. DA PUBLICIDADE

O presente Edital será divulgado pelos meios oficiais de comunicação do Município, garantindo-se ampla publicidade à realização da Audiência Pública, de modo a assegurar o conhecimento e a participação da sociedade.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações, sugestões e contribuições apresentadas durante a Audiência Pública serão registradas e poderão ser consideradas pela Administração Pública na análise e tomada de decisões relacionadas ao objeto da audiência, observadas as disposições legais aplicáveis.

Eventuais informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital de Chamamento para Audiência Pública.

Ji-Paraná/RO, à data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 2133/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Edital	002	10/08/2026
ID:	2924659	Processo
CRC:	E14ABC97	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GEOVANA FERNANDES SANTOS	
Criação:	10/08/2026 10:34:28	Finalização:
	10/08/2026 10:56:38	
MD5:	17BC4DD60C313353E42BD148C34A6D60	
SHA256:	B49F6DAFBE8BF16A4A117D1E49DCA0FF3C687594F764339D80BCE1ACFF97734E	
Símbolo/Objeto:	EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 Audiência Pública para apresentação do Plano de Coleta Seletiva	

INTERESSADOS		
SEMEIA		10/08/2026 10:32:00
ASSUNTOS		
EDITAL		10/08/2026 10:32:06
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		10/08/2026 13:21:45
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10/08/2026 11:18:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	10/08/2026 15:19:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2924659 e o CRC E14ABC97.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Edital	002	11/08/2026
ID:	2928527	Processo
CRC:	28A4C0DC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES	
Criação:	11/08/2026 09:54:32	Finalização:
	11/08/2026 09:54:52	
MD5:	FCF14AA14BBE50A7645462C2CC5BE5A	
SHA256:	410DC57C5E838DBCE47BE9CD6547651ACAA3792AC4335DD87F5537A379E511	
Símbolo/Objeto:	EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 para apresentação do Plano de Coleta Seletiva, a ser realizada conforme as informações abaixo: I - DATA: 09 de setembro de 2026; II - HORÁRIO: 09h00min horas; III - LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná	

INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Ji-Paraná®	RO 11/08/2026 09:54:32
ASSUNTOS		
MEMORANDO		11/08/2026 09:54:32
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 219	11/08/2026	2928504

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2928527 e o CRC 28A4C0DC.

ATA DE REUNIÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

ATA NÚMERO 183 DA 158ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da 158ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada em 22 de junho de 2026, às 17h19min.

1 Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas
2 e dezoito minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua
3 Menezes Filho, nº 2960, Bairro Dois de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de
4 Rondônia, teve início a 158ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-
5 Paraná, convocada pelo Ofício/Circular nº 0062/2026/CMS-JP/RO, encaminhado aos
6 conselheiros via aplicativo WhatsApp, Sob a presidência do Conselheiro Jefferson Freitas
7 Vaz, em terceira convocação, conforme o parágrafo terceiro do artigo vinte do regimento
8 interno, com a presença de 10 (dez) entidades com representantes titulares e/ou suplentes,
9 conforme registro no Livro de Presença, estiveram presentes: I – SEGMENTO
10 GESTOR/GOVERNO - DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO CENTRAL
11 – SESAU - Ronivon Ferreira Matos - Titular, II – SEGMENTO PRESTADOR DE
12 SERVIÇOS - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
13 DE JI-PARANÁ - Maria José da Silva de Almeida – TITULAR, e, Elizia Luzia Martins
14 de Souza - SUPLENTE; DISEI – PORTO VELHO / CASAI – JI-PARANÁ - Regiane
15 Dias Camelo – TITULAR; UNIMED CENTRO RONDÔNIA COOPERATIVA DE
16 TRABALHO MÉDICO - Junior Felix Barcelos – TITULAR; III – SEGMENTO
17 TRABALHADOR DA SAÚDE - AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JI-PARANÁ
18 - Jefferson Freitas Vaz – TITULAR; COREN – CONSELHO REGIONAL DE
19 ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - Claudiane Demarchi Mاتيello – TITULAR, e,
20 Jussara da Silva Barcelos Ferreira - SUPLENTE, IV – SEGMENTO USUÁRIO DO SUS
21 - ASSOCIAÇÃO AMPARO ANIMAL DE JI-PARANÁ - Francisco Iris Pereira da Cruz
22 – TITULAR; PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO - Edi Semeão do Carmo – TITULAR, e,
23 Lucimar Teixeira - SUPLENTE; INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
24 RESTAURAR - Aldelino dos Santos Salles - TITULAR; ASSOCIAÇÃO
25 BENEFICENTE ALIMENTANDO BEM PARA VIVER MELHOR - Geysa Duarte Lira
26 - TITULAR; ACIIP - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ
27 - Manoel Salésio Mattos – TITULAR. Além da presença do Presidente Jefferson Freitas
28 Vaz, o Vice-Presidente Aldelino dos Santos Salles, a Primeira Secretária Regiane Dias
29 Camelo, registrou-se a ausência do Segundo Secretário Manoel Salésio Mattos por
30 motivo de viagem, com a participação da Secretária Executiva, Enfermeira Renata de
31 França, do Assessor Técnico Jurídico em Saúde, Dr. Jacinto Dias, ausente a Assessora
32 Técnica Contábil, Cleide Alves Pereira Rocha, por estar participando de curso em Porto
33 Velho/RO. Registraram-se como visitantes: Thaisa Vitória Ferreira Dionizio, Claudio
34 Roberto dos Santos, Marcieli Lacerda Quintana, Carolaine Campos Fernandes e João
35 Marcos Lacerda da Silva. As Atas nº 181, da 24ª Sessão Extraordinária, e nº 182, da 157ª
36 Sessão Ordinária do CMS, foram encaminhadas em formato PDF aos membros do

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2929985 e CRC: 69F27AA7



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

37 colegiado. O Presidente consultou os conselheiros acerca da existência de observações ou
38 solicitações de alteração, não havendo manifestação. As atas foram, então, aprovadas por
39 unanimidade. Em continuidade, o Presidente apresentou a lista de assuntos encaminhada
40 juntamente com a convocação, bem como as inclusões propostas, sendo a pauta aprovada
41 pelo Plenário, nos seguintes termos: **PAUTA: PRIMEIRO EXPEDIENTE:** 1.1 –
42 Ofícios Recebidos. 1.2 – Ofícios Enviados. **SEGUNDO EXPEDIENTE –**
43 **DELIBERAÇÕES:** 2.1 – Posse de Conselheiros. 2.2 – Apreciação – Ofício n.
44 97/GAB.SEMUSA/2026 – Resposta ao Ofício nº 0051/2026/CMS-JP/RO e Ofício nº
45 0058/2026/CMS-JP/RO. 2.3 – Relatório de Comissões. 2.4 – Apreciação e Aprovação –
46 Ofício n. 210/DAB.SEMUSA/2026 – Solicitação de apreciação e deliberação quanto à
47 transferência de aparelho de ultrassonografia da UBS 2 de Abril para UBS Nova
48 Londrina. 2.5 – Apreciação e Aprovação – Ofício n. 80/GERCONV-
49 CE/SEMPAN/PMJP/2026 – Solicitação de apreciação e aprovação da Proposta
50 n.07021/2026-09. 2.6 – Sugestão de criação de Conselhos Locais. **INFORMES.** Após
51 a leitura e aprovação da pauta, o Plenário passou às seguintes deliberações: **PRIMEIRO**
52 **EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios Recebidos – N.135 - SEMUSA -** Solicitação de
53 informações sobre diligência realizada no Hospital Municipal; N.94 – SEMUSA - Relato
54 de fatos ocorridos no Hospital Municipal em 28 de maio de 2026; N.006 – OUVIDORIA
55 - Solicitação de antecipação da abertura das caixas de sugestões; N.173 – SEMUSA -
56 Solicitação de indicação de representantes para reestruturação do Comitê Municipal de
57 Monitoramento das Violências; N.097 – SEMUSA - Resposta ao ofício
58 n.0051/2026/CMS-JP/RO E Ofício n.0058/2026/CMS-JP/RO; N.001042 – MP -
59 Administrativo de acompanhamento de Instituições n.20260002004409861; N.31613 –
60 SESAU - Resposta ao ofício n.0062/2026/CMS-JP/RO; N.080 – SEMPLAN - Solicitação
61 de apreciação e aprovação da Proposta n.07021/2026-09; N.178 – SEMUSA - Resposta
62 a Resolução n.0021/2026/CMS-JP/RO; N.099 – SEMUSA - Resposta ao ofício
63 n.0064/2026/CMS-JP/RO; N.21 - CONTAB. - Prestação de Contas referente ao mês de
64 maio; E-MAIL - CES - Solicitação de Atualização de Dados Cadastrais do Conselho
65 Municipal de Saúde. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para
66 conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. **1.2**
67 **- Ofícios Enviados - N.0057 – DRH -** Encaminhamento de folhas de ponto de servidores
68 maio/2026; N.0058 – SEMUSA - Reiteração do Ofício n.0051/2026/CMS-JP/RO –
69 Solicitação de informações sobre repasses financeiros destinados à Terapia Renal
70 Substitutiva TRS/Hemodialise; N.0059 - MP - Encaminhamento de cópia da Ata n.180
71 da 156ª Sessão Ordinária do CMS-JP/RO; N.0060 - ENTIDADES - Encaminhamento de
72 cópia da Ata n.180 da 156ª Sessão Ordinária do CMS-JP/RO; N.0061 – SEMUSA -
73 Documentos para inclusão de Pauta; N.0062 – CES - Solicitação de apoio institucional
74 para obtenção de documentos e informações relativos às pactuações firmadas entre a
75 SESAU e a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO; N.0063 – SEMUSA -
76 Solicitação de cedência de bem patrimonial; N.0064 - CONVOCAÇÃO - Convocação
77 Reunião Ordinária – junho de 2026; N.0065 - ALMOX. - Inclusão de bens permanentes
78 móveis; N.0066 - CES - Resposta ao ofício nº22832/2026/SESAU- CES; N.0067 -
79 COMISSÃO – MOTOLÂNCIA - Solicitação de análise documental – Comissão
80 Especial; N.0068 - CGA - Solicitação de passagem aérea; N.0069 – MP -

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2929985 e CRC: 69F27AA7



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

Encaminhamento de Cópias das Atas n.181 da 24ª Sessão Extraordinária e n.182 da 157ª Sessão Ordinária do CMS-JP/RO; N.0070 - SEMUSA - Encaminhamento de Cópias das Atas n.181 da 24ª Sessão Extraordinária e n.182 da 157ª Sessão Ordinária do CMS-JP/RO; N.0071 - ENTIDADES - Encaminhamento de Cópias das Atas n.181 da 24ª Sessão Extraordinária e n.182 da 157ª Sessão Ordinária do CMS-JP/RO. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. **2.0 - SEGUNDO EXPEDIENTES - DELIBERAÇÕES:** O Presidente Jefferson orienta o colegiado quanto ao uso da palavra, quando o Conselheiro deve inscrever perante a mesa, o qual terá o tempo regimental de até 03 (três) minutos, que seja uma prática em todas as reuniões. Assuntos pautados: **1.** Posse de Conselheiros - Foram empossadas: a Senhora Elizia Luzia Martins de Souza, como suplente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná, e, Claudiane Demarchi Matielo, como titular do COREN - Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia. **2.** Apreciação - Ofício n. 97/GAB.SEMUSA/2026 - Resposta ao Ofício nº 0051/2026/CMS-JP/RO e Ofício nº 0058/2026/CMS-JP/RO - o Plenário apreciou o Ofício nº 97/GAB.SEMUSA/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde em resposta aos Ofícios nº 0051/2026/CMS-JP/RO e nº 0058/2026/CMS-JP/RO, relacionados às informações solicitadas pelo Conselho Municipal de Saúde acerca da prestação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS e dos repasses e pagamentos relacionados à assistência em nefrologia. Após análise da resposta apresentada, os conselheiros constataram a permanência de lacunas e a insuficiência de informações em relação aos questionamentos formulados nos expedientes anteriormente encaminhados, especialmente diante da documentação apresentada pela CLINERON ao Conselho. Considerando a relevância da matéria, a necessidade de assegurar a adequada instrução do expediente e o exercício das competências de acompanhamento e fiscalização da política municipal de saúde, o Plenário deliberou pelo encaminhamento de toda a documentação apresentada pela CLINERON ao Conselho Municipal de Saúde, juntamente com os Ofícios nº 0051/2026/CMS-JP/RO, nº 0058/2026/CMS-JP/RO e nº 97/GAB.SEMUSA/2026, para conhecimento, análise e manifestação dos seguintes órgãos e instituições: Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO; Ministério Público Federal - MPF; Procuradoria-Geral do Município - PGM; Controladoria-Geral do Município - CGM; Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA; Gabinete do Prefeito; Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO; Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Ji-Paraná; Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO; e Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA/RO, visando à ciência dos fatos, à análise das informações e documentos apresentados e à adoção das providências que cada órgão entender cabíveis, especialmente quanto às lacunas identificadas na resposta apresentada pela SEMUSA e aos esclarecimentos necessários acerca da prestação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS. **3.** Relatório de Comissões - não houve apresentação de relatórios de comissão. **4.** Apreciação e Aprovação - Ofício n. 210/DAB.SEMUSA/2026 - Solicitação de apreciação e deliberação quanto à transferência de aparelho de ultrassonografia da UBS 2 de Abril para UBS Nova Londrina - a Secretaria Municipal de Saúde solicitou apreciação e deliberação acerca da transferência do aparelho de ultrassonografia atualmente instalado na UBS 2 de Abril

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2929985 e CRC: 69F27AA7



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

para a UBS Nova Londrina. Após análise e discussão da matéria, o Plenário deliberou por não aprovar a transferência naquele momento, determinando o retorno da matéria à SEMUSA para complementação das informações necessárias à sua posterior reapreciação pelo Plenário. Assim, determinou o encaminhamento do expediente à SEMUSA para apresentação de informações complementares quanto à demanda e capacidade de atendimento das unidades envolvidas, aos impactos assistenciais, territoriais e epidemiológicos da transferência, à garantia de continuidade do acesso da população do Primeiro Distrito aos exames, à população beneficiada em Nova Londrina, à existência de espaço físico adequado e ao planejamento para eventual aquisição de novos equipamentos. As informações deverão subsidiar nova apreciação e deliberação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde. **5.** Apreciação e Aprovação - Ofício n. 80/GERCONV-CE/SEMPPLAN/PMJP/2026 - Solicitação de apreciação e aprovação da Proposta n.07021/2026-09 - o Plenário tomou conhecimento do Documento ID nº 2781147, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN e pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicitando apreciação e aprovação da Proposta nº 07021/2026-09, bem como do Plano de Trabalho constante do Processo nº 1-7515/2026, Documento ID nº 2764165, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e insumos estratégicos destinados ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município de Ji-Paraná/RO. Após análise da matéria, considerando a necessidade de garantir o abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde - UBS e a continuidade dos atendimentos assistenciais, procedimentos ambulatoriais, ações preventivas e demais serviços ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, o Plenário deliberou pela aprovação da Proposta nº 07021/2026-09. A proposta será executada com recursos oriundos de emenda parlamentar estadual de autoria da Deputada Estadual Cláudia de Jesus, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), acrescidos de contrapartida municipal no valor de R\$ 3.697,67 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 403.697,67 (quatrocentos e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos). Ficou consignado que a SEMUSA deverá observar as normas legais aplicáveis à execução do objeto e encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde as informações necessárias ao acompanhamento da execução da proposta, incluindo a identificação do respectivo processo administrativo, os demonstrativos de execução e as prestações de contas pertinentes, para fins de monitoramento, fiscalização e exercício do controle social. **6.** Sugestão de criação de Conselhos Locais - o Plenário apreciou a proposta de criação de Comissão Especial destinada ao fortalecimento dos mecanismos de controle social e à ampliação da participação popular na formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de saúde no Município de Ji-Paraná/RO. Considerando a importância dos Conselhos Locais de Saúde como espaços permanentes de participação social, diálogo comunitário e acompanhamento das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas unidades de saúde, bem como a necessidade de promover sua criação, reativação, fortalecimento e regularização, o Plenário deliberou pela criação da Comissão Especial para análise, acompanhamento, proposição e desenvolvimento das ações relacionadas ao Edital de Adesão para o Fortalecimento e Incentivo aos Conselhos Locais de Saúde. A Comissão será composta pelos conselheiros Claudiane Demarchi Matielo, Jefferson

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179

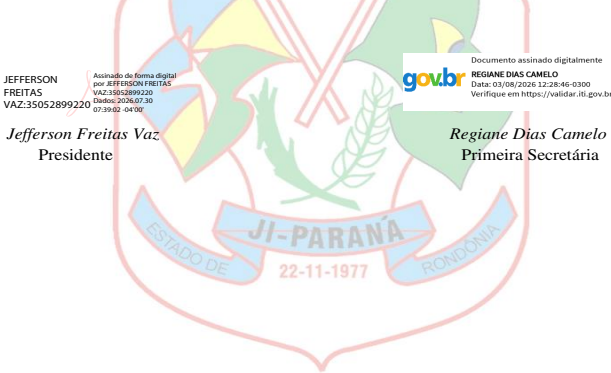


ID: 2929985 e CRC: 69F27AA7



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

Freitas Vaz, Jussara da Silva Barcelos Ferreira, Maria José da Silva de Almeida e Regiane Dias Camelo. Na primeira reunião, os membros escolherão entre si um(a) Coordenador(a) e um(a) Relator(a), responsáveis pela condução dos trabalhos e apresentação dos resultados ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde. A Comissão poderá solicitar apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e de outros órgãos ou entidades que possam contribuir para o desenvolvimento de suas atividades. **3.0 - INFORMES:** O Presidente, Conselheiro Jefferson agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às dezoito horas e quarenta e nove minutos. Para constar, eu, Regiane Dias Camelo, Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada em sessão subsequente, será assinada por mim e pelo Presidente. Ji-Paraná/RO, vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis.



Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2929985 e CRC: 69F27AA7



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº e Número	Data
Ata		nº 183 J UNHO 2026	11/08/2026
ID:	2929985		Documento 
CRC:	69F27AA7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	11/08/2026 12:03:35	Finalização:	11/08/2026 12:04:06
MD5:	20001BE4CD8603E61A8BDF20BEF2A6AC		
SHA256:	69A8715EBCEADF2BD186DA186BD30D78727F93F0F8F28B72BEC4B64BD9F3F07		
Símbulo/Objeto:			
Solicitação nº 07021/2026-09 de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO 11/08/2026 12:03:35
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			11/08/2026 12:03:35
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício nº 0010.5/2026/CMS-JP/RO		11/08/2026	2929945
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929985 e o CRC 69F27AA7.			

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0068/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para organização da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO**, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação maior do Conselho em cumprimento às legislações relativas ao controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento das competências técnicas e da experiência institucional dos conselheiros municipais de saúde;

CONSIDERANDO que, diante da experiência e da qualificação de seus membros, é essencial que as atuações dos conselheiros estejam vinculadas às suas competências e conhecimentos específicos, de modo a contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento das políticas públicas de saúde do município;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

a) elaborar e controlar a política local de saúde;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pag. 1



ID: 2939926 e CRC: E8B603A9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008, que aprova as diretrizes para instituição e funcionamento das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT nos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 493, de 07 de novembro de 2013, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o funcionamento das Comissões Intersetoriais do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que a saúde do trabalhador e da trabalhadora integra o campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme disposto no art. 6º, § 3º, da Lei Federal nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o controle social das ações voltadas à promoção, proteção, vigilância e recuperação da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras do Município de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO a deliberação da 157ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada no dia 01 de junho de 2026,

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, Comissão Especial temporária destinada à organização, estruturação e adoção das providências necessárias à instituição e ao funcionamento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT."

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – elaborar proposta de composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, observando a representatividade dos segmentos que integram o controle social;

II – identificar e propor a participação de instituições governamentais e não governamentais relacionadas à temática da saúde do trabalhador e da trabalhadora;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pag. 2



ID: 2939926 e CRC: E8B603A9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

III – elaborar minuta de resolução para criação e regulamentação da CISTT no âmbito do Conselho Municipal de Saúde;

IV – definir proposta de competências, objetivos e diretrizes de funcionamento da CISTT;

V – promover diálogo e articulação com entidades representativas dos trabalhadores, empregadores, instituições de ensino, órgãos de fiscalização, movimentos sociais e demais atores estratégicos;

VI – apresentar relatório conclusivo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, contendo as recomendações necessárias à efetiva instituição da CISTT;

VII – exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros municipais de saúde:

I – Renato Eduardo Moura;

II – Jefferson Freitas Vaz;

III – Aldelino dos Santos Salles;

IV – Ademar Bispo Pinto.

§ 1º A composição da Comissão Especial observará, sempre que possível, a representação dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o princípio da paridade previsto na legislação do controle social do SUS.

§ 2º Na primeira reunião, os membros elegerão entre si o (a) Coordenador (a) e o (a) Relator (a) dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Especial poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades sindicais, instituições de ensino, conselhos profissionais, serviços de saúde, movimentos sociais e demais instituições relacionadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora para contribuir com seus trabalhos, sem direito a voto.

Art. 5º A Comissão Especial terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução, para concluir seus trabalhos e apresentar relatório final ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, podendo o prazo ser prorrogado mediante deliberação do Plenário.

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pag. 3



ID: 2939926 e CRC: E8B603A9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 6º O exercício das atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Especial não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0068/2026/CMS-JP/RO, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pag. 4



ID: 2939926 e CRC: E8B603A9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução		Identificação/Número nº 0068/2026/CMS-JP/RO	Data 11/08/2026
ID:	2929996	Processo	Documento
CRC:	E38C02A4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	11/08/2026 12:04:26	Finalização:	11/08/2026 12:04:53
MD5:	2B585462B29DD09604EE48EC25C974FA		
SHA256:	0E3A7FA715E2B87B7BAC52A53C0DDF21A48F4E60ECF1DEECE5435E7A8351D69D		
Súmula/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 11/08/2026 12:04:26
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		11/08/2026 12:04:26	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício nº 0010.5/2026/CMS-JP/RO		11/08/2026	2929945
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929996 e o CRC E38C02A4.			



ID: 2834525 e CRC: 2DB89565



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução		Identificação/Número N.0068	Data 08/07/2026
ID:	2834525	Processo	Documento
CRC:	2DB89565		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	08/07/2026 09:23:45	Finalização:	08/07/2026 09:30:56
MD5:	45F46D21546BA6F0FAA0B7AA43F075B3		
SHA256:	DA475F201740BA912F6BC88E7164D2774218830731C7644EA7942764289F6F10		
Súmula/Objeto: Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para organização da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 08/07/2026 09:29:38
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		08/07/2026 09:25:01	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	08/07/2026 14:57:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	09/07/2026 08:44:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2834525 e o CRC 2DB89565.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

RESOLUÇÃO nº 0069/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 22 de junho de 2026.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para análise, acompanhamento e desenvolvimento do Edital de Adesão para o Fortalecimento e Incentivo aos Conselhos Locais de Saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação maior do Conselho em cumprimento às legislações relativas ao controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento das competências técnicas e da experiência institucional dos conselheiros municipais de saúde;

CONSIDERANDO que, diante da experiência e da qualificação de seus membros, é essencial que as atuações dos conselheiros estejam vinculadas às suas competências e conhecimentos específicos, de modo a contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento das políticas públicas de saúde do município;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 1



ID: 2929996 e CRC: E38C02A4



ID: 2930604 e CRC: A6A2F922

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade constitui diretriz fundamental do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle social e ampliar a participação popular na formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de saúde no Município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a importância dos Conselhos Locais de Saúde como espaços permanentes de participação social, diálogo comunitário e acompanhamento das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e implementação de instrumento normativo destinado a promover a criação, reativação, fortalecimento e regularização dos Conselhos Locais de Saúde no Município de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO que os Conselhos Locais de Saúde constituem instâncias de participação popular vinculadas às unidades de saúde, contribuindo para a identificação das necessidades da população e para o aprimoramento das ações e serviços ofertados pelo SUS;

CONSIDERANDO a deliberação da 158ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada no dia 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO para análise, acompanhamento, proposição e desenvolvimento das ações relacionadas ao Edital de Adesão para o Fortalecimento e Incentivo aos Conselhos Locais de Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – analisar o Edital de Adesão para o Fortalecimento e Incentivo aos Conselhos Locais de Saúde;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 2



ID: 2830604 e CRC: A6A7F822

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

II – propor critérios, diretrizes, metas e mecanismos de incentivo destinados ao fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde;

III – realizar estudos, reuniões e articulações junto às unidades de saúde, comunidade e gestão municipal para subsidiar a construção do Edital;

IV – acompanhar a implementação das ações decorrentes do Edital após sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

V – apresentar relatórios, pareceres e propostas ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde sempre que necessário;

VI – desenvolver outras atividades correlatas relacionadas ao fortalecimento do controle social e dos Conselhos Locais de Saúde.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros:

I – CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO;

II – JEFFERSON FREITAS VAZ;

III – JUSSARA DA SILVA BARCELOS FERREIRA;

IV – MARIA JOSÉ DA SILVA DE ALMEIDA;

V – REGIANE DIAS CAMELO.

Art. 4º Na primeira reunião, os membros da Comissão Especial escolherão entre si um(a) Coordenador(a) e um(a) Relator(a), responsáveis pela condução dos trabalhos e apresentação dos resultados ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º A Comissão Especial poderá solicitar apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e de outros órgãos ou entidades que possam contribuir para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem qualquer ônus adicional ao erário municipal, constituindo serviço de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 3



ID: 2830604 e CRC: A6A7F822

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0069/2026/CMS-JP/RO, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 4



ID: 2830604 e CRC: A6A7F822



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	N.0069	08/07/2026
ID:	2834674	Processo
CRC:	A6A71870	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	08/07/2026 09:35:02	Finalização:
	08/07/2026 09:58:42	
MD5:	6CD4804B057B2B6E04F930D23B76F1BF	
SHA256:	1FA87696AE0902DA8029A2CEA161C951E899FB1D7E7B66F4AE6D20D09AE5ADA2	

Símbulo/Objeto:

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para análise, acompanhamento e desenvolvimento do Edital de Adesão para o Fortalecimento e Incentivo aos Conselhos Locais de Saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, e de outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | Ji-Paraná | RO | 08/07/2026 09:54:22

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO | 08/07/2026 09:48:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON FREITAS VAZ | Presidente Conselho Municipal de Saúde | 08/07/2026 14:57:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

CRISTIANO RAMOS PEREIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09/07/2026 08:44:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2834674 e o CRC A6A71870.



ID: 2930001 e CRC: 4C4EF922



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Resolução nº	nº 0069/2026/CMS-JP/RO	11/08/2026
ID: 2930001	Processo	Documento
CRC: 4C4EF922		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 11/08/2026 12:05:08	Finalização: 11/08/2026 12:05:30	
MD5: DA4316478DA2CA89DAA497DB166533CE		
SHA256: F5D128F2A3A37F798E7267ACD978762490A92FA9CD7395DD8AA17AFD84B1DD4A		
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 11/08/2026 12:05:08
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		11/08/2026 12:05:08
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício nº 0010.5/2026/CMS-JP/RO	11/08/2026	2929945

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930001 e o CRC 4C4EF922.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0070/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 22 de junho de 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Proposta nº 07021/2026-09, destinada à aquisição de material de consumo para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- a) atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 080/GERCONV-CE/SEMPPLAN/PMJP/2026, de 19 de junho de 2026, Documento ID nº 2781147, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, solicitando apreciação e aprovação da Proposta nº 07021/2026-09;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho constante do Processo nº 1-7515/2026, Documento ID nº 2764165, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e insumos estratégicos destinados ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO que a proposta visa garantir o abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde – UBS, assegurando a manutenção dos atendimentos assistenciais, procedimentos ambulatoriais, ações preventivas e a qualificação dos serviços ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros para execução da proposta são oriundos de emenda parlamentar da Deputada Estadual Cláudia de Jesus, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com contrapartida municipal de R\$ 3.697,67 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), totalizando investimento de R\$ 403.697,67 (quatrocentos e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos);

CONSIDERANDO a deliberação da 158ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada no dia 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 07021/2026-09, destinada à aquisição de materiais de consumo e insumos estratégicos para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, conforme Plano de Trabalho constante do Documento ID nº 2764165, vinculado ao Processo nº 1-7515/2026.

Art. 2º A proposta contempla a aquisição de materiais e insumos necessários ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, visando garantir a continuidade dos serviços assistenciais, a melhoria da qualidade da atenção prestada à população e o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º Os recursos financeiros destinados à execução da proposta correspondem ao valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar estadual, acrescidos de contrapartida municipal no valor de R\$ 3.697,67 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 403.697,67 (quatrocentos e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 4º Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA deverá observar as normas legais aplicáveis à execução do objeto e apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pag. 2

ID: 2830922 e CRC: AB80650E



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

as informações, prestações de contas, identificação do respectivo processo administrativo e demonstrativos de acompanhamento da execução da emenda parlamentar, para fins de monitoramento, fiscalização e controle social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0070/2026/CMS-JP/RO, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

ID: 2830922 e CRC: AB80650E

ID: 2830922 e CRC: AB80650E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Resolução		N.0070	08/07/2026
ID:	2834927	Processo	Documento
CRC:	AEB1B5C2		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	08/07/2026 10:02:18	Finalização:	08/07/2026 10:11:31
MD5:	A79B16BC1A97EDC337425D4E439EB9E8		
SHA256:	8253D009C922D0C63CB3654001116FD385249405DFCA5361EC061EE964834FE		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a aprovação e aprovação da Proposta nº 07021/2026-09, destinada à aquisição de material de consumo para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, e das outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 08/07/2026 10:05:13
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			08/07/2026 10:04:59
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 JEFFERSON FREITAS VAZ		Presidente Conselho Municipal de Saúde	08/07/2026 14:57:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 CRISTIANO RAMOS PEREIRA		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	09/07/2026 08:44:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2834927 e o CRC AEB1B5C2.			

DiãProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2930012 e CRC: 8D86C6DE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Resolução		nº 0070/2026/CMS-J P/RO	11/08/2026
ID:	2930012	Processo	Documento
CRC:	8D86C6DE		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	11/08/2026 12:06:03	Finalização:	11/08/2026 12:06:24
MD5:	734D53919F69B588B3A4EE3455A9C1AB		
SHA256:	2E1723FC7C435D0C4560EC80720F4446F21AA25D030AF71D7BE10B2E6EC0CB1F		
Síntese/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 11/08/2026 12:06:03
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			11/08/2026 12:06:03
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício nº 0010.5/2026/CMS-J P/RO		11/08/2026	2929945
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930012 e o CRC 8D86C6DE.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Resolução		N.0071	08/07/2026
ID:	0071/2026/CMS-JP/RO	Processo	Documento
CRC:	8D86C6DE		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	08/07/2026 10:02:18	Finalização:	08/07/2026 10:11:31
MD5:	A79B16BC1A97EDC337425D4E439EB9E8		
SHA256:	8253D009C922D0C63CB3654001116FD385249405DFCA5361EC061EE964834FE		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná – Rondônia e das outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 08/07/2026 10:05:13
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			08/07/2026 10:04:59
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 JEFFERSON FREITAS VAZ		Presidente Conselho Municipal de Saúde	08/07/2026 14:57:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 CRISTIANO RAMOS PEREIRA		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	09/07/2026 08:44:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2834927 e o CRC AEB1B5C2.			

DiãProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2930012 e CRC: 8D86C6DE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Resolução		N.0071	08/07/2026
ID:	0071/2026/CMS-JP/RO	Processo	Documento
CRC:	8D86C6DE		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	08/07/2026 10:02:18	Finalização:	08/07/2026 10:11:31
MD5:	A79B16BC1A97EDC337425D4E439EB9E8		
SHA256:	8253D009C922D0C63CB3654001116FD385249405DFCA5361EC061EE964834FE		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná – Rondônia e das outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 08/07/2026 10:05:13
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			08/07/2026 10:04:59
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 JEFFERSON FREITAS VAZ		Presidente Conselho Municipal de Saúde	08/07/2026 14:57:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 CRISTIANO RAMOS PEREIRA		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	09/07/2026 08:44:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2834927 e o CRC AEB1B5C2.			



Art. 5º Determinar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde que:

I – proceda ao arquivamento do Relatório Final como documento oficial do Conselho Municipal de Saúde;

II – assegure a disponibilização do Relatório Final para consulta pública, observados os princípios da publicidade, transparência e acesso à informação;

III – encaminhe cópia da presente Resolução e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Estadual de Saúde de Rondônia, ao Gabinete do Prefeito, à Comissão Intergestores Regional – CIR e a outros órgãos e instâncias do Sistema Único de Saúde, quando pertinente.

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a implementação das propostas aprovadas na 13ª Conferência Municipal de Saúde, por meio da Mesa Diretora, das Comissões Permanentes, da Secretaria Executiva e de outros mecanismos de controle social, podendo solicitar periodicamente à Secretaria Municipal de Saúde informações e relatórios sobre as providências adotadas e o estágio de execução das deliberações.

Parágrafo único. O acompanhamento previsto no caput poderá considerar, sempre que aplicável, a proposta aprovada, as providências adotadas, o órgão ou setor responsável, o cronograma de execução, a situação de implementação e as justificativas para eventual não execução.

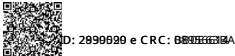
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0071/2026–CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177 - e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2899599 e CRC: BB0E63BA

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número		Data
Resolução		N.0071		30/07/2026
ID:	2899599		Processo	
CRC:	BB0E63BA		Documento	
Processo:	0-0/0			
Usuário:	RENATA DE FRANCA			
Criação:	30/07/2026 12:17:45 Finalização: 30/07/2026 12:24:00			
MD5:	552067D17EF38584600E8D51C32574CF			
SHA256:	29BC0B062E2B90B4EE0E48E1D2C3A154E821ED04A4DA3CF05F561E269153B980			
Síntese/Objeto:				
Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná – Rondônia e das outras providências.				
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná	RO	30/07/2026 12:18:42
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO				30/07/2026 12:18:32
ANEXOS				
Relatório 13ª Conferência Municipal de Saúde			30/07/2026	2899630
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	JEFFERSON FREITAS VAZ		Presidente Conselho Municipal de Saude	30/07/2026 12:38:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	03/08/2026 08:22:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2899599 e o CRC BB0E63BA.				

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Resolução		nº 0071/2026/CMS-J P/RO	11/08/2026
ID:	2930020	Processo	Documento
CRC:	08956614		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	11/08/2026 12:06:38	Finalização:	11/08/2026 12:06:58
MD5:	83FBF392C893F501542A2AB29C12F824		
SHA256:	CCFA8C429D95E7D5A42353E9E2DF09126C997F4FA67E51F8E147BEA3444D977B		
Síntese/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 11/08/2026 12:06:38
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			11/08/2026 12:06:38
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício nº 0010.5/2026/CMS-J P/RO		11/08/2026	2929945
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930020 e o CRC 08956614.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0072/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de julho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da transferência do aparelho de ultrassonografia da Unidade Básica de Saúde 2 de Abril para a Unidade Básica de Saúde Nova Londrina e das outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, que reconhecem a saúde como direito de todos e dever do Estado e estabelecem as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente a universalidade, a integralidade, a equidade, a descentralização, a regionalização e a participação da comunidade na gestão das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

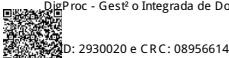
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que assegura a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e atribui aos Conselhos de Saúde a atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a organização, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná;

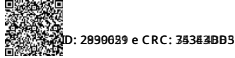
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 210/DAB.SEMUSA/2026, de 18 de junho de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a apreciação e deliberação deste Conselho acerca da transferência do aparelho de ultrassonografia atualmente instalado na Unidade Básica de Saúde 2 de Abril para a Unidade Básica de Saúde Nova Londrina;

Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177 - e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2930020 e CRC: 08956614



ID: 2990639 e CRC: 3838BB3



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada utilização dos equipamentos públicos de saúde, promovendo a racionalização da oferta dos serviços, a otimização da capacidade instalada e a ampliação do acesso da população aos serviços de diagnóstico por imagem;

CONSIDERANDO que a transferência do equipamento deverá contribuir para o fortalecimento da assistência prestada na Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, observados os critérios técnicos, assistenciais e administrativos aplicáveis;

CONSIDERANDO que a movimentação do equipamento deverá ser realizada mediante os procedimentos administrativos e patrimoniais pertinentes, com a atualização dos registros de localização, responsabilidade e patrimônio do bem público;

CONSIDERANDO a deliberação da 159ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada no dia 27 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência do aparelho de ultrassonografia atualmente instalado na Unidade Básica de Saúde 2 de Abril para a Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº 210/DAB.SEMUSA/2026, observados os registros patrimoniais e demais elementos de identificação do equipamento.

Art. 2º A transferência do equipamento deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os procedimentos técnicos, administrativos, patrimoniais e de manutenção aplicáveis, assegurando-se a preservação da integridade e das condições adequadas de funcionamento do aparelho.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover a atualização dos registros patrimoniais e administrativos relativos ao equipamento, especialmente quanto à sua localização, unidade responsável e demais informações necessárias à adequada gestão do bem público.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar que o aparelho de ultrassonografia seja disponibilizado para atendimento da população na Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, observadas as condições técnicas, estruturais, operacionais e assistenciais necessárias à adequada utilização do equipamento.

Art. 5º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que acompanhe a utilização do equipamento após sua transferência, avaliando a demanda assistencial, a capacidade de atendimento e os resultados assistenciais decorrentes da medida, de modo a assegurar a efetividade da prestação do serviço de saúde.

Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177 - e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2899651 e CRC: 343E4BB3



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde acompanhará, no âmbito de suas competências, a implementação da presente deliberação, podendo solicitar à Secretaria Municipal de Saúde informações acerca da efetivação da transferência, da utilização do equipamento e dos resultados assistenciais obtidos.

Art. 7º Encaminhe-se a presente Resolução à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e adoção das providências administrativas pertinentes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0072/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0072	30/07/2026
ID: 2899651	Processo	Documento
CRC: 343E4BB3		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 30/07/2026 12:26:24	Finalização: 30/07/2026 12:33:18	
MD5: C0809DE8E7DCCEFE482981F69B7B5074		
SHA256: BD9AD4EC4E4E5E161996FF5474D87DEDE4EBC12B53AD9ACF919F23987BFCAE81		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a aprovação da transferência do aparelho de ultrassonografia da Unidade Básica de Saúde 2 de Abril para a Unidade Básica de Saúde Nova Londrina e demais providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 30/07/2026 12:30:14
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		30/07/2026 12:28:12
ANEXOS		
Ofício-Circular n.210	30/07/2026	2899671
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	30/07/2026 12:38:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	03/08/2026 08:22:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2899651 e o CRC 343E4BB3.		



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 0072/2026/CMS-JP/RO	11/08/2026
ID: 2930029	Processo	Documento
CRC: 75343DD5		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 11/08/2026 12:07:32	Finalização: 11/08/2026 12:07:53	
MD5: 4120A6F51D28C259652800480BFB CF8D		
SHA256: 0BF7578023894D17D6A7233611E2D6D8BBA4CEDE0FF982809B6ECFD78B058DFB		
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 11/08/2026 12:07:32
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		11/08/2026 12:07:32
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício nº 0010.5/2026/CMS-JP/RO	11/08/2026	2929945
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930029 e o CRC 75343DD5.		



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0073/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de julho de 2026.

Dispõe sobre a devolução do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDQA/2026) à Secretaria Municipal de Saúde para realização de ajustes e correções, recompõe a Comissão Especial responsável por sua análise e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, que asseguram a saúde como direito de todos e dever do Estado, instituindo o Sistema Único de Saúde – SUS e estabelecendo a participação da comunidade como uma de suas diretrizes;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e os serviços públicos de saúde, estabelecendo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e participação social;

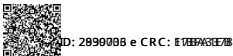
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas destinadas a avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, disciplinando o planejamento da saúde, a organização das Regiões de Saúde, a articulação interfederativa e o planejamento ascendente do SUS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com ações e serviços públicos de saúde, fortalecendo o controle social e os instrumentos de planejamento do SUS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior ao Conselho de Saúde para apreciação e acompanhamento;

Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177 - e-mail: cmsdejp@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, atribuindo-lhes competência para acompanhar, deliberar e fiscalizar as políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.360/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a organização, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO o Ofício nº 113/GAB.SEMUSA/2026, de 27 de julho de 2026, protocolado sob o ID nº 2889066, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a devolução do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDQA/2026) para realização de ajustes no sistema DigiSUS e posterior reencaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde para nova apreciação.

CONSIDERANDO a deliberação da 159ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada no dia 27 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a devolução do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA/2026 à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam realizados os ajustes, correções, complementações e esclarecimentos técnicos identificados durante o processo de análise pelo Conselho Municipal de Saúde e por sua Comissão Especial.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover as correções e ajustes necessários no relatório, encaminhando ao Conselho Municipal de Saúde a versão revisada e consolidada para nova apreciação e deliberação, acompanhada, quando pertinente, dos esclarecimentos e documentos complementares necessários.

Art. 3º Fica recomposta a Comissão Especial responsável pela análise do 1º RDQA/2026 e dos demais Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior que vierem a ser submetidos ao Conselho Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

- I – Junior Felix Barcelos;
- II – Claudiane Demarchi Matielo;
- III – Amanda Carolina Nunes; e
- IV – Aldelino dos Santos Salles.

Parágrafo Único – A Comissão deverá reunir-se com a Gestão para alinhar os andamentos dos trabalhos.

Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177 - e-mail: cmsdejp@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 4º Compete à Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições:

- I – analisar a versão corrigida e atualizada do 1º RDQA/2026;
- II – verificar a consistência das informações apresentadas e sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e gestão do SUS;
- III – avaliar os ajustes e correções realizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – elaborar manifestação, relatório ou parecer técnico para subsidiar a apreciação e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde; e
- V – solicitar, por intermédio da Secretaria Executiva ou da Mesa Diretora, informações e documentos complementares necessários à análise da matéria.

Parágrafo Único – A Comissão deverá protocolar, junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, o relatório conclusivo até o dia 20 de agosto de 2026.

Art. 5º A aprovação definitiva do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA/2026 fica condicionada à conclusão da análise da versão corrigida e à deliberação posterior do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, observados os procedimentos regimentais aplicáveis.

Art. 6º Encaminhe-se a presente Resolução à Secretaria Municipal de Saúde e aos membros da Comissão Especial para ciência e cumprimento.

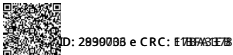
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0073/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177 - e-mail: cmsdejp@gmail.com



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

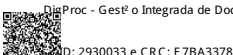
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0073	30/07/2026
ID:	2899706	
CRC:	11BFA1EB	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	30/07/2026 12:38:49	Finalização: 30/07/2026 12:44:21
MDS:	184288465663D8E35C9B80F47E985A0E	
SHA256:	30ACD59FE6D15B0A8D5D0C14D51C1CEE315A1D887FC6C736FEDF14C5F4A73C9	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a devolução do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDQA/2026) à Secretaria Municipal de Saúde para realização de ajustes e correções, recompõe a Comissão Especial responsável por sua análise e dá outras providências.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	30/07/2026 12:41:49
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			30/07/2026 12:39:43
ANEXOS			
Ofício-Circular n.113		30/07/2026	2899724
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	30/07/2026 14:36:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	31/07/2026 10:00:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2899706 e o CRC 11BFA1EB.





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	0073/2026/CMS-JP/RO	11/08/2026
ID:	2930033	Processo
CRC:	E7BA3378	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	11/08/2026 12:08:21	Finalização: 11/08/2026 12:08:42
MD5:	690F033B014CEBA92AE51B62FC597E7	
SHA256:	2F70CB32280A969DD0B0020AC06BC9F788E06EABA6CC3020AA2B49863115C2C	

Síntese/Objeto:

Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Ji-Paraná® RO 11/08/2026 12:08:21

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 11/08/2026 12:08:21

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 0010.5/2026/CMS-JP/RO 11/08/2026 2929945

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930033 e o CRC E7BA3378.CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a importância de estabelecer rotina periódica de coleta das manifestações depositadas nas caixas de sugestões e manifestações existentes nas unidades de saúde, garantindo sua análise tempestiva e a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar, avaliar e fiscalizar os mecanismos de participação social e de escuta dos usuários do SUS, assegurando o acesso às informações necessárias ao exercício do controle social;

CONSIDERANDO a deliberação da 159ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 27 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Acompanhamento da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde – SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO rege-se por esta Resolução e tem por finalidade acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, fortalecendo os mecanismos de controle social, a transparência e a participação popular e a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde.

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes Conselheiros Municipais de Saúde:

I – Amanda Carolina Nunes;

II – Edi Semeão do Carmo;

III – Francisco Iris Pereira da Cruz;

IV – Jaqueline dos Reis Vaz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente:

I – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde;

II – acompanhar a coleta das manifestações depositadas nas caixas de manifestações e sugestões instaladas nas unidades de saúde;

III – analisar os relatórios emitidos pela Ouvidoria do SUS;

IV – acompanhar os demais atendimentos e procedimentos realizados pela Ouvidoria;

V – verificar se os relatórios encaminhados pela Ouvidoria contemplam todas as manifestações registradas, independentemente do canal utilizado para seu recebimento, incluindo atendimento presencial, documentos escritos, correio eletrônico (e-mail), aplicativos de mensagens, atendimento telefônico e quaisquer outros meios oficiais de comunicação;

Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177 - e-mail: cmsdejp@gmail.com

ID: 2930033 e CRC: 86CD9595

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0074/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de julho de 2026.

Dispõe sobre a instituição e o funcionamento da Comissão Permanente de Acompanhamento da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, revoga a Resolução nº 0016/2026/CMS-JP/RO e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso das competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012, e pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Saúde constituem instâncias colegiadas, permanentes e deliberativas do Sistema Único de Saúde – SUS, responsáveis pela formulação de estratégias e pelo controle da execução das políticas públicas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde exercer o controle social, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas de saúde, assegurando a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria do SUS constitui importante instrumento de participação social, destinado a receber, registrar, analisar, encaminhar e responder às manifestações dos cidadãos, compreendendo reclamações, denúncias, solicitações, sugestões, elogios e demais manifestações relacionadas aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que a atuação da Ouvidoria subsidia a gestão do Sistema Único de Saúde com informações estratégicas para o aprimoramento dos serviços, contribuindo para a transparência, eficiência administrativa e fortalecimento do controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento permanente das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, bem como das manifestações apresentadas pelos usuários dos serviços públicos de saúde;

Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177 - e-mail: cmsdejp@gmail.com

ID: 2930033 e CRC: 86CD9595

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

VI – elaborar parecer conclusivo sobre os relatórios emitidos pela Ouvidoria, contendo, quando necessário, recomendações destinadas ao aperfeiçoamento dos serviços públicos de saúde, dos fluxos administrativos e do atendimento aos usuários do SUS;

VII – acompanhar o cumprimento das recomendações aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A coleta das manifestações depositadas nas caixas de manifestações e sugestões existentes nas unidades de saúde será realizada pela Ouvidoria do SUS, em periodicidade de até 60 (sessenta) dias, sob acompanhamento da Comissão Permanente.

Art. 5º A Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde relatório circunstanciado contendo todas as manifestações recebidas e registradas no período, independentemente do canal utilizado para seu recebimento, abrangendo, no mínimo:

I – manifestações escritas;

II – manifestações recebidas por e-mail;

III – manifestações recebidas por aplicativos de mensagens, inclusive WhatsApp;

IV – manifestações presenciais;

V – manifestações telefônicas;

VI – manifestações registradas por quaisquer outros meios oficiais de comunicação ou atendimento disponibilizados pela Ouvidoria.

§ 1º O relatório deverá preservar o sigilo das informações pessoais dos manifestantes, observadas especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

§ 2º O relatório conterá, sempre que disponíveis, as seguintes informações:

I – quantitativo das manifestações recebidas por tipo;

II – classificação das manifestações;

III – unidade de saúde ou setor envolvido, quando cabível;

IV – providências adotadas;

V – situação atual de cada manifestação (concluída, em andamento ou pendente);

VI – tempo médio de resposta;

VII – outras informações estatísticas relevantes para subsidiar o acompanhamento das ações da Ouvidoria e o exercício do controle social.

§ 3º A eventual indisponibilidade das informações previstas no § 2º deverá ser devidamente justificada pela Ouvidoria.

Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177 - e-mail: cmsdejp@gmail.com

ID: 2930033 e CRC: 86CD9595



Art. 6º Recebido o relatório da Ouvidoria, a Comissão Permanente procederá à sua análise e elaborará parecer conclusivo, contendo, quando cabível, recomendações técnicas e administrativas destinadas ao aprimoramento dos serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. O parecer conclusivo deverá ser apresentado para apreciação da Plenária na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada após o recebimento do relatório.

Art. 7º A Comissão Permanente poderá solicitar esclarecimentos, documentos, informações complementares, realizar diligências e visitas técnicas e requisitar a presença de representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Ouvidoria ou de outros setores envolvidos, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 8º Os relatórios, pareceres e recomendações aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde constituirão instrumentos de acompanhamento, fiscalização e controle social, podendo subsidiar recomendações, deliberações, auditorias, inspeções, resoluções e demais providências cabíveis.

Art. 9º Fica expressamente revogada a Resolução nº 0016/2026/CMS-JP/RO, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0074/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177 - e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2930879 e CRC: 86CD7595



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	nº 0074/2026/CMS-JP/RO	05/08/2026	
ID:	2912377	Processo	Documento
CRC:	E6CD7F95		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	05/08/2026 09:14:09	Finalização:	05/08/2026 09:18:36
MD5:	8CF5953B46BAC800B6A0E0C4FBB0D008		
SHA256:	987B5B047EC0F442C842FD1FD9255D807C529E1B76573D646C5ABB3E9121BA		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a instituição e o funcionamento da Comissão Permanente de Acompanhamento da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, revoga a Resolução nº 0016/2026/CMS-JP/RO e demais providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 05/08/2026 09:15:52
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			05/08/2026 09:16:04
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
		Presidente Conselho Municipal de Saúde	05/08/2026 09:42:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	06/08/2026 10:04:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2912377 e o CRC E6CD7F95.			



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	nº 0074/2026/CMS-JP/RO	11/08/2026	
ID:	2930039	Processo	Documento
CRC:	81CD95DE		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	11/08/2026 12:09:12	Finalização:	11/08/2026 12:09:39
MD5:	A52391C96156749DEE4154B849B9E5F		
SHA256:	AFC633173744EEFA508C15169D9D11FFE2042A25977EF0E1C8B128BDB16613B		
Símbolo/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 11/08/2026 12:09:12
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			11/08/2026 12:09:12
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício nº 0010.5/2026/CMS-JP/RO	11/08/2026	2929945	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930039 e o CRC 81CD95DE.			

CERTIDÃO AMBIENTAL



CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 001/2026/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 26/01/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL .			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO			
ENDEREÇO: Avenida Farquar, nº 02986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas			
MUNICÍPIO: Porto Velho - RO	CEP: 76.801-470	CNPJ: 04.285.920/0001-54	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Obras rodoviárias de manutenção, contemplando conservação, recuperação e melhoramento de vias, localizadas nos trechos a seguir:			
RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)
RO-133	Fim PU Nova Colina	Entro. RO-480	
RO-414	Entro. BR-364	Entro. RO-135	3,07
RO-415	Entro. RO-480	Início PU Ji-Paraná	8,46
RO-472	Entro. BR-364	Fim PU Ji-Paraná	5,5
PROCESSO E-PROC: Nº 996/2026			
DETERMINAÇÕES: 1. A certidão ora concedida não desobriga o responsável legal acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis. O requerente fica ciente que eventual declaração inverídica à SEMEIA para obtenção desta certidão implicará suspensão e/ou cancelamento do presente ato administrativo, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação; 2. O responsável legal fica ciente de que a SEMEIA poderá instá-lo a requerer Licença Ambiental a qualquer tempo, caso o empreendimento venha a ser considerado efetiva ou potencialmente poluidor, não respondendo o interessado, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido; 3. O responsável legal responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 4. Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carregado para os igarapés e rios; 5. Esta Certidão não autoriza a intervenção em área de preservação permanente; 6. Estão Certidão não autoriza a realização de atividade em áreas embargadas; 7. O responsável legal deverá adotar as ações de controle que se fizerem necessárias à proteção do meio ambiente durante as fases de instalação e operação do empreendimento ou atividade; 8. O responsável legal deverá projetar a obra ou desenvolver a atividade de acordo com as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento de efluentes líquidos e gasosos e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos; 9. O responsável legal não está isento da responsabilidade sobre a coleta, acondicionamento, armazenamento e disposição adequada dos resíduos sólidos, em conformidade com as legislações e normas aplicáveis; 10. Esta Certidão Ambiental não autoriza a intervenção ou supressão em floresta de vegetação nativa, Área de Reserva Legal, Área de Uso Restrito quanto ao zoneamento, Terra Indígena ou Unidades de Conservação, cuja intervenção necessita de licenciamento ambiental específico perante o órgão ambiental competente; 11. Recomenda-se que os resíduos de construção civil não sejam armazenados em local inadequado, que sejam reaproveitados de acordo com as normas e legislação ambiental em vigor; 12. Esta Certidão Ambiental foi emitida com base no inciso IV do art. 28-B, da Lei 3145/2017. 13. Esta Certidão Ambiental foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 14/2026, de 26 de janeiro de 2026.			

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929828 e CRC: 818898CA



LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 26 de janeiro de 2026**

Jefferson de Souza Correia
Assessor Técnico Ambiental
Dec. 2399/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929828 e CRC: 818898CA

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação nº ou Número

certidão ambiental de inexistência

Data

26/01/2026

ID: 2373478

CRC: 818866CA

Processo: 2-996/2026

Usuário: JEFFERSON DE SOUZA CORREIA

Criação: 26/01/2026 12:55:03

Finalização: 26/01/2026 13:03:33

MD5: F9299885CE247F6901C5A4732B60D6E

SHA256: BC5F5ECE49A16BF915595A7F7197476FB348A72BABFCD5691DDB2CC42F4C9D

Símbolo/Objeto:

CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXISTÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. NOME OU RAZÃO SOCIAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO

Endereço: Q. Avenida Farquar, nº 02986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas

Município: Porto Velho - ROCEP: 76.801-470

CNPJ: 04.285.920/0001-54

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO

Porto Velho

RO

26/01/2026 12:55:03

ASSUNTOS

VIABILIDADE AMBIENTAL

26/01/2026 12:55:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON DE SOUZA CORREIA

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

26/01/2026 13:03:42

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

26/01/2026 13:05:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2373478 e o CRC 818866CA.

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação nº ou Número

Certidão

Data

11/08/2026

ID: 2929326

CRC: E1879824

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:06

Finalização: 11/08/2026 11:12:07

MD5: 65FF97F5AE1F797EAF043C8FA5E171A8

SHA256: 9CDF7FAE209CFEBDBE53AFB174D8B72A006A1CEB68C5C398AC743455C950743

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929326 e o CRC E1879824.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº002/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 12/03/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedido a presente CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXISTÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO

ENDEREÇO:

Avenida Farquar, nº 02986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas

MUNICÍPIO:

Porto Velho - RO

CEP:

76.801-470

CNPJ:

04.285.920/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: Recuperação de estradas vicinais com revestimento primário, contemplando conservação, recuperação e melhoramento das ruas localizadas nos trechos a seguir:

Rodovia	Local de início	Latitude	Longitude	Local Fim	Latitude	Longitude	Ext.(km)
RO-135	FIM DU Ji-Paraná	10°50'40,02"S	61°58'15,13"O	Entro. RO-475	10°34'55,64"S	61°51'59,11"O	34,75
RO-133	Entr. RO-480	10°47'36,58"S	61°49'16,73"O	Trecho Planje (Jangapá Molim)	10°42'57,23"S	61°49'17,49"O	8,61
RO-411	Entr. RO-364	10°49'02,76"S	61°01'01,62"O	Entro. RO-133	10°42'52,99"S	61°56'38,71"O	15,31
RO-412	Entro. RO-133 (PU Nova Colina)	10°47'30,21"S	61°41'18,46"O	Divisa Mato Grosso	10°45'15,26"S	61°28'55,35"O	29,3
RO-472	Fim PU Ji-Paraná	10°54'04,84"S	61°52'46,61"O	Divisa RO-MT	10°53'43,95"S	61°31'05,62"O	49,89

PROCESSO E-Proc Nº 541/2026

1. A certidão ora concedida não desobriga o responsável legal acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis. O requerente fica ciente que eventual declaração inverídica à SEMEIA para obtenção desta certidão implicará suspensão e/ou cancelamento do presente ato administrativo, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação;

2. O responsável legal fica ciente de que a SEMEIA poderá instaurar a requerer Licença Ambiental a qualquer tempo, caso o empreendimento venha a ser considerado efetiva ou potencialmente poluidor, não respondendo o interessado, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido;

3. O responsável legal responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

4. Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carreado para os igarapés e rios;

5. Esta Certidão não autoriza a intervenção em área de preservação permanente;

6. Esta Certidão não autoriza a realização de atividade em áreas abrangidas;

7. O responsável legal deverá adotar as ações de controle que se fizerem necessárias à proteção do meio ambiente durante as fases de instalação e operação do empreendimento ou atividade;

8. O responsável legal deverá projetar a obra ou desenvolver a atividade de acordo com as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento de efluentes líquidos e gasosos e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos;

9. O responsável legal não está isento da responsabilidade sobre a coleta, acondicionamento, armazenamento e disposição adequada dos resíduos sólidos, em conformidade com as legislações e normas aplicáveis

10. Esta Certidão Ambiental não autoriza a intervenção ou supressão em floresta de vegetação nativa, Área de Reserva Legal, Área de Uso Restrito quanto ao zoneamento, Terra Indígena ou Unidades de Conservação, cuja intervenção necessita de licenciamento ambiental específico perante o órgão ambiental competente;

11. Recomenda-se que os resíduos de construção civil não sejam armazenados em local inadequado, que sejam reaproveitados de acordo com as normas e legislação ambiental em vigor;

12. Esta Certidão Ambiental foi emitida com base no inciso IV do art. 28-B, da Lei 3145/2017.

13. Esta Certidão Ambiental foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 51/2026, de 12 de março de 2026.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 12 de março de 2026.

Emilly Thauane de Souza Santos

Assessor Nível II

Dec. nº 1118/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 2909884 e CRC: 026D3E4A

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Certidão

Identificação nº ou Número

Ambiental de Inexistência nº002/2026

Data

12/03/2026

ID: 2509864

CRC: 12ED4C3A

Processo: 2-541/2026

Usuário: EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação: 12/03/2026 09:28:24

Finalização: 12/03/2026 09:31:10

MD5: 1FB240EED261D132678A0F6342C7D90F

SHA256: 6ABD76B8F8C4A86E0A60A53D76E9119097008409C30367B99E34969DC4C933C9

Símbolo/Objeto:

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº002/2026/SEMEIA/PM/JPProcesso nº: 541/2026

Interessado: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

CNPJ /CPF: 04.285.920/0001-54

Atividade: Recuperação de estradas vicinais com revestimento primário, contemplando conservação e melhoramento

Endereço: RO-135 FIM PDU Ji-Paraná e Entro. RO475(extensão de 34,75km); RO-133 Entro. RO480 e Trecho Planje. Jangapá Molim (extensão de 8,61km); RO-411 Entro. BR364 e Entro. RO133 (extensão de 15

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO

Porto Velho

RO

12/03/2026 09:28:24

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

12/03/2026 09:28:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA

12/03/2026 09:31:14

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12/03/2026 09:48:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2509864 e o CRC 12ED4C3A.

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação nº ou Número

Certidão

Data

11/08/2026

ID: 2929327

CRC: 0761CB41

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:07

Finalização: 11/08/2026 11:12:07

MD5: 5CFFF6A88A9A86A631E34DE1BBBC32AD

SHA256: 4813D5462E94C87A6001E535C451025A8B1B3FB07AFCE6F6F4F275CC6915B5A33

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929327 e o CRC 0761CB41.

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação nº ou Número

Certidão

Data

11/08/2026

ID: 2929327

CRC: 0761CB41

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:07

Finalização: 11/08/2026 11:12:07

MD5: 5CFFF6A88A9A86A631E34DE1BBBC32AD

SHA256: 4813D5462E94C87A6001E535C451025A8B1B3FB07AFCE6F6F4F275CC6915B5A33

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929327 e o CRC 0761CB41.

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação nº ou Número

Certidão

Data

11/08/2026

ID: 2929327

CRC: 0761CB41

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:07

Finalização: 11/08/2026 11:12:07

MD5: 5CFFF6A88A9A86A631E34DE1BBBC32AD

SHA256: 4813D5462E94C87A6001E535C451025A8B1B3FB07AFCE6F6F4F275CC6915B5A33

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929327 e o CRC 0761CB41.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Tipo do Documento Documentos		Identificação nº o/Nºmero Licença		Data 11/08/2026
ID:	2929328	Processo	Documento	
CRC:	6F3E2AA6			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES			
Criação:	11/08/2026 11:12:07	Finalização:	11/08/2026 11:12:08	
MD5:	A52FDBBDBFCA24375167D8008F7E5E2B			
SHA256:	5AD937813768C550DB023F9B1FF02F1725E5AEF1B3EA480B59F0F2D4587F6C7B			
Sistema/Objeto:				
Licenças Ambientais e Certidões				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 216				2928242
		11/08/2026		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.jl-parana.ro.gov.br informando o ID 2929328 e o CRC 6F3E2AA6.				

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025



04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 002/2026/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 06/02/2028	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: UNIÃO DO NORTE SERVIÇOS LTDA			
ENDEREÇO: Rua Sena Madureira, nº 3021, Bairro Nova Brasília			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.912-693	CNPJ: 47.643.865/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
ATIVIDADES: - Escritórios em Geral (advocacia, contabilidade, engenharia, arquitetura, etc), Agências de viagem, Agências bancárias e lotéricas			
PROCESSO EPROC: 2-261/2026			
CONDICIONANTE: Deve ser apresentado em um prazo de 120 dias, a contar da data da emissão desta licença, o relatório fotográfico (contendo nas fotos coordenada, data e hora) da instalação do sistema de tratamento de efluentes (fossa séptica e sumidouro) do empreendimento.			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 23/2026 de 06 de janeiro de 2026 (ID 2412067). 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 06 de janeiro de 2026.			

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

DigProc - Gest²o Integrada de Documentos e Processos Eletr^onicos

Página 1.

ID: 2929328 e CRC: 6F3E2AA6

ID: 2429329 e CRC: 53A59F08

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Ambiental Simplificada - LAS

Data

06/02/2026

ID:

2412173

CRC:

73039EC8

Processo:

2-261/2026

Usuário:

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação:

06/02/2026 10:23:33

Finalização:

06/02/2026 10:42:03

MD5:

EEEEEE93D4E069A5443DBE8A31DFFF96

SHA256:

AC67D3F6B9CA5CD02C12970CBF7261B7CE151D9778472F96BCAAAF0ED2328DCD1

Sistema/Objeto:

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 002/2026/SEMEIA/PMJP
Processo E-proc: 2-261/2026
Requerente/Razão Social: União do Norte Serviços LTDA
CPF/CNPJ: 47.643.865/0001-30
Endereço: Rua Sena Madureira, nº3021, Bairro Nova Brasília
Assunto: Licença Ambiental Simplificada (LAS)
Atividade: 53.27 - Escritórios em Geral (advocacia, contabilidade, engenharia, arquitetura, etc), Agências de viagem, Agências bancárias e lotéricas.
Validade: 06/02/2028
Condicionante: Deve ser apresentado em um prazo

INTERESSADOS

MARIANA CAMBRUZZI PAIVA

Ji-Paraná

RO

06/02/2026 10:23:33

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

06/02/2026 10:23:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMEIA

06/02/2026 10:42:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06/02/2026 11:23:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2412173 e o CRC 73039EC8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 003/2026/SEMEIA/PMJP

VENCIMENTO: 26/02/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:

J P DA SILVA AUTO FOSSA

ENDEREÇO:

Rua Cauchheiro, Bairro Cafezinho, nº 551, Coordenadas Geográficas 10°53'52.13"S 61°54'46.30"O

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná - RO

76.913-147

42.903.747/0001-08

ATIVIDADE PRINCIPAL: 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (SOMENTE O ESCRITÓRIO)

PROCESSO SISDAM nº 1801368844; E-Proc nº 2-3858/2026

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº 1.145/2002;

6. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 26/2026 de 26 de fevereiro de 2026; ID: 2467387;

9. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

10. O não cumprimento das condicionantes e das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 26 de fevereiro de 2026.

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID:

2929329

CRC:

57ACE9C8

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

11/08/2026 11:12:08

Finalização:

11/08/2026 11:12:08

MD5:

5553AB48AAF9EE082A3544170C49A30

SHA256:

DEDC5018C09D62143E6C5F82545D1B2F381229177D20DD9740217B8DF59B475B

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929329 e o CRC 57ACE9C8.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Ambiental Simplificada nº 003/2026 -

Data

26/02/2026

ID:

2467469

CRC:

E6992904

Processo:

2-3858/2026

Usuário:

HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA

Criação:

26/02/2026 08:45:57

Finalização:

26/02/2026 08:49:26

MD5:

4DD24CD90C56FA4B4B95B9206CE9D325

SHA256:

2E536E9CD93B803D20A9C767C9DE6FF7AF706DB0989273C4D763D945B6D9C4

Sistema/Objeto:

Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 003/2026
Processo: 1801368844; 1801465738; 2-3858/2026
Requerente/Razão Social: J P DA SILVA AUTO FOSSA
CNPJ/CPF: 42.903.747/0001-08
Endereço: Rua Cauchheiro, Bairro Cafezinho, 551, CEP: 76.913-147, Coordenadas Geográficas 10°53'52.13"S 61°54'46.30"O
Assunto: Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS
Atividade: 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas u

INTERESSADOS

JOSE PEREIRA DA SILVA 19096534204

Ji-Paraná

RO

26/02/2026 08:45:57

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

26/02/2026 08:45:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA

ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMEIA

26/02/2026 08:49:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

26/02/2026 12:02:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2467469 e o CRC E6992904.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

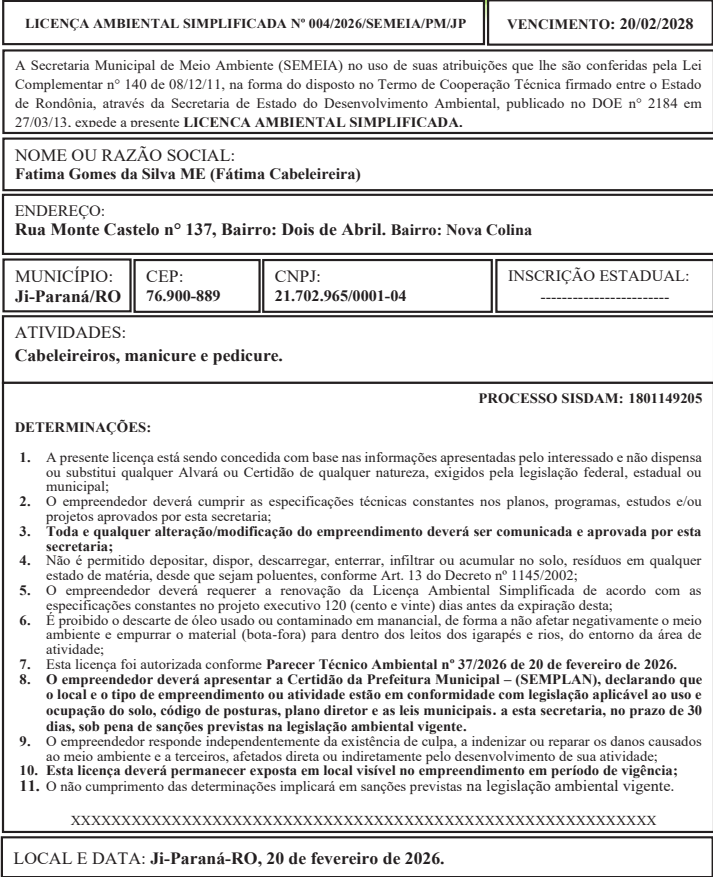


A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929330 e o CRC D3595933.



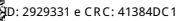
INTERESSADOS			
FATIMA GOMES DA SILVA	Ji-Paran®	RO	20/02/2026 13:08:34
ASSUNTOS			
LICEN= A AMBIENTAL			20/02/2026 13:09:02
ASSINATURAS ELETRONICAS			
 JEFFERSON DE SOUZA CORREIA	ASSESSOR (A) TECNICO AMBIENTAL - SEMEIA		20/02/2026 13:10:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		23/02/2026 09:38:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jfj-parana.ro.gov.br informando o ID 2449279 e o CRC 972AC038.



João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jf-parana.ro.gov.br informando o ID 2929331 e o CRC 41384DC1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº005/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 17/03/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

FRITTS ENERGIA SOLAR LTDA

ENDEREÇO:

Av. Ji-Paraná, Nº 910, Bairro: Urupá.

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná - RO

76.900-176

38.110.864/0001-39

ATIVIDADES: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (ESCRITÓRIO).

PROCESSO E-Proc nº 2-13082/2025

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. **Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**

4. **Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 57/2026 (ID 2523402), de 17 de março de 2026;**

5. O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**

9. O não cumprimento da condicionante e das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 17 de março de 2026.

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929382 e CRC: 5965FAFE



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Licença

Ambiental Simplificada 005/2026

17/03/2026

ID:

CRC:

Processo:

Usuário:

Criação:

Finalização:

2523742

297B5612

2-13082/2025

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

17/03/2026 13:03:51

17/03/2026 13:07:32

MD5:

SHA256:

B806E2A95BD6405F4B08E16B2A3CAC4F

E05F2EF46A4161963E8EBACA59DB5C1C358C0B68277C648BAFDB4CB94F11AAA8

Sistema/Objeto:

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº005/2026/SEMEIA/PM/JP

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRITTS ENERGIA SOLAR LTDA

ATIVIDADES: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (ESCRITÓRIO).

PROCESSO E-Proc nº 2-13082/2025

VENCIMENTO: 17/03/2028

INTERESSADOS

VILAS LOPES DE CASTRO

Ji-Paraná

RO

17/03/2026 13:03:51

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

17/03/2026 13:03:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

17/03/2026 13:07:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18/03/2026 08:37:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2523742 e o CRC 297B5612.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Documentos

Licença

11/08/2026

ID:

CRC:

Processo:

Usuário:

Criação:

Finalização:

2929332

5965FAFE

0-0/0

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

11/08/2026 11:12:10

11/08/2026 11:12:10

MD5:

SHA256:

EA2DCE938FF5A427ADD29B99CE3C232E

92ABCDAACF2BD0D112127CD641227E6FC46F1A35824B8D2742648B50552639EA

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929332 e o CRC 5965FAFE.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº006/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 17/04/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

Banco Bradesco S.A

ENDEREÇO:

Avenida Marechal Rondon, Nº 365, bairro Centro

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná/RO

76900-027

60.746.948/0570-68

ATIVIDADES:

- Escritórios em Geral (Agência bancária)

PROCESSO EPROC: 2-15275/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 76/2026 de 17 de abril de 2026 (ID 2615792)**.

6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

7. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**

8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

9. Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 17 de abril de 2026.

Emilly Thauane de Souza Santos
Assessor Nível II
Dec. nº 1118/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2929332 e CRC: 5965FAFE



ID: 2929889 e CRC: 80E0825E

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Ambiental Simplificada - LAS

Data

17/04/2026

ID: 2615849

CRC: 8CFF1250

Processo: 2-15275/2024

Usuário: EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação: 17/04/2026 13:11:06

Finalização: 17/04/2026 13:13:54

Processo

Documento

MD5: 3DF8444B2A8C3626972DCAAAD4B0F2FD

SHA256: 5821108C1DF7166F9CDB37AA8C4DDC72CCF4D6C0A8CB87FE DA6DF18F423C9EAA

Símbolo/Objeto:

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº06/2026/SEMEIA/PMJP

Processo E-proc: 2-15275/2024

Requerente/Razão Social: Banco Bradesco S.A

CPF/CNPJ: 60.746.948/0570-68

Endereço: Avenida Marechal Rondon, Nº 365, bairro Centro

Assunto: Licença Ambiental Simplificada (LAS)

Atividade: Escritórios em geral (Agência Bancária)

Vencimento: 17/04/2028

INTERESSADOS

PRISCILA PEREIRA DE PAULA TORRES

OSASCO

SP

17/04/2026 13:11:06

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

17/04/2026 13:11:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÚCLEO - SEMEIA

17/04/2026 13:13:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17/04/2026 15:38:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2615849 e o CRC 8CFF1250.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 07/2026/SEMEIA/PMJP

VENCIMENTO: 15/05/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ANDREIA DE OLIVEIRA CONCIANI

ENDEREÇO:

Rua: Pedro Teixeira; Nº: 2043; Sala: 01; Bairro: Casa Preta

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná/RO

76.907-600

17.903.381/0001-11

ATIVIDADES:

- Atividades de psicologia e psicanálise (Consultório médico)

DETERMINAÇÕES:

PROCESSO SISDAM - 1801132707

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 96514715 (84/2026) de 15 de maio de 2026.

6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

9. Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

XX

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 15 de maio de 2026.

Fabiana da Costa Valadares

Assessora Técnica Ambiental

Dec. nº 1067/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID: 2929333

CRC: D3E08FCC

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:10

Finalização: 11/08/2026 11:12:10

Processo

Documento

MD5: F4F22519CD9513B1E28CEC76D25EE80

SHA256: 95A1F209AA8E8812CDBF1E0CBE11D10D63845B0285F00F4A56E DA5586669CC38

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929333 e o CRC D3E08FCC.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Ambiental Simplificada

Data

15/05/2026

ID: 2687813

CRC: 6556BE17

Processo: 0-0/0

Usuário: FABIANA DA COSTA VALADARES

Criação: 15/05/2026 13:24:47

Finalização: 15/05/2026 13:28:32

Processo

Documento

MD5: 98AD905810E617472489E90DEEE58324

SHA256: 268F1BE525D5A0FE0FA8B130CBBE5E3542BB410A1D6A423821D77490A23498FD

Símbolo/Objeto:

Processo SISDAM: 1801132707

Requerente/Razão Social: Andreia de Oliveira Conciani

CPF/CNPJ: 17.903.381/0001-11

Endereço: Rua Pedro Teixeira nº 2043, sala 01, Casa Preta, Ji-Paraná/RO

INTERESSADOS

ANDREIA DE OLIVEIRA CONCIANI - ME

JI-PARANÁ

RO

15/05/2026 13:27:01

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

15/05/2026 13:26:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIANA DA COSTA VALADARES

ASSESSOR (A) NÚCLEO - SEMEIA

15/05/2026 13:28:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18/05/2026 09:02:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2687813 e o CRC 6556BE17.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID:

2929334

Processo

Documento

CRC:

44700484

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

11/08/2026 11:12:10

Finalização:

11/08/2026 11:12:10

MD5:

0F47E9CAC195A51C027C98204AEFD785

SHA256:

03EE6934DDB3BBE92A255A85C05F3FB405C8043C2A16E939415BAC12CD796974

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929334 e o CRC 44700484.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Ambiental Simplificada - LAS nº 008/2026

Data

12/06/2026

ID:

2763582

Processo

Documento

CRC:

F70866C9

Processo:

2-7611/2026

Usuário:

HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA

Criação:

12/06/2026 11:56:07

Finalização:

12/06/2026 11:59:14

MD5:

94A07C1CB57DE7217260ED3F27236302

SHA256:

CCB868DF9960FB9215DA937B0CBF9B2A4F6F5F5D65420D6510A0D40158E0FE80

Símbolo/Objeto:

Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 008/2026
Requerente/Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E SERVIÇOS - COOPERETES
CNPJ/CPF: 32.303.105/0001-06
Endereço: Avenida José Carlos Martins Vilela, Bairro Colina Park I, nº 1558,
Assunto: Licença Ambiental Simplificada - LAS
Atividade: 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto; (ESCRITÓRIO)
Vigência: 12 de junho de 2026

INTERESSADOS

COOPERATIVA DE TRAB. DE ESTAÇÃO DE TRAT. DE ESG. SANIT. E

JIPARANE

RO

12/06/2026 11:56:07

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

12/06/2026 11:56:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA

ASSESSOR (A) NÚCLEO - SEMEIA

12/06/2026 11:59:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12/06/2026 12:15:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2763582 e o CRC F70866C9.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 008/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 12/06/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:

COOPERATIVA DE TRABALHO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E SERVIÇOS - COOPERETES

ENDEREÇO:

Avenida José Carlos Martins Vilela, Bairro Colina Park I, nº 1558, Sala A, Coordenadas Geográficas 10°51'26.76"S 61°57'9.36"O

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ/CPF:

ÁREA:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná – RO

76.906-642

32.303.105/0001-06

38m²

ATIVIDADE PRINCIPAL: 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto (ESCRITÓRIO)

PROCESSO E-PROC Nº 2-7611/2026

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº 1.145/2002;

6. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel;

9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 79/2026 de 12 de junho de 2026; ID: 2763354;

10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 12 de junho de 2026.

Hémilly Vitória Verdiano da Silva

Assessora Técnica Ambiental

Dec. nº 0943/GAB/PM/JP/2026

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 2989388 e CRC: 870886C9

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID:

2929335

Processo

Documento

CRC:

312385CD

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

11/08/2026 11:12:10

Finalização:

11/08/2026 11:12:10

MD5:

295CB6261506ACBFB85558F5EA3A59C2

SHA256:

615DDCEC915036FCB0A5DF774985E02B171941ABD8B3434F34BFBAC921A6512BD

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929335 e o CRC 312385CD.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/08/2026, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE USINA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (CR-951539/2023).

Área utilizada: 3.760 m².

Ji-Paraná/RO, 11 de agosto de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/08/2026, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE USINA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (CR-951539/2023).

Área utilizada: 3.760 m².

Ji-Paraná/RO, 11 de agosto de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Pública		SOLIC. PUBLICA=AO LMI - GALPAO		11/08/2026
ID:	2927492	Processo	Documento	
CRC:	11A62303			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI			
Criação:	11/08/2026 08:06:11	Finalização:	11/08/2026 08:09:42	
MD5:	EF00C20030A0E254FD8C6C555440EAE6			
SHA256:	9C80E1A6344321157AD3C9A4A57F012F81C7F3A14B032E21359ED6E4BE11EA8B			
Símbolo/Objeto:				
SOLIC. PUBLICA=AO LMI - GALPAO USINA SEMOSP				
INTERESSADOS				
SEMEIA				11/08/2026 08:08:48
ASSUNTOS				
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO				11/08/2026 08:09:24
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 37		11/08/2026	2927554	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN		11/08/2026 08:09:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		11/08/2026 11:48:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2927492 e o CRC 11A62303.				



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Pública		SOLIC. PUBLICAÇÃO LML - GALPAO	11/08/2026
ID:	2927520	Processo	Documento
CRC:	9B1A8907		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	11/08/2026 08:11:26	Finalização:	11/08/2026 08:14:36
MD5:	088AD450EEE46D9308E195A231677941		
SHA256:	26247EF4A16DF8E31EC2BCA71442AA57ADA449715214881B83E1D882534CFF28		
Símbolo/Objeto:			
SOLIC. PUBLICAÇÃO LML - GALPAO USINA SEMOSP			
INTERESSADOS			
SEMEIA			11/08/2026 08:12:12
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			11/08/2026 08:12:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 37		11/08/2026	2927554
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	11/08/2026 08:14:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11/08/2026 11:48:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2927520 e o CRC 9B1A8907.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 001/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 06/01/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **SUPER QUÍMICA LTDA**

ENDEREÇO: **Rua São Marcos nº 1675, Bairro Residencial Veneza.**

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná/RO

CEP:
76904-218

CNPJ:
43.885.205/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: **Lavanderia de embalagens de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.**

PROCESSO EPROC: 2-10804/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 07/2025 de 06 de janeiro de 2026 (ID 2323874)**.
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná-RO, 06 de janeiro de 2026.**

Pollyanna Paola M. de Almeida
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Dec. nº 0661/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 29290386 e CRC: 6A2B069A



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Licença

Identificação nº o/Nºmero
Municipal de Instalação nº 001/2026

Data
06/01/2026

ID: 2324046

Processo

Documento

CRC: F1FE3691

2-10804/2024

Usuário: POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

Criação: 06/01/2026 13:31:56

Finalização: 06/01/2026 13:34:09

MD5: 0B5D90AA1A74894F812BAD87FF2AB65D

SHA256: 0AB9F76C44367FE8CBDC35B74D09CFD4044C6800FC4E228991DD41DA7B99520C

Símbolo/Objeto:
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 001/2026
VENCIMENTO: 06/01/2028
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SUPER QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: Rua São Marcos nº 1675, Bairro Residencial Veneza.
ATIVIDADES: Lavanderia de embalagens de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

INTERESSADOS

SUPER QUÍMICA LTDA

Ji-Paraná

RO

06/01/2026 13:31:56

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

06/01/2026 13:31:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA

06/01/2026 13:34:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

07/01/2026 07:52:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2324046 e o CRC F1FE3691.

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Documentos

Identificação nº o/Nºmero
Licença

Data
11/08/2026

ID: 2929336

Processo

Documento

CRC: 6A23C15A

0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:11

Finalização: 11/08/2026 11:12:11

MD5: E5F9D8DEE78F13E9187AAF3442635A9

SHA256: 924BCBF0D11BA88E6AE81C8D87451A2FD0F18A0947CE7CB411B3C0FA83813D3

Símbolo/Objeto:
Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929336 e o CRC 6A23C15A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº02/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 16/01/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ELIOMAR MARCOS COPROSKI

ENDEREÇO:
Linha 94, lote 11-A 01 de frente para o travessão o aeroporto, Bairro Zona Rural

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.900-000

CPF:
485.722.332-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:
TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO

PROCESSO E-Proc: 2-13382/2025

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002.
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;
6. **Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº10/2026 (ID 2347430) de 16 de janeiro de 2026.**
7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
8. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 16 de janeiro de 2026.**

Emyllly Thauane de Souza Santos
Assessora Nível II
Dec. nº 1118/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2929336 e CRC: 6A23C15A

ID: 2929388 e CRC: 83846289

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Instalação - LMI	04/08/2026

ID: 2910365

CRC: 5774A939

Processo: 2-13382/2025

Usuário: EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação: 04/08/2026 12:11:04

Finalização: 04/08/2026 12:22:57

Processo

Documento

MD5: D24976776041F450341AA61585D443EA

SHA256: 45295A7169EE2D65646220C62E4A0BC5EA528D4F7B1EB8791E0F947825068FF6

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 003/2026/SEMEIA/PMJP

Processo: 13382/2025

Requerente/Razão Social: Eliomar Marcos Coproski

CNPJ/CPF: 485.722.332-53

Endereço: Linha 94, Lote 11 - A, 01 de frete para o travessão do aeroporto, Bairro: Zona Rural, CEP: 76.900-000.

Assunto: Licença Municipal de Localização (LML), Licença Municipal de Instalação (LMI).

Atividade: Terraplanagem para a construção de barracão coberto.

Vencimento: 17/01/2028

INTERESSADOS

ELIOMAR MARCOS COPROSKI	Ji-Paraná	RO	04/08/2026 12:11:04
-------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL04/08/2026 12:11:04

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA

04/08/2026 12:23:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

05/08/2026 08:06:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2910365 e o CRC 5774A939.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 003/2026/SEMEIA/PMJP

VENCIMENTO: 30/01/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

INDUSTRIA MOVELEIRA TAKEI LTDA

ENDEREÇO:

Av. Transcontinental, nº4494, Bairro Flórida

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná - RO

76.914-650

01.087.181/0006-02

ATIVIDADES:

Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-roupas.

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002.

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;

6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº17/2025 (ID: 2389768) de 30 de janeiro de 2026.

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

PROCESSO E-Proc: 2-5669/2025

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 30 de janeiro de 2026.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Licença	11/08/2026

ID: 2929338

CRC: 836C0263

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:11

Finalização: 11/08/2026 11:12:11

Processo

Documento

MD5: 3EB29C87F6AC53D307FAE98A210E30AB

SHA256: 674EB293D12E7AAAE806DFA479E919121ED5BD17367446AE15738B905B5D6DB6

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216	11/08/2026	2928242
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929338 e o CRC 836C0263.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Instalação - LMI	30/01/2026

ID: 2391003

CRC: C172E436

Processo: 2-5669/2025

Usuário: EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação: 30/01/2026 08:58:12

Finalização: 30/01/2026 09:01:35

Processo

Documento

MD5: 2DA77C91325918BF5C2D6F9A04942CA4

SHA256: 381C88F0868D10079EAF80C72EC15D76C81251681DF2FD3DE8D2D0C10AD5653D

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 003/2026/SEMEIA/PMJP

Processo: 2-5669/2025

Requerente/Razão Social: TAKEI - INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 01.087.181/0006-02

Endereço: Avenida Transcontinental, nº 4494, Bairro Florida

Telefone: (43) 3244 1500

Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO.

Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de artefatos têxteis para uso

INTERESSADOS

TAKEI - INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA	Ji-Paraná	RO	30/01/2026 08:58:12
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL30/01/2026 08:58:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA

30/01/2026 09:01:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

30/01/2026 09:11:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2391003 e o CRC C172E436.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Instalação - LMI	30/01/2026

ID: 2929339

CRC: 7CD4F4C4

Processo: 2-5669/2025

Usuário: EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação: 30/01/2026 08:58:12

Finalização: 30/01/2026 09:01:35

Processo

Documento

MD5: 2DA77C91325918BF5C2D6F9A04942CA4

SHA256: 381C88F0868D10079EAF80C72EC15D76C81251681DF2FD3DE8D2D0C10AD5653D

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 003/2026/SEMEIA/PMJP

Processo: 2-5669/2025

Requerente/Razão Social: TAKEI - INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 01.087.181/0006-02

Endereço: Avenida Transcontinental, nº 4494, Bairro Florida

Telefone: (43) 3244 1500

Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO.

Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de artefatos têxteis para uso

INTERESSADOS

TAKEI - INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA	Ji-Paraná	RO	30/01/2026 08:58:12
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL30/01/2026 08:58:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA

30/01/2026 09:01:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

30/01/2026 09:11:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2391003 e o CRC C172E436.

Página 1.



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Documentos	Licença	11/08/2026	
ID:	2929339	Processo	Documento
CRC:	7CD4F4C4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:11 Finalização: 11/08/2026 11:12:12		
MD5:	F806B6AFCEC8C4A99C88ACC367572080		
SHA256:	E00DF21BF58528991A798AB612FE732DD678A1A80C7EDFA21A95DB64DCAD59DD		
Sistema/Objeto:			
Licenças Ambientais e Certidões			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 216	11/08/2026	2928242	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929339 e o CRC 7CD4F4C4.



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	Municipal de Instalação - LMI nº 004/2026	04/02/2026	
ID:	2402859	Processo	Documento
CRC:	20B19CFD		
Processo:	2-14571/2025		
Usuário:	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA		
Criação:	04/02/2026 09:30:53 Finalização: 04/02/2026 09:32:13		
MD5:	86A04F9336188B0FF7D1745277001894		
SHA256:	50B512F8D8A56809621D03A66045AB1761299B4B6ED80171123AEAD7880ADF24		
Sistema/Objeto:			
Licença Municipal de Instalação - LMI nº 004/2026			
Requerente/Razão Social: Prefeitura do Município de Ji-Paraná®			
CNPJ /CPF: 04.092.672/0001-25			
Endereço: Linha 207, Zona Rural, Coordenadas Geográficas 10°41'23.91"S 61°56'8.85"O			
Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI			
Atividade: Construção de ponte mista de concreto e aço sobre o Rio Forquilha, sendo 25 metros de extensão e 5,20 metros de largura, totalizando 130,00m²			
Vigência: 03 de fevereiro de 2			
INTERESSADOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Ji-Paraná®	RO	04/02/2026 09:30:53
ASSUNTOS			
LICENCIAMENTO AMBIENTAL			04/02/2026 09:30:53
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) N°EL I - SEMEIA	04/02/2026 09:32:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	04/02/2026 09:35:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2402859 e o CRC 20B19CFD.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 004/2026/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 03/02/2028	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ			
ENDEREÇO: Avenida Dois de Abril, Bairro Urupá, nº 1701			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76-900-149	CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
ATIVIDADES: Construção de ponte mista de concreto e aço sobre o Rio Forquilha, sendo 25 metros de extensão e 5,20 metros de largura (totalizando 130,00m²), na Linha 207, Zona Rural, Coordenadas Geográficas 10°41'23.91"S 61°56'8.85"O			
PROCESSO E-PROC nº 2-14571/2025			
DETERMINAÇÕES:			
- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; - O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; - Fica expressamente vedado o depósito, descarte ou disposição de resíduos sólidos, inclusive resíduos da construção civil, em Área de Preservação Permanente (APP), nos termos da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), bem como da legislação ambiental vigente, devendo o empreendedor assegurar a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a fase de instalação do empreendimento; - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 19/2026 de 03 de fevereiro de 2026, ID: 2402764; - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 03 de fevereiro de 2026.			

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929339 e CRC: D0B19CFD

ID: 2929340 e CRC: D80BBB99



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Documentos	Licença	11/08/2026	
ID:	2929340	Processo	Documento
CRC:	D80BBB99		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:12 Finalização: 11/08/2026 11:12:12		
MD5:	5B178E18FFF2BDD200B38A650C73458A		
SHA256:	BECC308F999CD5B874BDF7B915377D0002A9354392187A047FD727A5B73D01D8		
Sistema/Objeto:			
Licenças Ambientais e Certidões			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 216	11/08/2026	2928242	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929340 e o CRC D80BBB99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 05/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 06/02/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná/RO

78.960-000

04.092.672/0001-25

ATIVIDADES: Obra Pública – Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, nos trechos: Trecho 01 - Rua José Bezerra (Av. Governador Jorge Teixeira a Rua Boa Vista); Trecho 02 - Rua Presbítero Honorato (Av. Guanabara a Rua Campo Grande); Trecho 03 - Rua Triângulo Mineiro (Av. Guanabara a Campo Grande);Trecho 04 - Rua Campo Grande (Rua Presbítero Honorato a José Bezerra); Trecho 05 - Rua Colorado d'Oeste (Rua Café Filho a Rua Vinicius de Moraes); Trecho 06 - Rua Café Filho (Av. Edson Lima a Rua Colorado d'Oeste); Trecho 07 - Rua Washington Luis (Av. Edson Lima a Rua Colorado d'Oeste); Trecho 08 - Rua Estônia (Av. Honduras a Rua Adroaldo Maciel), com área total de 12.504, 10m² e extensão de 1.652,00 m.

PROCESSO SISDAM Nº 1801124113

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;

6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 06212193 (22/2026) de 06 de fevereiro de 2026;

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Deve ser apresentado comprovante da publicação em jornal ou em Diário Oficial do requerimento da RLMI.

9. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

10. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 06 de fevereiro de 2026.

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929341 e CRC: EAF31870



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Licença

Municipal de Instalação nº 05/2026

06/02/2026

ID:

CRC:

Processo:

Documento:

2411064

05EE5F5D

0-0/0

Usuário:

Criação:

Finalização:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

06/02/2026 08:42:10

06/02/2026 08:46:22

MD5:

SHA256:

145DB76B0CD0E7FDFCE96F0B0121B065

8AFEB5B88AFDFBCB89536A4D1E4427A5A3BC8620E6BA816E92C0D812BAAEDADD

Sistema/Objeto:

Licença Municipal de Instalação nº 05/2026/SEMEIA/PM/JP

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ATIVIDADES: Obra Pública – Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, nos trechos: Trecho 01 - Rua José Bezerra (Av. Governador Jorge Teixeira a Rua Boa Vista); Trecho 02 - Rua Presbítero Honorato (Av. Guanabara a Rua Campo Grande); Trecho 03 - Rua Triângulo Mineiro (Av. Guanabara a Campo Grande);Trecho 04 - Rua Campo Grande (Rua Presbítero Honorato a José Bezerra)

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná

RO

06/02/2026 08:45:06

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

06/02/2026 08:45:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

06/02/2026 08:46:28

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06/02/2026 08:59:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2411064 e o CRC 05EE5F5D.

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Documentos

Licença

11/08/2026

ID:

CRC:

Processo:

Documento:

2929341

EAF31870

0-0/0

Usuário:

Criação:

Finalização:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

11/08/2026 11:12:12

11/08/2026 11:12:12

MD5:

SHA256:

FA9BE81B3D869579BA2F32FF266D80E0

6AB531A28112B1B916EDE7F5941117E7837EF921D132A003B0853F4CFEC0D49D

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929341 e o CRC EAF31870.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 006/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 10/02/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná/RO

78.000-149

04.092.672/0001-25

ATIVIDADES:

Construção da Sede do 1º Conselho Tutelar, com Área construída de 152,99 m², na Av. Monte Castelo, Nº 1226, Bairro Jardim dos Migrantes.

PROCESSO SISDAM Nº 1801632068

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;

6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 24/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 10 de fevereiro de 2026.

Jefferson de Souza Correia
Assessor Técnico Ambiental
Dec. nº 2399/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929341 e CRC: EAF31870

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2929341 e CRC: EAF31870

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 006/2026

Data

10/02/2026

ID: 2423715

CRC: B2201777

Processo: 0-0/0

Usuário: JEFFERSON DE SOUZA CORREIA

Criação: 10/02/2026 11:31:53

Finalização: 10/02/2026 11:38:22

Processo

Documento

MD5: D3561C522FFEA2A4C9B237C6B577233A

SHA256: C192CE5277E3B695BAE4A5AC9030C75A192E71A6A0672B55167C0996796238C4

Símbolo/Objeto:

Processo: 1801632068

Requerente/Razão Social: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

CNPJ: 04.092.672/0001-25

Assunto: Renovação de Licença municipal de Instalação de RLMI.

Atividade: Construção da Sede do 1º Conselho Tutelar

Endereço: Av. Monte Castelo, Né 1226, Bairro Jardim dos Migrantes

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

10/02/2026 11:37:52

ASSUNTOS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

10/02/2026 11:37:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON DE SOUZA CORREIA

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

10/02/2026 11:38:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10/02/2026 12:26:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2423715 e o CRC B2201777.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID: 2929342

CRC: 5DD79EFD

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:12

Finalização: 11/08/2026 11:12:12

Processo

Documento

MD5: A77965ADE687595B77ACA2D8FBB632E4

SHA256: F09A26309BC80FD2175854E3366508C624FAFA212DCC35573DC80C6C276B8017

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929342 e o CRC 5DD79EFD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 07/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 12/02/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná/RO

CEP:

78.960-000

CNPJ:

04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: Obra Pública – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DENAGEM E CALÇADAS, nos trechos: Trecho – Av. Seis de Maio – Trecho: Rua Fernandão / Rua Rio Candeias. Área 11.242,98 m² - extensão: 996,42 m; Trecho - Av. Seis de Maio – trecho: Rua Rio Candeias. / Rua dos Colegiais. Área 2.867,24 m² - extensão: 307,36 m; Trecho - Rua dos Colegiais – trecho: Av. Seis de Maio / Rua Mato Grosso – Área 1.778,00 m² - extensão: 254,00 m; Trecho – Rua Castelo Branco - trecho: Rua Xapuri / Rua Santa Clara. Área 2.797,60 m² - extensão: 347 m, com área total é de 19.682,24 m² e extensão de 1.904,78,00 m (Pavimentação em CBUQ).

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;

6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 65527349 (27/2026) de 12 de fevereiro de 2026;

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 12 de fevereiro de 2026.

Patricia dos Santos Guimarães

Assessora Técnica Ambiental

Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 2929342 e CRC: 5DD79EFD

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Instalação nº 07/2026

Data

12/02/2026

ID: 2434552

CRC: 6FFE2827

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 12/02/2026 13:40:24

Finalização: 12/02/2026 13:43:50

Processo

Documento

MD5: 8D385C9A05763A6752EC5159536034A5

SHA256: 92492906D8458D8149E9506E5C8A36F2DC5D86EB0C15115CAF07E9FB95B10154

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 07/2026/SEMEIA/PM/JP

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ATIVIDADES: Obra Pública – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DENAGEM E CALÇADAS, nos trechos: Trecho – Av. Seis de Maio – Trecho: Rua Fernandão / Rua Rio Candeias. Área 11.242,98 m² - extensão: 996,42 m; Trecho - Av. Seis de Maio – trecho: Rua Rio Candeias. / Rua dos Colegiais. Área 2.867,24 m² - extensão: 307,36 m; Trecho - Rua dos Colegiais – trecho: Av. Seis de Maio / Rua

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

12/02/2026 13:42:45

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

12/02/2026 13:42:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

12/02/2026 13:44:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12/02/2026 13:44:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2434552 e o CRC 6FFE2827.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2929342 e CRC: 14803110

Página 1.

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID: 2929343

CRC: 14B03110

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:13

Finalização: 11/08/2026 11:12:13

MD5: CD3CB7161692E6A2D099ADDF9FA22382

SHA256: C7A8AB0F2C8E1E969ADA50E23E44E112C50471762BF27CD0B2BCA564331D1EAD

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929343 e o CRC 14B03110.

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

Data

19/02/2026

ID: 2444106

CRC: 3B98BCCE

Processo: 0-0/0

Usuário: JEFFERSON DE SOUZA CORREIA

Criação: 19/02/2026 10:49:01

Finalização: 19/02/2026 10:58:07

MD5: DF4615EDBF9C97151D1FB01B26EE4A20

SHA256: C2CC81717206A0DE68B091E399845EE32713DEC2E48645F6D3909CA7993FEC86

Sistema/Objeto:

Processo: 1801949440

Requerente/Razão Social: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná- RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

Assunto: Renovação da Licença Municipal de Instalação de RLMI.

Atividade: Pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas, CONV. 906200/2020

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

19/02/2026 10:53:38

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

19/02/2026 10:55:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON DE SOUZA CORREIA

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

19/02/2026 10:58:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

19/02/2026 11:05:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2444106 e o CRC 3B98BCCE.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 008/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 19/02/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, excede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná/RO

CEP:

76900-149

CNPJ:

04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: Obra Pública- Pavimentação de vias urbanas com drenagem e calçadas do município de Ji-Paraná-RO, CONV. 906200/2020, A Pavimentação terá 4.110,49 m² de Extensão. Nos seguintes trechos: Rua Santa Izabel (Av. Castelo Branco/Rua Tancredo Neves); Rua São João (Rua Almirante Barroso/ Rua Mato Grosso); Rua dos Acadêmicos (Av. Seis de Maio/Rua Mato Grosso); Rua dos Estudantes (Av. Menezes Filho/Av. Herminio Victorelli); Rua Triângulo Mineiro (Av. Edson Lima/Rua Colorado d'Oeste); Rua Acre (Rua da Avenca/Rua 31 de Março); Rua Rio Mamoré (Rua Cap. Sílvia/Rua Porto Velho); Rua Gardênia (Rua Pres. Médici/Rua Pres. João B. Figueiredo); Rua Pres. Geisel (Rua Gardênia/Rua Jasmim); Rua Pres. Cárter (Rua Gardênia/Rua Jasmim); Rua Jamari (Rua Porto Velho ao final da rua); Rua dos Universitários (Rua Porto Velho ao final da rua); Rua Carajás (Rua dos Colegiais/Rua Três Irmãos); Rua Chico Mendes (Rua Cap. Sílvia ao final da rua); Rua Carlos Drumond de Andrade (Rua Tupã ao final da rua); Rua São Vicente (Rua Carajás ao final da rua); Rua São Vicente (Av. Mato Grosso ao final da rua); Rua Tarumã (Rua Chico Mendes/Rua Três Irmãos); Rua Caiapó (Rua Chico Mendes/Rua Três Irmãos); Rua Tefé (Rua Chico Mendes/Rua Três Irmãos); Rua Foz do Iguaçu (Rua Três Irmãos/Rua Machado de Assis); Rua Pato Branco (Rua Três Irmãos/Rua Machado de Assis); Rua Heitor Guilherme (Rua Umuarama ao final da rua); Rua Umuarama (Rua Heitor Guilherme ao final da rua); Rua Machado de Assis (Rua Heitor Guilherme ao final da rua).

PROCESSO SISDAM:1801949440

CONDICIONANTE:

1. o empreendedor deverá apresentar o Registro de Responsabilidade técnica -RRT do PCA e PGRCC a esta secretaria, no prazo de 30 dias, sob pena de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 34/2026 de 19 de fevereiro de 2026.

6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 19 de fevereiro de 2026.

Jefferson de Souza Correia

Assessor Técnico Ambiental

Dec. nº 2399/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 2929344 e CRC: 56036BC9

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID: 2929344

CRC: 56036BC9

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:13

Finalização: 11/08/2026 11:12:14

MD5: 13DE16A86FBFED53CDD69B674017FE7D

SHA256: 6B648AD455DEA6D8D7844944306293018B1CA83BA45CEB36B1CF77AF943C59AA

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929344 e o CRC 56036BC9.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 09/2026/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 19/02/2028
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO .		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		
ENDEREÇO: Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.		
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76909-604	CNPJ: 04.092.672/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----		
ATIVIDADES: Obra Pública - Projeto Revitalização de Área Urbana Kartódromo, localizado na Rua Jundiáí, Lote: 01-B, Quadra: 62, Setor: 07.01 (JK), com área de 16.537,93 m². CONVÊNIO PCN Nº 941956/2023.		
PROCESSO SISDAM Nº 1801137096 CONDICIONANTES: 1. Deve ser apresentada RRT registrada em 30 dias a contar da data de emissão da licença. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.		
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado; 6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 72079583 (35/2026) de 19 de fevereiro de 2026 ; 7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência ; 9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.		
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 19 de fevereiro de 2026.		

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2949343 e CRC: C59178528



Município de Jiparana®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Licença	11/08/2026

ID: 2929345

CRC: C7474049

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:14 **Finalização:** 11/08/2026 11:12:14

Processo



Documento



MD5: 703DF06880B538C3A7F7240C926F7052

SHA256: 678266CA108C5E70DF9C3B504343CE969781AEFDFD6A36F0022C41F308E72212

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216	11/08/2026	2928242
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929345 e o CRC C7474049.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929345 e o CRC C7474049.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 10/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 23/02/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

AVENIDA DOIS DE ABRIL, Nº 1701, BAIRRO URUPÁ.

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná/RO

CEP:
76909-149

CNPJ:
04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (TC 987971/2025) localizada na Rua Celio Costa DallaPicola, Bairro Greenville Ji-Paraná - RO, com área de 3.000,00m².

PROCESSO E-Proc Nº 2-3593/2026

CONDICIONANTES:

1. Deve ser apresentada publicação do requerimento da LMI em Diário Oficial (cópia) em 30 dias a contar da data de emissão da licença. O descumprimento da condicionante implicará na suspensão dos efeitos da licença concedida, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Cartão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;
6. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 38/2026 (ID 2453768) de 23 de fevereiro de 2026**;
7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
8. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 23 de fevereiro de 2026.

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929345 e CRC: C7474049



ID: 2929976 e CRC: 37984205

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Instalação 10/2026

Data

23/02/2026

ID: 2453972

CRC: 17EBDF9A

Processo: 2-3593/2026

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 23/02/2026 11:35:22

Finalização: 23/02/2026 11:39:51

Processo

Documento

MD5: F14D6306E2D2E0E3A27E8F187AF06FDD

SHA256: 9B447CE333075A7C9DEDA55ECA65D83B0E2E0357D75109C2584917E580F1983B

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 10/2026/SEMEIA/PMJP

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (TC 987971/2025)

localizado na Rua Celio Costa DallaPicola, Bairro Greenville Ji-Paraná- RO, com área de 3.000,00m²

PROCESSO E-Proc Nº 2-3593/2026

VENCIMENTO: 23/02/2028

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

23/02/2026 11:35:22

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

23/02/2026 11:35:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

23/02/2026 11:39:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

23/02/2026 11:46:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2453972 e o CRC 17EBDF9A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº011/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 27/02/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SÃO LUCAS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

ENDEREÇO:

Av. JK, nº1101, Bairro Casa Preta

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná - RO

76.907-556

47.540.192/0001-92

ATIVIDADES:

Atividades de apoio à gestão de saúde

PROCESSO E-Proc: 2-13853/2025

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002.

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;

6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº41/2025 (ID: 2472811) de 27 de fevereiro de 2026.

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID: 2929346

CRC: 3C954205

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:14

Finalização: 11/08/2026 11:12:14

Processo

Documento

MD5: C1815187A9E443786559254DA183B6B9

SHA256: 92B08A52996A90AF031B4048CB50FA0FC2A3F60AE6D7A639365C722DF313F553

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929346 e o CRC 3C954205.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Instalação

Data

27/02/2026

ID: 2473233

CRC: 03463025

Processo: 2-13853/2025

Usuário: EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação: 27/02/2026 11:34:25

Finalização: 27/02/2026 11:37:14

Processo

Documento

MD5: 98DB87CF360738A68EDF2DA42C43385

SHA256: E8847C35AFD7B29D350427DAF47C29DA6FA915DC25757041796253CB417BE77

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº011/2026/SEMEIA/PMJP

Processo E-Proc: 13853/2025

Empreendimento/Razão Social: São Lucas Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ /CPF: 47.540.192/0001-92

Endereço: Avenida JK, Nº1101, Bairro Casa Preta

Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO.

Atividade: Atividades de apoio à gestão de saúde

Validade: 27/02/2028

INTERESSADOS

SAO LUCAS MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

JI-PARANÁ

RO

27/02/2026 11:34:25

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

27/02/2026 11:34:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA

27/02/2026 11:37:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27/02/2026 12:21:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2473233 e o CRC 03463025.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Documentos	Licença	11/08/2026	
ID:	2929347	Processo	Documento
CRC:	F629E693		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:14	Finalização:	11/08/2026 11:12:14
MD5:	23A8E5E5EAD709E28A22C9B2B01D9B2E		
SHA256:	DC5BBCB391A0949F6E54B098CFAE1ED902EF36D36B71221036AC7E47FA79EF30		
Sistema/Objeto:			
Licenças Ambientais e Certidões			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 216	11/08/2026	2928242	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929347 e o CRC F629E693.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	Municipal de Instalação 012/2026	27/02/2026	
ID:	2472713	Processo	Documento
CRC:	E26A96F0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA		
Criação:	27/02/2026 10:40:17	Finalização:	27/02/2026 10:46:02
MD5:	D8CF9F5A49C6190BD0E774A0E5477309		
SHA256:	69679801A007A18D4E832D75977716B89A5F0FA26E7AF922BC0629486B3AE86A		
Sistema/Objeto:			
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 012/2026/SEMEIA/PMJP			
PROCESSO SÍNDAM: 1801126146			
VENCIMENTO: 27/02/2028			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MARGEM DO URUPÁ LTDA.			
ENDEREÇO: Lote 02, 04 e 07-B2, Quinhão 02, Seção G, Gleba Pyrineos, Bairro: Zona Residencial.			
CNPJ: 24.651.058/0001-63			
ATIVIDADES: Loteamento Residencial com área utilizada de 77.683,77 m²			
INTERESSADOS			
EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MARGEM DO URUPÁ LTDA EPP		27/02/2026 10:45:21	
ASSUNTOS			
LICENÇA AMBIENTAL		27/02/2026 10:45:39	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA	27/02/2026 10:46:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOÃO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27/02/2026 11:21:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2472713 e o CRC E26A96F0.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 012/2026/SEMEIA/PMJP		VENCIMENTO: 27/02/2028	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MARGEM DO URUPÁ LTDA.			
ENDEREÇO: Lote 02, 04 e 07-B2, Quinhão 02, Seção G, Gleba Pyrineos, Bairro: Zona Residencial.			
MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	-----	24.651.058/0001-63	-----
ATIVIDADES: Loteamento Residencial com área utilizada de 77.683,77 m².			
PROCESSO SÍNDAM: 1801126146			
CONDICIONANTES: O responsável deverá providenciar a instalação de placas informativas para a Área Verde e a Área Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da licença.			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos. 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 79912132(042/2026)2025 de 27 de fevereiro de 2026 (ID 2472463). 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O empreendedor deverá cumprir integralmente todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento. 12. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 27 de fevereiro de 2026.			
Pollyanna Paola M. de Almeida Diretora do Departamento de Gestão Ambiental Dec. nº 0661/GAB/PMJP/2025		João Luiz Barbosa Secretário Municipal de Meio Ambiente Dec. 02133/GAB/PMJP/2025	



ID: 2929348 e CRC: 9BA986FE

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Documentos	Licença	11/08/2026	
ID:	2929348	Processo	Documento
CRC:	9BA986FE		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:15	Finalização:	11/08/2026 11:12:15
MD5:	B5FF24B9F0E37F1BF6A5252DE6C56ED0		
SHA256:	43B0C2F94A865F8692D57337C3C0439B8ED7EC6000FFDFAB624488E581EB4A91		
Sistema/Objeto:			
Licenças Ambientais e Certidões			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 216	11/08/2026	2928242	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929348 e o CRC 9BA986FE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÍ-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 013/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 11/03/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CASTANHAS MAJOLLU LTDA.

ENDEREÇO: Estrada Nova Londrina lote 55-c St 08 Gleba Pyrineus, Bairro: Zona Rural.

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná/RO

CEP:
76.914-899

CNPJ:
031.411.541/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: Fabricação de conservas de frutas.

PROCESSO EPROC: 2-11433/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 48/2026 de 10 de março de 2026 (ID 2503607)**.
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

XX

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 11 de março de 2026.

Pollyanna Paola M. de Almeida
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Dec. nº 0661/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. no 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2909349 e CRC: 8EBF2B98



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Licença		Identificação Número Municipal de Instalação	Data 11/03/2026
ID:	2505244	Processo	Documento
CRC:	6FDFA896		
Processo:	2-11433/2024		
Usuário:	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA		
Criação:	11/03/2026 09:06:40	Finalização:	11/03/2026 09:09:08
MD5:	88D38226F5A5C4FA29D61885952B29F		
SHA256:	C4DDA8958F3586A4225D53C547F077C61F328211EF3FB14B2155744AA3952E		
Sistema Objeto:			
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 013/2026			
VENCIMENTO: 11/03/2028			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CASTANHAS MAJ OLLU LTDA.			
CNPJ: 031.411.541/0001-36			
ATIVIDADES: Fabricação de conservas de frutas.			
INTERESSADOS			
CASTANHAS MAJ OLLU LTDA		JIPARANA	RO 11/03/2026 09:06:40
ASSUNTOS			
LICENÇA AMBIENTAL			11/03/2026 09:06:40
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA	11/03/2026 09:09:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	11/03/2026 10:59:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2505244 e o CRC 6FDFA896.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2505244 e o CRC 6FDFA896.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Documentos		Licença	11/08/2026
ID:	2929349	Processo	Documento
CRC:	7C412EA8		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:15	Finalização:	11/08/2026 11:12:15
MD5:	37CF82AD6D7665B0484DC4F32E68B05D		
SHA256:	91F7D74AF79088DB2396F68B9990D143EAAE1E8B9F4C671A4C8E8C346206E9B		
Símbulo/Objeto:			
Licenças Ambientais e Certidões			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 216	11/08/2026		2928242
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jf-parana.ro.gov.br informando o ID 2929349 e o CRC 7C412EA8.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929349 e o CRC 7C412EA8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 014/2026/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 11/03/2028	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) de uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: FÓRMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			
ENDEREÇO: Est. Estadual do Anel Viário, Nº S/N, KM 4			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.914-899	CNPJ: 01.581.193/0008-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
ATIVIDADES: Comércio Atacadista de Lubrificantes.			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO EPROC: 2-15173/2025	
- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; - O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002; - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 049/2026 de 11 de março de 2026 (ID 2505138). - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 11 de março de 2026.			

Juliano Neves Hartuique
Assessor Técnico Ambiental
Dec. nº 0056/GAB/SEMEIA/2026

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 2929349 e CRC: 7C412EA8



ID: 2929389 e CRC: A3B498208

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Licença Municipal de Instalação

Data

11/03/2026

ID: 2505389

CRC: 23E49820

Processo: 2-15173/2025

Usuário: JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE

Criação: 11/03/2026 09:10:49

Finalização: 11/03/2026 09:24:52

Processo

Documento

MD5: 48D6A8EDF27B7A81D49DD1F4C34ABB08

SHA256: EDAA83461F1C495761DCBDC3AD0AB1B10265BBCCD13357786D48578836FF42DD

Símbolo/Objeto:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FÓRMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

ENDEREÇO: Est. Estadual do Anel Viário, Nº S/N, KM 4

ATIVIDADES: Comércio Atacadista de Lubrificantes.

PROCESSO EPROC: 2-15173/2025

VENCIMENTO: 11/03/2028

INTERESSADOS

FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

Ji-Paraná

RO

11/03/2026 09:10:49

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

11/03/2026 09:10:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE

ASSESSOR (A) NÚCLEO - SEMEIA

11/03/2026 09:24:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11/03/2026 10:59:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2505389 e o CRC 23E49820.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 015/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 13/03/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:

Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, Convênio 907247/2020. Trecho – Avenida Brasil (T 23 ao Aeroporto). Extensão de 2.077,91 metros, Área de 34.118,48 m².

PROCESSO SISDAM Nº 1801548018

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 65377511 (55/2026) de 13 de março de 2026;

6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 13 de março de 2026.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID: 2929350

CRC: A13C9ACE

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:15

Finalização: 11/08/2026 11:12:16

Processo

Documento

MD5: 3A1BFF89F57457E6D2BDE5E839C7ACD4

SHA256: 6D00C7629F056349EAF503E220B9E5A2DC499682EF31308D4D1B0F47C9248020

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929350 e o CRC A13C9ACE.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Instalação nº 015/2026

Data

13/03/2026

ID: 2516223

CRC: FC73B70A

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 13/03/2026 12:44:49

Finalização: 13/03/2026 12:48:24

Processo

Documento

MD5: 5E236C396CECB09706EBD9C9C58FEF7D

SHA256: 5827255FB57166E97A80132876B539F378C68EC0F6EB79A021D6693D01BBBFDD

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 015/2026/SEMEIA/PM/JP

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ATIVIDADES: Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, Convênio 907247/2020. Trecho – Avenida Brasil (T 23 ao Aeroporto). Extensão de 2.077,91 metros, Área de 34.118,48 m²

PROCESSO SISDAM Nº 1801548018

VENCIMENTO: 13/03/2028

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná

RO

13/03/2026 12:47:20

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

13/03/2026 12:47:34

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

13/03/2026 12:48:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13/03/2026 12:49:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2516223 e o CRC FC73B70A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID:

2929351

Processo

Documento

CRC:

837D1357





Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

11/08/2026 11:12:16

Finalização:

11/08/2026 11:12:16

MD5:

38AAE0DCC6387AF4BD2D10EE68450900

SHA256:

749F4ECFBE63476073B8D395F5DEB6F4DB1445CABFDB93190318113BB142EDAD

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929351 e o CRC 837D1357.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Instalação 016/2026

Data

13/03/2026

ID:

2516816

Processo

Documento

CRC:

026242A2





Processo:

2-6099/2026

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

13/03/2026 14:13:24

Finalização:

13/03/2026 14:17:17

MD5:

34FD356CE92DAC6FD4AAABC5E97D38FB

SHA256:

112B83ADA5B7A449F39707043CCA7FEDF795471057D37249D5E16AAC3B1DB9F6

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 016/2026/SEMEIA/PMJP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
ATIVIDADES: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS (CV 882831/2019). Área total de pavimentação de 5.061,65 m² com extensão de 601m. Trecho: Rua Dr. Fiel (Entre Rua Costa e Silva e Rua Princesa Izabel).
PROCESSO E-Proc nº 2 - 6099/2026
VENCIMENTO: 13/03/2028

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

13/03/2026 14:13:24

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

13/03/2026 14:13:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

13/03/2026 14:17:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13/03/2026 14:25:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2516816 e o CRC 026242A2.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 016/2026/SEMEIA/PMJP

VENCIMENTO: 13/03/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná/RO

CEP:
78.960-000

CNPJ:
04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS (CV 882831/2019). Área total de pavimentação de 5.061,65 m², com extensão de 601m. Trecho: Rua Dr. Fiel (Entre Rua Costa e Silva e Rua Princesa Izabel).

PROCESSO E-Proc nº 2 – 6099/2026

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;

6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 56/2026 (ID 2516783) de 13 de março de 2026;

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 13 de março de 2026.

Patricia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PMJP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PMJP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2928858 e CRC: 02624282

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID:

2929352

Processo

Documento

CRC:

474F4258





Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

11/08/2026 11:12:16

Finalização:

11/08/2026 11:12:16

MD5:

8939309CF5078FD7FC0A2340712C53A9

SHA256:

C2C64F8419987F71B745F428D5231A5EC4E705CA8820BAD1F6E50902551172FB

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929352 e o CRC 474F4258.



Município de Jiparana®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

11/08/2026

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Licença	11/08/2026

ID: 2929353

CRC: F0DD3CF7

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:16 **Finalização:** 11/08/2026 11:12:17

Processo	Documento
	

MD5: DF3836D5570C9E763273A036D2D54033

SHA256: 05A9F7A1744979CD7C386672212EA4B32329447C0DCBAAA0518527D11CB242B

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216	11/08/2026	2928242
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929353 e o CRC F0DD3CF7.

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Instalação 018/2026

Data

30/03/2026

ID: 2563136

CRC: 3F5A5668

Processo: 2-5560/2026

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 30/03/2026 12:16:13

Finalização: 30/03/2026 12:27:14

Processo

Documento

MD5: 933D148F61A7759D6FD0BC2F96E72580

SHA256: ED88F1F94F027549B443D55241B733B918533E159B9BB2477E15E936A385E8C

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 018/2026/SEMEIA/PMJP

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (CR 986776/2025), localizado na Rua Waldemar Estrela Cabral, Bairro Colina Park II Ji-Paraná- RO, com área de 282,20m²

PROCESSO E-Proc nº 2 - 5560/2026

VENCIMENTO: 30/03/2028

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

30/03/2026 12:16:13

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

30/03/2026 12:16:13

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

30/03/2026 12:27:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

30/03/2026 12:36:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2563136 e o CRC 3F5A5668.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 019/2026/SEMEIA/PMJP

VENCIMENTO: 27/03/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA

ENDEREÇO:

AV JK, 1608, Sala 1, Bairro: CASA PRETA

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná/RO

76.907-643

84.748.656/0001-87

ATIVIDADES:

Edição e impressão de jornais, periódicos, revistas, livros, com serviço de edição e impressão no geral.

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;

6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 64/2026 (ID 2555536) de 27 de março de 2026;

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

PROCESSO E-Proc nº 2 - 6750/2026

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 27 de março de 2026.

Patricia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PMJP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PMJP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID: 2929354

CRC: 7A889896

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:17

Finalização: 11/08/2026 11:12:17

Processo

Documento

MD5: FA0DE2519358AA7F351C92265835AB1B

SHA256: BD578DCF8CACA7412792C10B3C2884353848C1166785BD6327CBA71E4E1B60B3

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929354 e o CRC 7A889896.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Instalação 019/2026

Data

27/03/2026

ID: 2557286

CRC: 4BA5231A

Processo: 2-6750/2026

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 27/03/2026 10:10:31

Finalização: 27/03/2026 10:17:25

Processo

Documento

MD5: C5C391A5BA22AA4E81AF6765FAD290C6

SHA256: 94F48F59B32384EC6F067F5DDE1F8010B1F88649224D2F8389157F89EE23EF08

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 019/2026/SEMEIA/PMJP

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA

ENDEREÇO: AV JK, 1608, Sala 1, Bairro: CASA PRETA

ATIVIDADES: Edição e impressão de jornais, periódicos, revistas, livros, com serviço de edição e impressão no geral.

PROCESSO E-Proc nº 2 - 6750/2026

VENCIMENTO: 27/03/2028

INTERESSADOS

Euripedes Fernandes Costa Junior

Ji-Paraná®

RO

27/03/2026 10:10:31

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

27/03/2026 10:10:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

27/03/2026 10:17:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27/03/2026 10:19:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2557286 e o CRC 4BA5231A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jf-parana.ro.gov.br informando o ID 2929355 e o CRC 6F2032D9.

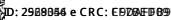


A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2568044 e o CRC C9DAFFB9.

Emilly Thauane de Souza Santos
Assessora Nível II
Dec. nº 1118/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec.2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929356 e o CRC FF7BED09.



Município de Jiparana®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Documentos	Identificação do Documento Licença	Data 11/08/2026
ID: 2929358 CRC: 99AE9ACB Processo: 0-0/0 Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES Criação: 11/08/2026 11:12:17 Finalização: 11/08/2026 11:12:18	Processo 	Documento 
MD5: E3D27F4ABE0258FA1AAE33DE0DBAB6EB SHA256: 1BC745F3A5912298163EBFB981059C1E5A0C9770A6A0A995CD1AA0A036BA0BC6		
Símbulo/Objeto: Licenças Ambientais e Certidões		

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216	11/08/2026	2928242
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929358 e o CRC 99AE9ACB.

ID: 2929859 e CRC: 88F5087E



INTERESSADOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÉ	Ji-Paraná®	RO	10/04/2026 10:26:41
ASSUNTOS			
LICENÇA AMBIENTAL			10/04/2026 10:30:29
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	JEFFERSON DE SOUZA CORREIA	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	10/04/2026 10:34:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOÃO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10/04/2026 10:36:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jfj-parana.ro.gov.br informando o ID 2594613 e o CRC 3323612E.

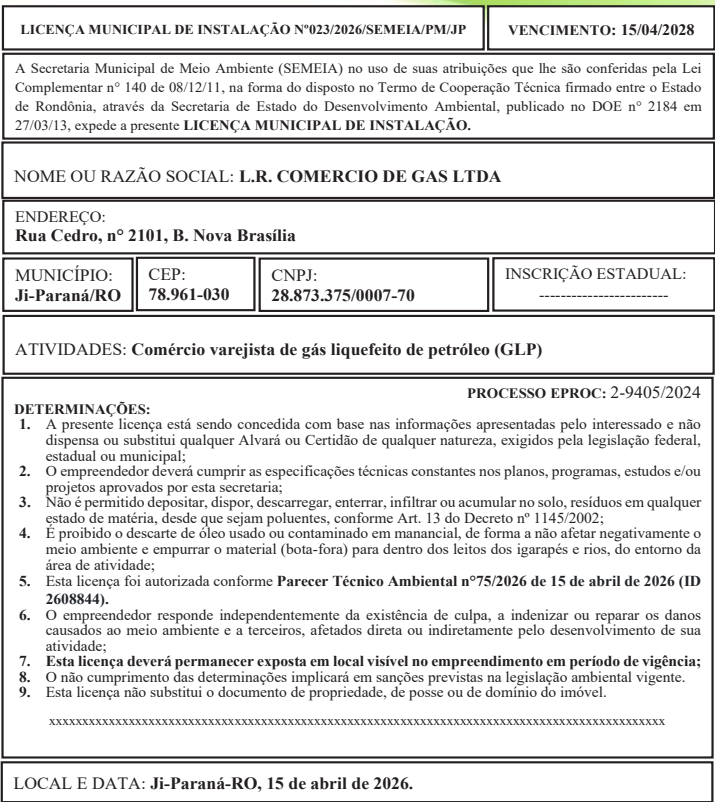


Página 1.



DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 216	11/08/2026	2928242

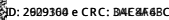
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jj-parana.ro.gov.br informando o ID 2929359 e o CRC 8C6908C8.



Juliano Neves Hartuique
Assessor Nível I
Dec. nº 0056/GAB/SEMEIA/2026

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



SÍMula/Objeto:
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº023/2026/SEMEX/PMJP
Processo EPROC: 9405/2024
Requerente: L.R. COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ : 28.873.375/0007-70
Endereço: Rua Cedro, nº2101 - B. Nova Brasília - CEP: 78.961-030
Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação.
Atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
VENCIMENTO: 15/04/2028

INTERESSADOS			
L. R. COMERCIO DE GAS LTDA		J1-PARANE	RO
15/04/2026 13:08:20			
ASSUNTOS			
LICEN= A AMBIENTAL			15/04/2026 13:08:20
ASSINATURAS ELETRONICAS			
	JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE	ASSESSOR (A) NREL I - SEMEIA	15/04/2026 13:11:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16/04/2026 11:01:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2609104 e o CRC D4C4F43C.			



Página 1.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929360 e o CRC 3AE8A6FC.



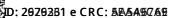
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jfj-parana.ro.gov.br informando o ID 2676231 e o CRC 5EAA67AE.



Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jf-parana.ro.gov.br informando o ID 2929361 e o CRC AA549C69.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 025/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 27/04/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná/RO

78.960-000

04.092.672/0001-25

ATIVIDADES:

CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY, NA RUA JONAS DE SOUZA, S/N. BAIRRO BOA ESPERANÇA (SICONV: 950226/2023), área total de 1450,70m².

PROCESSO Sisdam Nº 1801413814

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 96987091 (78/2026) de 27 de abril de 2026**;

6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 27 de abril de 2026.

Patricia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929362 e CRC: 81BFA3E4



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação nº

Data

Licença

Municipal de Instalação nº 025/2026

27/04/2026

ID:

CRC:

Processo:

Documento:

2634013

A9DAA297

0-0/0

Usuário:

Criação:

Finalização:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

27/04/2026 13:19:18

27/04/2026 13:28:39

MD5:

SHA256:

543DBC7FEFF058FA06839DB7E0AB2997

6881F0C332C991E4143EB216EFAB4E9649A7ED954CD9DE81AAA47CF79650198

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 025/2026/SEMEIA/PM/JP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY, NA RUA JONAS DE SOUZA, S/N. BAIRRO BOA ESPERANÇA (SICONV: 950226/2023), área total de 1450,70m²

VENCIMENTO: 27/04/2027

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

27/04/2026 13:27:14

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

27/04/2026 13:27:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

27/04/2026 13:28:48

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27/04/2026 14:20:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2634013 e o CRC A9DAA297.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação nº

Data

Documentos

Licença

11/08/2026

ID:

CRC:

Processo:

Documento:

2929362

81BFA3E4

0-0/0

Usuário:

Criação:

Finalização:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

11/08/2026 11:12:19

11/08/2026 11:12:19

MD5:

SHA256:

8921ED64D0428B5E899FBC0F0FDBCA06

DA446EE97B29653FB0AB94FA7E50C0DDC8C05D7CF6FE1F98D81612083CB8FE6

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929362 e o CRC 81BFA3E4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº026/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 13/05/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

DE ESQUINA DISTRIBUIDORA E PETISCARIA LTDA

ENDEREÇO:

Rua Jurandir Santana, nº 2614, B. Residencial Greenville III

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná/RO

76.912-261

64.706.943/0001-17

ATIVIDADES:

Comércio varejista de bebidas

PROCESSO EPROC: 2-6809/2026

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº83/2026 de 13 de maio de 2026 (ID 2680175)**.

6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

9. Esta licença não substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2026.

Juliano Neves Hartuique

Assessor Nível I

Dec. nº 0056/GAB/SEMEIA/2026

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929362 e CRC: 81BFA3E4



ID: 2929362 e CRC: 3D44482C

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Instalação 026/2026

Data

04/08/2026

ID: 2910847

CRC: 3D1F882A

Processo: 0-0/0

Usuário: JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE

Criação: 04/08/2026 13:05:47

Finalização: 04/08/2026 13:09:28

Processo

Documento

MD5: 2A92A787679139DD399A92C7E0905AAE

SHA256: C26AC498D4224D3A62DBF889796C8A52485E9FDD6838C9B7D5185342F2B28AB

Símbolo/Objeto:

Processo EPROC: 2-6809/2026

Requerente: DE ESQUINA DISTRIBUIDORA E PETISCARIA LTDA

CNPJ: 64.706.943/0001-17

Endereço: Rua Jurandir Santana nº 2614 Bairro Greenville III - CEP: 76.912-261

Ji-Paraná

Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação e LMI - Licença Municipal de Operação.

Atividade: Comércio Varejista de Bebidas

INTERESSADOS

DE ESQUINA DISTRIBUIDORA E PETISCARIA LTDA

Ji-Paraná

RO

04/08/2026 13:09:04

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

04/08/2026 13:07:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE

ASSESSOR (A) NÚCLEO - SEMEIA

04/08/2026 13:09:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

05/08/2026 08:06:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2910847 e o CRC 3D1F882A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 027/2026/SEMEIA/PM/JIP

VENCIMENTO: 15/05/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná/RO

CEP:

78.960-000

CNPJ:

04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: Execução de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem sinalização e calçadas, no trechos Rua Feijó (entre Rua João Goularte e Rua Venceslau Brás) e Rua Júlio Prestes (entre rua xapuri e rua Taruacá) Com Extensão: 631,02m área total: 4.102,02m². Convênio 148/2024/PGE-DERADM

PROCESSO E-Proc nº 2 – 7724/2026

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;

6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 85/2026 (ID 2687882) de 15 de maio de 2026;

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 15 de maio de 2026.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID: 2929363

CRC: 2F64ADCC

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:19

Finalização: 11/08/2026 11:12:19

Processo

Documento

MD5: D7FDA2077DDA0D9F68ABAAB52641F97F

SHA256: D43733CDF7D4C02D049CE389323EC6724C1453F6345EAD2BFAE691060CDF5C

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929363 e o CRC 2F64ADCC.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Instalação 027/2026

Data

15/05/2026

ID: 2687947

CRC: 969341D6

Processo: 2-7724/2026

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 15/05/2026 13:57:03

Finalização: 15/05/2026 13:59:36

Processo

Documento

MD5: 53B035356AD2247AC67C37E3BB1FF186

SHA256: 1D12605CF68109A29D0A72A878806878C61C806918AE5923D41F5384114FA642

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 027/2026/SEMEIA/PM/JIP

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ATIVIDADES: Execução de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem sinalização e calçadas, no trechos Rua Feijó (entre Rua João Goularte e Rua Venceslau Brás) e Rua Júlio Prestes (entre rua xapuri e rua Taruacá) Com Extensão: 631,02m área total: 4.102,02m² Convênio 148/2024/PGE-DERADM

PROCESSO E-Proc nº 2 – 7724/2026

VENCIMENTO: 15/05/2028

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná

RO

15/05/2026 13:57:03

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

15/05/2026 13:57:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

15/05/2026 13:59:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15/05/2026 14:03:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2687947 e o CRC 969341D6.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID:

2929364

CRC:

17D14883

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

11/08/2026 11:12:19

Finalização:

11/08/2026 11:12:19

MD5:

DFEA1C756D837FFD37839771FD1E2D59

SHA256:

3579C629C7750C0498D6FCFBF816514AEFB5BE4C7CD1C612D17C079F0A71ADE0

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929364 e o CRC 17D14883.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 028/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 18/05/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

Av. 02 de Abril, 1701, Bairro: Urupá.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

76900-149

CNPJ:

04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS. Com área total de pavimentação de 78.060,5 m², com extensão de 10.830,53m. Com os seguintes trechos:

Trecho 01 - Rua José Geraldo - (Entre Rua Dr. Fiel e Av. Raimundo José da Silva.)
Trecho 02 - Av. Manoel Franco - (Entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Castelo Branco.)
Trecho 03 - Rua Fernandão - (Entre AV. Mato Grosso e Rua Porto Velho)
Trecho 04 - Rua Oscarina Marques - Entre AV. 02 de Abril e AV. Ji-paraná
Trecho 05 - Rua Waldemar da Silva Toda Extensão.
Trecho 06 - Avenida Mato Grosso Pista 1 (entre Rua Fernandão e Rua Chico Mendes)
Trecho 07 - Avenida Mato Grosso Pista 2 (entre Rua Fernandão e Rua Chico Mendes)
Trecho 08 - Rua Maria Anastacio Vicente (Entre Rua Rosania B. Camilo e Rua Valdemar Da Silva)
Trecho 09 - Rua Rosania Bastos Camilo - Toda Extensão
Trecho 10 - Rua Monte Castelo - Pista 1 - Toda Extensão
Trecho 11 - Rua Monte Castelo - Pista 2 - Toda Extensão
Trecho 12 - Avenida Raimundo José da Silva - (entre Rua Martins Costa e Rua José Geraldo)
Trecho 13 - Rua Martins Costa (entre Rua Horácio Spadare e Rua Dr. Fiel)
Trecho 14 - Rua Dr. Fiel Pista 1 (entre Rua Martins Costa e Rua José Geraldo)
Trecho 15 - Rua Dr. Fiel Pista 2 (entre Rua Martins Costa e Rua José Geraldo)
Trecho 16 - Rua Horacio Spadare (Entre Rua Martins Costa e Rua Costa e Silva)
Trecho 17 - Rua Arseno Rodrigues - (Entre Av. 06 de Maio e Av. Cloves Arraes)

PROCESSO E-Proc Nº 2- 9370/2026

DETERMINAÇÕES:

1. A presente Licença Ambiental foi retificada para adequação dos trechos objeto do licenciamento, mediante a exclusão e inserção de trechos descritos no processo administrativo e relacionados no corpo desta licença, conforme análise técnica realizada pela SEMEIA.

2. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

3. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

ID: 2829365 e CRC: A8520E292604

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

5. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

6. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;

4. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 89/2026 (ID 2691942) de 18 de maio de 2026, Parecer Técnico Ambiental nº 116/2026 (ID 2799670) de 25 de junho de 2026 e Parecer Técnico Ambiental nº 135/2026 de 01 de julho de 2026.

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná – RO, 01 de junho de 2026.

Patricia dos Santos Guimarães

Assessora Técnica Ambiental

Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

ID: 2829365 e CRC: A8520E292604

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Instalação 028/2026 retific 02

Data

01/07/2026

ID:

2818185

CRC:

A62AE2B4

Processo:

2-9370/2026

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

01/07/2026 16:52:57

Finalização:

01/07/2026 16:59:10

MD5:

DFD17AFEE8476D4EC69A86657A92A3AD

SHA256:

409E797887F8915589231BFC1A7A2B8000BA8FF00A057B3D45559FDC20F903FC

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 028/2026/SEMEIA/PM/JP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ATIVIDADES: RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS. Com área total de pavimentação de 78.060,5 m² com extensão de 10.830,53m. Com os seguintes trechos:

Trecho 01 - Rua José Geraldo - (Entre Rua Dr. Fiel e Av. Raimundo José da Silva.)
Trecho 02 - Av. Manoel Franco - (Entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Castelo Branco.)
Trecho 03 - Rua Fernandão - (Entre AV. Mato Grosso e Rua Porto V

INTERESSADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ Ji-Paraná® RO 01/07/2026 16:52:57

ASSUNTOS
LICENCIAMENTO AMBIENTAL 01/07/2026 16:52:57

AGENTES
CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA 02/07/2026 08:11:36
RENAN GONZAGA DOS SANTOS 06/07/2026 09:41:58
RENAN GONZAGA DOS SANTOS 06/07/2026 09:42:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSessor (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

01/07/2026 16:59:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02/07/2026 08:01:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2818185 e o CRC A62AE2B4.

ID: 2929365 e CRC: 49561BAA

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Documentos	Licença	11/08/2026	
ID:	2929365	Processo	Documento
CRC:	49561BAA		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:19	Finalização:	11/08/2026 11:12:19
MD5:	3CE7C47C897D2B564D24181E31D21AD7		
SHA256:	1CFE91FF78D3C279AE6CFC24A890A252C7CA975B BF2875346A22FD721050FB2		
Sistema/Objeto:			
Licenças Ambientais e Certidões			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 216	11/08/2026	2928242	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929365 e o CRC 49561BAA.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	Municipal de Instalação 029/2026	21/05/2026	
ID:	2703609	Processo	Documento
CRC:	027BC84D		
Processo:	2-7943/2026		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	21/05/2026 13:26:26	Finalização:	21/05/2026 13:29:11
MD5:	94801B6723F74913D21FE822CFDF24B6		
SHA256:	274D42739B1234C3667BEB3EA410ECDC5C012D05D1BD4F9878E9A1B5E017F7C		
Sistema/Objeto:			
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 029/2026/SEMEIA/PMJP NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ ATIVIDADES: REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOÃO MURILO. Possui uma área total de pavimentação de 557,00 m². Com a seguinte localização: Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro. PROCESSO E-Proc nº 2 - 7943/2026 VENCIMENTO: 21/05/2028			
INTERESSADOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Ji-Paraná	RO	21/05/2026 13:26:26
ASSUNTOS			
LICENCIAMENTO AMBIENTAL			21/05/2026 13:26:26
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	21/05/2026 13:29:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	21/05/2026 13:56:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2703609 e o CRC 027BC84D.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 029/2026/SEMEIA/PMJP		VENCIMENTO: 21/05/2028	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			
ENDEREÇO: Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 78.960-000	CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOÃO MURILO. Possui uma área total de pavimentação de 557,00 m². Com a seguinte localização: Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro.			
PROCESSO E-Proc nº 2 – 7943/2026			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado; 6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 92/2026 (ID 2703450) de 21 de maio de 2026; 7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 21 de maio de 2026.			

Patricia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PMJP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PMJP/2025



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Documentos	Licença	11/08/2026	
ID:	2929366	Processo	Documento
CRC:	CEBB5CE4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:19	Finalização:	11/08/2026 11:12:20
MD5:	B289CD87B7ECD0CE250808386DC6E7BB		
SHA256:	F47E4E8CE838B9781DAA206BD4E35837D46BA56774AB78C1A19F2E962961C817		
Sistema/Objeto:			
Licenças Ambientais e Certidões			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 216	11/08/2026	2928242	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929366 e o CRC CEBB5CE4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 030/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 22/05/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

GMG SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO:

Rod Rodovia Br 364, Km 12, Lote Rural 02a, Saída P/ Cuiabá, 02a,

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

76.914-899

CNPJ:

54.653.400/0001-25

ÁREA:

376,60 m²

INSCRIÇÃO

ESTADUAL:

ATIVIDADES:

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

PROCESSO SISDAM: 1801892674

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002.

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;

6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 14775429 (93/2026) de 22 de maio de 2026.

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 22 de maio de 2026.

Fabiana da Costa Valadares

Assessora Técnica Ambiental

Dec. nº 1067/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec.2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 2906709 e CRC: 424CD5222

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação Número

Data

Licença

Municipal de Instalação

22/05/2026

ID:

2706709

Processo

Documento

CRC:

42CD5222

Processo:

0-0/0

Usuário:

FABIANA DA COSTA VALADARES

Criação:

22/05/2026 12:43:44

Finalização:

22/05/2026 12:47:13

MD5:

C138C374B9BFF200EEF9B2CB2B4B3B7F

SHA256:

B1CC7745645D321DB5B6B4EA4749B6ED748D3DE0FD039436B0A1CF387C978498

Sistema/Objeto:

Requerente/Razão Social: GMG Serviços de Lavagem de Veículos LTDA
CNPJ / CPF: 54.653.400/0001-25
Endereço: Rodovia BR 364, Km 12, Lote Rural 2A, Saída para Cuiabá nº 2L, Ji-Paraná - RO.

INTERESSADOS

GMG SERVICOS DE LAVAGEM DE VEICULOS LTDA

Ji-Paraná

RO

22/05/2026 12:45:26

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

22/05/2026 12:46:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIANA DA COSTA VALADARES

ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMEIA

22/05/2026 12:47:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22/05/2026 12:51:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2706709 e o CRC 42CD5222.

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação Número

Data

Documentos

Licença

11/08/2026

ID:

2929367

Processo

Documento

CRC:

4746D4E0

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

11/08/2026 11:12:20

Finalização:

11/08/2026 11:12:20

MD5:

CD946318C382571FBF394D61792043C2

SHA256:

F8855132EFDEFD096C7C21C05DD0F884759DA4EEB201B1952E6CA1B496476A5

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929367 e o CRC 4746D4E0.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 031/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 28/05/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná/RO

CEP:

78.960-000

CNPJ:

04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO

ESTADUAL:

ATIVIDADES: REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA BIBLIA. Área total de 2.167,34 m².

Localizada na Av. Marechal Rondon, nº 657, Bairro Centro.

PROCESSO E-Proc nº 2 – 2330/2026

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;

6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 94/2026 (ID 2725804) de 26 de maio de 2026;

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 28 de maio de 2026.

Patrícia dos Santos Guimarães

Assessora Técnica Ambiental

Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

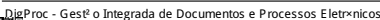
ID: 2929367 e CRC: 4746D4E0

ID: 2929988 e CRC: 2C6458A7



INTERESSADOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÉ	Ji-Paraná®	RO	28/05/2026 12:17:38
ASSUNTOS			
LICENCIAMENTO AMBIENTAL			28/05/2026 12:17:38
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	28/05/2026 12:24:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOÃO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	28/05/2026 12:30:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jfj-parana.ro.gov.br informando o ID 2725932 e o CRC 7C6653A7.



Página 1.



DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 216	11/08/2026	2928242

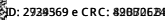
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jj-parana.ro.gov.br informando o ID 2929368 e o CRC 21048815.



Juliano Neves Hartuique
Assessor Nível I
Dec. nº 0056/GAB/SEMEIA/2026

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 02133/GAB/PM/JP/2025

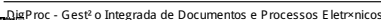
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



Símbulo/Objeto:

Requerente: CASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 27.338.151/0007-04
Endereço : Av. Edson Lima do Nascimento, nº 2075, B. Sº o Pedro - Cep:76.912-890
Assunto: Licenª Municipal de Localizaºão - LML, Licenª Municipal de Instalaºão e Licenª Municipal de Operaºão - LMO.
Atividade: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jf-parana.ro.gov.br informando o ID 2734569 e o CRC 42B70624.



Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento

Documentos

Identifica ² o/Nºmero

Licen ² a

Data

11/08/2026

ID:

2929369

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Cria ² o:

11/08/2026 11:12:20

Finaliza ² o:

11/08/2026 11:12:21

Processo

Documento

MD5:

3E06F1D4275374B9D218C1A267F68B0C

SHA256:

BC89428C1FD78E1A662998D32155830DE6AB63232BE72C16B6E432A111A4E18A

Sºmula/Objeto:

Licen ² as Ambientais e Certidºes

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravºs do QRCode acima ou ainda atravºs do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929369 e o CRC 890B2EBE.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento

Licen ² a

Identifica ² o/Nºmero

Municipal de Instala ² o 33/2026

Data

29/06/2026

ID:

2810362

Processo:

2-11114/2026

Usuário:

J ULIANO DAS NEVES HARTUIQUE

Cria ² o:

29/06/2026 10:49:53

Finaliza ² o:

29/06/2026 10:51:40

Processo

Documento

MD5:

00285EF3C38707259CA9297C8677F9A5

SHA256:

0A68267654B53A5230B3060E164AAC18D0F1FDEB67AD4E748DEB2E7C121EC9E7

Sºmula/Objeto:

Processo E-PROC: 2-11114/2026
Requerente/Raz ² o Social: Prefeitura Municipal de J i-Paraná- RO
CNPJ : 04.092.672/0001-25
Assunto: Licen ² a Municipal de localiza ² o - LML e Licen ² a Municipal de Instala ² o - LMI
Atividade: Execu ² o de pavimentação ² o asfºtica em via urbana com drenagem, sinaliza ² o e cal ² adas (Rua Ip, e Rua Sebastºo Geraldo), CONVNIO 897584/2020.
E rea total: 9.448,18 m²

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE J I-PARAN

J i-Paraná®

RO

29/06/2026 10:49:53

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

29/06/2026 10:49:53

ASSINATURAS ELETRX NICAS

SAMPLES

ASSINATURA

2026-06-29 10:51:45

J ULIANO DAS NEVES HARTUIQUE

ASSESSOR (A) NªVEL I - SEMEIA

29/06/2026 10:51:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SAMPLES

ASSINATURA

2026-06-29 11:38:24

J OAO LUIZ BARBOSA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

29/06/2026 11:38:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravºs do QRCode acima ou ainda atravºs do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2810362 e o CRC D5045523.



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº033/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 29/06/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

Av. 02 de Abril, 1701, Bairro: Urupá.

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná/RO

76900-149

04.092.672/0001-25

ATIVIDADES: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS CONVÊNIO 897584/2020. Possui uma área total de pavimentação de 9.448,48 m², com extensão total de 1.240,18 m, contemplando os seguintes trechos: Rua Sebastião Geraldo (entre Rua Amapá até o final da rua extensão: 827,47m e Rua Ipê (entre Rua Campo Mourão até o final da rua), extensão 412,71m.

PROCESSO EPROC: 2- 11114 /2026

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

4. Fica terminantemente proibido o lançamento de efluentes domésticos (esgoto) nas galerias de drenagem pluvial e sarjetas executadas, conforme Art. 113 da Lei 1.113/2001;

5. A SEMOSP deverá instalar dispositivos dissipadores de energia em todos os pontos de deságue final da drenagem para prevenir processos erosivos e assoreamento de corpos hídricos;

6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº117/2026 de 29 de junho de 2026 (ID 2810252).

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

10. Esta licença não substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 29 de junho de 2026.

Juliano Neves Hartuique
Assessor Nível I
Dec. nº 0056/GAB/SEMEIA/2026

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929380 e CRC: 9270662A



ID: 2929370 e CRC: 927C0C2A



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento

Documentos

Identifica ² o/Nºmero

Licen ² a

Data

11/08/2026

ID:

2929370

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Cria ² o:

11/08/2026 11:12:21

Finaliza ² o:

11/08/2026 11:12:21

Processo

Documento

MD5:

835E18AC81DB2819C1A52B3247D26DC4

SHA256:

C8B96BE0CF53F6C781929DCEAA055284DE29A9086AD7D5A9B0055A521ED8CC3B

Sºmula/Objeto:

Licen ² as Ambientais e Certidºes

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravºs do QRCode acima ou ainda atravºs do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929370 e o CRC 927C0C2A.



ID: 2323993 e CRC: F60DE4AE



Município de J. I. Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação nº ou Número	Data
Licença		Municipal de Localização nº 001/2026	06/01/2026
ID:	2323993	Processo	Documento
CRC:	F60DE4AE		
Processo:	2-10804/2024		
Usuário:	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA		
Criação:	06/01/2026 13:24:38	Finalização:	06/01/2026 13:27:39
MD5:	63A5905356DEDA15F18D3BA5AFF152B9		
SHA256:	A2C13771E02D728330BF58BE6166DF1587B38684B18E702A82FF60B4E8AD17E		
Súmula/Objeto:			
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO nº 001/2026			
VENCIMENTO: 06/01/2027			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SUPER QUÍMICA LTDA			
ENDEREÇO: Rua S²º Marcos né 1675, Bairro Residencial Venezuela.			
ATIVIDADES: Lavanderia de embalagens de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.			
INTERESSADOS			
SUPER QUÍMICA LTDA		J. I. PARANÁ	RO
			06/01/2026 13:24:38
ASSUNTOS			
LICENÇA AMBIENTAL			06/01/2026 13:24:38
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA	06/01/2026 13:27:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	07/01/2026 07:52:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2323993 e o CRC F60DE4AE.			

DigProc - Gest²o Integrada de Documentos e Processos Eletr²nicos P²gina 1.


 DiaProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
 Página 1.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização - LML

Data

16/01/2026

ID:

2347524

CRC:

53CE4A1B

Processo:

2-13382/2025

Usuário:

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação:

16/01/2026 12:42:07

Finalização:

16/01/2026 12:45:43

MD5:

646617CB4B62A76AD6DF5D159D4A671E

SHA256:

B8163293977B9A76A0DA0B51B24D73F6EADFF2B41B1592DB142008C4EC5FE608

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 0102/2025/SEMEIA/PMJ P

Processo:

13382/2025

Requerente/Razão Social:

Eliomar Marcos Coproski

CNPJ/CPF:

485.722.332-53

Endereço:

Linha 94, Lote 11 - A, 01 de frete para o travessão do aeroporto, Bairro: Zone Rural, CEP: 76.900-000.

Assunto:

Licença Municipal de Localização (LML), Licença Municipal de Instalação (LMI).

Atividade:

Terraplanagem para a construção de barracão coberto.

Vencimento:

16/01/2027

INTERESSADOS

ELIOMAR MARCOS COPROSKI

Ji-Paraná

RO

16/01/2026 12:42:07

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

16/01/2026 12:42:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA

16/01/2026 12:45:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16/01/2026 13:08:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2347524 e o CRC 53CE4A1B.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID:

2929372

CRC:

CB465128

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

11/08/2026 11:12:21

Finalização:

11/08/2026 11:12:21

MD5:

C68CE81DBA3028DBF09B88E7F27E9648

SHA256:

DE8F2D6031DC724196DB3FD3F76FF3D0A12CD79C24461E68CA39859F098CA7E

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929372 e o CRC CB465128.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº003/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 30/01/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

INDUSTRIA MOVELEIRA TAKEI LTDA

ENDEREÇO:

Av. Transcontinental, nº4494, Bairro Flórida

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

76.914-650

CNPJ:

01.087.181/0006-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:

Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-roupas.

PROCESSO E-Proc: 2-5669/2025

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;

6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº17/2026(ID: 2389768) de 30 de janeiro de 2026.

8. Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 30 de novembro de 2026.

Emilly Thauane de Souza Santos

Assessora Nível II

Dec. nº 1118/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec.2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 2999983 e CRC: 82667696

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização - LML

Data

30/01/2026

ID:

2390961

CRC:

61CE7696

Processo:

2-5669/2025

Usuário:

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação:

30/01/2026 08:50:38

Finalização:

30/01/2026 08:57:48

MD5:

30D5CB8CA25408BEE1D7EE51B260B9C1

SHA256:

127AC06C8C92A8F451CDD4736069B5E63E6CB04A5DCD3C51F4159724F98C97CE

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº003/2026/SEMEIA/PMJ P

Processo:

2-5669/2025

Requerente/Razão Social:

TAKEI - INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA

CNPJ/CPF:

01.087.181/0006-02

Endereço:

Avenida Transcontinental, nº 4494, Bairro Florida

Telefone:

(43) 3244 1500

Assunto:

Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO.

Atividade:

Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de artefatos têxteis para uso

INTERESSADOS

TAKEI - INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA

Ji-Paraná

RO

30/01/2026 08:50:38

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

30/01/2026 08:50:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA

30/01/2026 08:58:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

30/01/2026 09:11:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2390961 e o CRC 61CE7696.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2929373 e CRC: 2280AB8D



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Licença	11/08/2026

ID: 2929373

CRC: 22B0AB8D

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:22

Finalização: 11/08/2026 11:12:22

MD5: DA9D5565591504C2BBA07967ACCA26F7

SHA256: 8224C545364827C55AFE7B17CDBE1776E7EBB615D9857E6C0F5B8DAC307F91A

Símbolo/Objeto:
Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929373 e o CRC 22B0AB8D.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Localização - LML nº	04/02/2026

ID: 2402831

CRC: C88EF73D

Processo: 2-14571/2025

Usuário: HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA

Criação: 04/02/2026 09:28:51

Finalização: 04/02/2026 09:30:42

MD5: 9FE460DC8C7F7FEE2C5441EFDCA09C0

SHA256: DB165D4383E220B1D6116F663902517A16598A084C459E1F7C15EA6AE5A7A725

Símbolo/Objeto:
Licença Municipal de Localização - LML nº 004/2026
Requerente/Razão Social: Prefeitura do Município de Ji-Paraná®
CNPJ /CPF: 04.092.672/0001-25
Endereço: Linha 207, Zona Rural, Coordenadas Geográficas 10°41'23.91"S 61°56'8.85"O
Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI
Atividade: Construção de ponte mista de concreto e aço sobre o Rio Forquilha, sendo 25 metros de extensão e 5,20 metros de largura, totalizando 130,00m²
Vigência: 03 de fevereiro de

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

04/02/2026 09:28:51

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

04/02/2026 09:28:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SEMPLER AUTENTICAÇÃO

HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA

ASSESSOR (A) NÚCLEO - SEMEIA

04/02/2026 09:30:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SEMPLER AUTENTICAÇÃO

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04/02/2026 09:35:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2402831 e o CRC C88EF73D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 004/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 03/02/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO: Avenida Dois de Abril, Bairro Urupá, nº 1701

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.900-149

CNPJ:
04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: Construção de ponte mista de concreto e aço sobre o Rio Forquilha, sendo 25 metros de extensão e 5,20 metros de largura (totalizando 130,00m²), na Linha 207, Zona Rural, Coordenadas Geográficas 10°41'23.91"S 61°56'8.85"O

DETERMINAÇÕES:

PROCESSO E-PROC Nº 2-14571/2025

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 19/2026 de 03 de fevereiro de 2026, ID: 2402764;

8. Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 03 de fevereiro de 2026.

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 2929374 e CRC: 00469144

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2929374 e CRC: 90469144

Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Licença	11/08/2026

ID: 2929374

CRC: 90469144

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:22

Finalização: 11/08/2026 11:12:22

MD5: C95BBC6E42EAB5F862FFAE8F0414E3AE

SHA256: 78F362A22B97D6EE22584999162EA297F0E4030C4F9CA5087FD569D61FDF7BD

Símbolo/Objeto:
Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929374 e o CRC 90469144.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 005/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 13/02/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU

ENDEREÇO:
Rua Benedito Dionízio Tavares, S/N, Bairro: Araújo

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.906-378

CNPJ:
04.287.520/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:
Maternidade Estadual de Ji-Paraná – Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) por meio da plataforma InvestSUS.

PROCESSO E-PROC: 2-1635/2026

CONDICIONANTE:
1. O projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, deverá ser protocolado junto à SEMEIA antes da emissão da Licença Municipal de Instalação (LMI), o descumprimento da condicionante implicará na suspensão dos efeitos da licença concedida, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis

DETERMINAÇÕES:
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;
6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 29/2026 (ID 2438264) de 13 de fevereiro de 2026.
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 13 de fevereiro de 2026.**

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929375 e CRC: D661A52D



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Licença

Identificação nº ou Número
MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº

Data
13/02/2026

ID: 2438363

CRC: D661A52D

Processo: 2-1635/2026

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 13/02/2026 13:32:06 Finalização: 13/02/2026 13:35:25

MD5: 0BCAAE48563FAD3BE357E46BC930CCE1

SHA256: 26E62C178A1276526ECFBA9D2741D519A7217FABE9F0DABD4B0DCD5A1922ADAF

Sistema/Objeto:
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 005/2026/SEMEIA/PM/JP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
ENDEREÇO: Rua Benedito Dionízio Tavares, S/N, Bairro: Araújo
ATIVIDADES: Maternidade Estadual de Ji-Paraná® – Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) por meio da plataforma InvestSUS.
PROCESSO E-PROC: 2-1635/2026
VENCIMENTO: 13/02/2027

INTERESSADOS

FLAVIA AZIZ DOS SANTOS

Porto Velho

RO

13/02/2026 13:32:06

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

13/02/2026 13:32:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

13/02/2026 13:35:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13/02/2026 13:38:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2438363 e o CRC D661A52D.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Documentos

Identificação nº ou Número
Licença

Data
11/08/2026

ID: 2929375

CRC: E0722155

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:22 Finalização: 11/08/2026 11:12:22

MD5: 7A4E5BA07C2B007DE1B47D61FE549BE

SHA256: FD99EE6A375595286A93C90407C95A632A1BB837F60ABCD85BF2F3D319FF1DF1

Sistema/Objeto:
Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929375 e o CRC E0722155.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 006/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 23/02/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
AVENIDA DOIS DE ABRIL, nº 1701, BAIRRO URUPÁ.

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76909-149

CNPJ:
04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (TC 987971/2025) localizado na Rua Celio Costa Dalla Picola, Bairro Greenville Ji-Paraná - RO, com área de 3.000,00m².**

PROCESSO E-PROC: 2-3593/2026

CONDICIONANTE:
1. Deve ser apresentada publicação do requerimento da LML em Diário Oficial (cópia) em 30 dias a contar da data de emissão da licença. O descumprimento da condicionante implicará na suspensão dos efeitos da licença concedida, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

DETERMINAÇÕES:
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;
6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 38/2026 (ID 2453768) de 23 de fevereiro de 2026.
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 23 de fevereiro de 2026.**

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 2929876 e CRC: 58A6ED4D

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2929375 e CRC: E0722155

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização 006/2026

Data

23/02/2026

ID: 2453876

CRC: 5E4FFD8D

Processo: 2-3593/2026

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 23/02/2026 11:20:12

Finalização: 23/02/2026 11:23:33

Processo

Documento

MD5: 65C34D0D51D0633EF430F2398536C2A1

SHA256: 5B34913FE04A8E1833B928E5CFA35826C54335BBD37F1A60D63838D70F49F581

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 006/2026/SEMEIA/PMJP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (TC 987971/2025)
localizado na Rua Celio Costa DallaPicola, Bairro Greenville Ji-Paraná- RO, com área de 3.000,00m²
PROCESSO E-PROC: 2-3593/2026
VENCIMENTO: 23/02/2027

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

23/02/2026 11:20:12

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

23/02/2026 11:20:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

23/02/2026 11:23:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

23/02/2026 11:46:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2453876 e o CRC 5E4FFD8D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº007/2026/SEMEIA/PMJP

VENCIMENTO: 27/02/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SÃO LUCAS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

ENDEREÇO:

Av. JK, nº1101, Bairro Casa Preta

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

76.907-556

CNPJ:

47.540.192/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:

Atividades de apoio à gestão de saúde

DETERMINAÇÕES:

PROCESSO E-Proc: 2-13853/2025

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;

6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº41/2026 (ID: 2472811) de 27 de fevereiro de 2026.

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 27 de fevereiro de 2026.

Emilly Thauane de Souza Santos

Assessora Nível II

Dec. nº 1118/GAB/PMJP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec.2133/GAB/PMJP/2025

Avenida Dois de abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID: 2929376

CRC: 54FA0D47

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:22

Finalização: 11/08/2026 11:12:23

Processo

Documento

MD5: FB021CD27499D4FC725AF4C48EF0269E

SHA256: E8C327917281AF4BB0714FAC6F8A095A5DFD7798914134C397C469028C0331F9

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929376 e o CRC 54FA0D47.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização - LML

Data

27/02/2026

ID: 2473000

CRC: CB51D356

Processo: 2-13853/2025

Usuário: EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação: 27/02/2026 11:04:12

Finalização: 27/02/2026 11:21:57

Processo

Documento

MD5: BCB3D1CC57A81DE294C4DB0664C8605

SHA256: 735EA42123D0C2016248B1D4999D9BE792359DB2BCC65151933DDC57A160E866

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº007/2026/SEMEIA/PMJP
Processo E-Proc: 13853/2025
Empreendimento/Razão Social: S2o Lucas Medicina e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ /CPF: 47.540.192/0001-92
Endereço: Avenida JK, Nº1101, Bairro Casa Preta
Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO.
Atividade: Atividades de apoio à gestão de saúde
Validade: 27/02/2027

INTERESSADOS

SAO LUCAS MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

JI-PARANÁ

RO

27/02/2026 11:04:12

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

27/02/2026 11:04:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA

27/02/2026 11:22:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27/02/2026 12:21:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2473000 e o CRC CB51D356.

DiãProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização - LML

Data

27/02/2026

ID: 2929377

CRC: 8B4D5F81

Processo: 0-0/0

Usuário: EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação: 27/02/2026 11:04:12

Finalização: 27/02/2026 11:21:57

Processo

Documento

MD5: BCB3D1CC57A81DE294C4DB0664C8605

SHA256: 735EA42123D0C2016248B1D4999D9BE792359DB2BCC65151933DDC57A160E866

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº007/2026/SEMEIA/PMJP
Processo E-Proc: 13853/2025
Empreendimento/Razão Social: S2o Lucas Medicina e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ /CPF: 47.540.192/0001-92
Endereço: Avenida JK, Nº1101, Bairro Casa Preta
Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO.
Atividade: Atividades de apoio à gestão de saúde
Validade: 27/02/2027

INTERESSADOS

SAO LUCAS MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

JI-PARANÁ

RO

27/02/2026 11:04:12

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

27/02/2026 11:04:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA

27/02/2026 11:22:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27/02/2026 12:21:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2473000 e o CRC CB51D356.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização - LML

Data

27/02/2026

ID: 2929377

CRC: 8B4D5F81

Processo: 0-0/0

Usuário: EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação: 27/02/2026 11:04:12

Finalização: 27/02/2026 11:21:57

Processo

Documento

MD5: BCB3D1CC57A81DE294C4DB0664C8605

SHA256: 735EA42123D0C2016248B1D4999D9BE792359DB2BCC65151933DDC57A160E866

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº007/2026/SEMEIA/PMJP
Processo E-Proc: 13853/2025
Empreendimento/Razão Social: S2o Lucas Medicina e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ /CPF: 47.540.192/0001-92
Endereço: Avenida JK, Nº1101, Bairro Casa Preta
Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO.
Atividade: Atividades de apoio à gestão de saúde
Validade: 27/02/2027

INTERESSADOS

SAO LUCAS MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

JI-PARANÁ

RO

27/02/2026 11:04:12

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

27/02/2026 11:04:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA

27/02/2026 11:22:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27/02/2026 12:21:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2473000 e o CRC CB51D356.

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID:

2929377

CRC:

8B4D5FB1

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

11/08/2026 11:12:23

Finalização:

11/08/2026 11:12:23

MD5:

6C180497D886142EC5CCD2DF8D089923

SHA256:

E9DC2A68E7D9D3F7B951161D70ADC36ddb8799A37CD6C6F343E954141A9CD917

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929377 e o CRC 8B4D5FB1.

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização - LML

Data

11/03/2026

ID:

2505175

CRC:

87894317

Processo:

2-11433/2024

Usuário:

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

Criação:

11/03/2026 08:59:08

Finalização:

11/03/2026 09:04:45

MD5:

86B929A2EAD0726F8FF523EE836D2DD4

SHA256:

F0F43E1C1E4FD3B792B8210549F0FEDBB6E937606E5D39C8E6B7E7304A7D6D11

Sistema/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 008/2026
VENCIMENTO: 11/03/2027
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CASTANHAS MAJ OLLU LTDA.
ENDEREÇO: Estrada Nova Londrina lote 55-c St 08 Gleba Pyrineus, Bairro: Zona Rural.
ATIVIDADES: Fabricação de conservas de frutas.
CNPJ: 031.411.541/0001-36

INTERESSADOS

CASTANHAS MAJ OLLU LTDA

Ji-Paraná

RO

11/03/2026 08:59:08

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

11/03/2026 08:59:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA

11/03/2026 09:05:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11/03/2026 10:59:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2505175 e o CRC 87894317.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 008/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 11/03/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CASTANHAS MAJOLLU LTDA.

ENDEREÇO: Estrada Nova Londrina lote 55-c St 08 Gleba Pyrineus, Bairro: Zona Rural.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

76.914-899

CNPJ:

031.411.541/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: Fabricação de conservas de frutas.

PROCESSO EPROC: 2-11433/2024

DETERMINAÇÕES:

1. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

2. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

3. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

4. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 48/2026 de 10 de março de 2026 (ID 2503607)

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 11 de março de 2026.

Pollyanna Paola M. de Almeida

Dirutora do Departamento de Gestão Ambiental

Dec. nº 0661/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. nº 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 2909378 e CRC: 98BC794FA

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2929378 e CRC: 98C794FA

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID:

2929378

CRC:

98C794FA

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

11/08/2026 11:12:23

Finalização:

11/08/2026 11:12:23

MD5:

5BC1DB31D5F5D139332E3E1A0E472699

SHA256:

DAE0A3AF67AA8D9455A9D4D1F832AE05B5F48F7550C289C3E3DE204EF29C5079

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929378 e o CRC 98C794FA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 009/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 11/03/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FÓRMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

ENDEREÇO: Est. Estadual do Anel Viário, Nº S/N, KM 4

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.914-899

CNPJ:
01.581.193/0008-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: Comércio Atacadista de Lubrificantes.

PROCESSO EPROC: 2-15173/2025

DETERMINAÇÕES:

1. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
2. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
3. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
4. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 049/2026 de 11 de março de 2026 (ID 2505138)
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

XX

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 11 de março de 2026.

Juliano Neves Hartuique

Assessor Técnico Ambiental

Dec. nº 0056/GAB/SEMEIA/2026

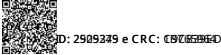
João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. nº 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Licença

Identificação/Número
Municipal de Localização nº 009/2026

Data
11/03/2026

ID: 2505245

Processo

Documento

CRC: C9C839ED

Processo: 2-15173/2025

Usuário: JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE

Criação: 11/03/2026 09:06:08 Finalização: 11/03/2026 09:09:56

MD5: 08AC731BE779C30E2EB08D98A3BEA2AC

SHA256: 62F989F552E5147B4FCBBA0C38B4681872FE68897960175A92A87CFA178834F4

Símbulo/Objeto:
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 009/2026/SEMEIA/PM/JP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: FÓRMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
ENDEREÇO: Est. Estadual do Anel Viário, Nº S/N, KM 4
ATIVIDADES: Comércio Atacadista de Lubrificantes.
PROCESSO EPROC: 2-15173/2025
VENCIMENTO: 11/03/2027

INTERESSADOS

FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

JI-PARANÁ

RO

11/03/2026 09:06:08

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

11/03/2026 09:06:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE

ASSESSOR (A) NVELO I - SEMEIA

11/03/2026 09:10:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11/03/2026 10:59:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2505245 e o CRC C9C839ED.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Documentos

Identificação/Número
Licença

Data
11/08/2026

ID: 2929379

Processo

Documento

CRC: 1B765964

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:23 Finalização: 11/08/2026 11:12:23

MD5: 3A9BB30D43ABACC0813A8D3A959AA577

SHA256: A08CB4EE18DAA99CDB9F2CC281AF7A2C7CC94C41D0559F7551D65C688AE3B9F0

Símbulo/Objeto:
Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929379 e o CRC 1B765964.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 010/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 13/03/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
AVENIDA DOIS DE ABRIL, nº 1701, BAIRRO URUPÁ.

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76909-149

CNPJ:
04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS (CV 882831/2019). Área total de pavimentação de 5.061,65 m², com extensão de 601m. Trecho: Rua Dr. Fiel (Entre Rua Costa e Silva e Rua Princesa Izabel).

PROCESSO E-PROC: 2-6099/2026

CONDICIONANTE:
1. Deve ser apresentada publicação do requerimento da LML em Diário Oficial (cópia) em 30 dias a contar da data de emissão da licença. O descumprimento da condicionante implicará na suspensão dos efeitos da licença concedida, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

DETERMINAÇÕES:
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;
6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 56/2026 (ID 2516783) de 13 de março de 2026.
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 13 de março de 2026.

Patrícia dos Santos Guimarães

Assessora Técnica Ambiental

Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2929379 e CRC: 1B765964

ID: 2929379 e CRC: 1B765964

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização 010/2026

Data

13/03/2026

ID: 2516811

CRC: C734C1B9

Processo: 2-6099/2026

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 13/03/2026 14:10:16

Finalização: 13/03/2026 14:13:08

Processo

Documento

MD5: 2E143CBECA0C2AF18736A9555F60ACF

SHA256: 60F1DE80D4FD8AB57F6DF1A160F7CF90BE25A18612DB504B26481204F13E2DC0

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 010/2026/SEMEIA/PMJP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ATIVIDADES: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS (CV 882831/2019). Área total de pavimentação de 5.061,65 m² com extensão de 601m. Trecho: Rua Dr. Fiel (Entre Rua Costa e Silva e Rua Princesa Izabel).
PROCESSO E-PROC: 2-6099/2026
VENCIMENTO: 13/03/2027

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

13/03/2026 14:10:16

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

13/03/2026 14:10:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

13/03/2026 14:13:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13/03/2026 14:25:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2516811 e o CRC C734C1B9.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID: 2929380

CRC: ED48BC25

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:24

Finalização: 11/08/2026 11:12:24

Processo

Documento

MD5: 1A33118BBD126ABCE9A30EAC0FE6BC5

SHA256: E2D574ADD18E8154B7F9B22E43EF27D16DCD9EDB42CCADE4E1481B018EC42F77

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929380 e o CRC ED48BC25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 011/2026/SEMEIA/PMJP

VENCIMENTO: 30/03/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

AVENIDA DOIS DE ABRIL, nº 1701, BAIRRO URUPÁ.

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná - RO

76909-149

04.092.672/0001-25

ATIVIDADES:

CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (CR 986776/2025), localizado na Rua Waldemar Estrela Cabral, Bairro Colina Park II Ji-Paraná - RO, com área de 282,20m².

PROCESSO E-PROC: 2-5560/2026

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;

6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 60/2026 (ID 2562936) de 30 de março de 2026.

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 30 de março de 2026.

Patricia dos Santos Guimarães

Assessora Técnica Ambiental

Dec. nº 0072/GAB/PMJP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 2133/GAB/PMJP/2025

Avenida Dois de abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 2969984 e CRC: 08A24A28

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização 011/2026

Data

30/03/2026

ID: 2563014

CRC: 05ED2020

Processo: 2-5560/2026

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 30/03/2026 12:12:40

Finalização: 30/03/2026 12:15:34

Processo

Documento

MD5: 56013FB49ED8987D51687EEDCD3F457C

SHA256: 5652DAA2519F801A793FB803133141F100C4EAB8077D4424AFB8B7A3B8E21C27

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 011/2026/SEMEIA/PMJP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (CR 986776/2025), localizado na Rua Waldemar Estrela Cabral, Bairro Colina Park II Ji-Paraná - RO, com área de 282,20m²
PROCESSO E-PROC: 2-5560/2026
VENCIMENTO: 30/03/2027

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

30/03/2026 12:12:40

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

30/03/2026 12:12:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

30/03/2026 12:15:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

30/03/2026 12:36:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2563014 e o CRC 05ED2020.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2929381 e CRC: 08A24AFF

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Documentos		Licença	11/08/2026
ID:	2929381	Processo	Documento
CRC:	08A24AFF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:24	Finalização:	11/08/2026 11:12:24
MD5:	511CE0AD9F0C81463EBCAFF809B48D6F		
SHA256:	8E8B0F3F4E4580406044F8E9C87D150150C94426000327A1C2E69F07D28A1A0		
Sistema/Objeto:			
Licenças Ambientais e Certidões			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 216		11/08/2026	2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929381 e o CRC 08A24AFF.

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Licença		Municipal de Localização nº 012/2026	27/03/2026
ID:	2557163	Processo	Documento
CRC:	380134F1		
Processo:	2-6750/2026		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	27/03/2026 10:04:08	Finalização:	27/03/2026 10:10:08
MD5:	DF7968C0EA8D8DA093CA67C0C485903A		
SHA256:	F2E5C473CF293C94CECF95E4B1FCD0B0F035D66459F37B71EC4DA785224B9195		
Sistema/Objeto:			
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 012/2026/SEMEIA/PMJ P NOME OU RAZÃO SOCIAL: EMPRESA JORNALÍSTICA C P DE RONDÔNIA LTDA ENDEREÇO: AV JK, 1608, Sala 1, Bairro: CASA PRETA ATIVIDADES: Edição e impressão de jornais, periódicos, revistas, livros, com serviço de edição e impressão no geral. PROCESSO E-PROC: 2-6750/2026 VENCIMENTO: 27/03/2027			
INTERESSADOS			
Eurípedes Fernandes Costa Junior		Ji-Paraná	RO 27/03/2026 10:04:08
ASSUNTOS			
LICENÇA AMBIENTAL		27/03/2026 10:04:08	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	27/03/2026 10:10:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27/03/2026 10:19:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2557163 e o CRC 380134F1.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 012/2026/SEMEIA/PMJ/P		VENCIMENTO: 27/03/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: EMPRESA JORNALÍSTICA C P DE RONDÔNIA LTDA			
ENDEREÇO: AV JK, 1608, Sala 1, Bairro: CASA PRETA			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.907-643	CNPJ: 84.748.656/0001-87	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Edição e impressão de jornais, periódicos, revistas, livros, com serviço de edição e impressão no geral.			
PROCESSO E-PROC: 2-6750/2026			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração; 4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente; 6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 64/2026 (ID 2555536) de 27 de março de 2026. *Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 27 de março de 2026.			

Patricia dos Santos Guimarães

Assessora Técnica Ambiental

Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº

Data

10/04/2026

ID: 2594550

CRC: E2ACDA3B

Processo: 2-6887/2026

Usuário: JEFFERSON DE SOUZA CORREIA

Criação: 10/04/2026 10:23:48

Finalização: 10/04/2026 10:26:17

Processo

Documento

MD5: 0512D348B71C18868312CA971417F7A5

SHA256: A1244684DB18A2D5BE182C239CB66AC21A34EAAE175BA0B15E2D64E9330449C

Símbolo/Objeto:

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL
Nº 2594435 (73/2026)
Processo: 2-6887/2026
Requerente/Razão Social: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná- RO
CNPJ : 04.092.672/0001-25
Assunto: Licença Municipal de Localização - LML e Licença Municipal de Instalação - LML
Atividade: Revitalização da Praça do desafio Jurandy Soares dos Santos (Processo nº 4127/2026). Possui uma área total de pavimentação de 1.776,01 m² Com seguinte localização: Avenida marechal Rondon, Bairro Centro.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná

RO

10/04/2026 10:23:48

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL DE LOCALIZAÇÃO Nº

10/04/2026 10:23:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON DE SOUZA CORREIA

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

10/04/2026 10:26:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10/04/2026 10:36:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2594550 e o CRC E2ACDA3B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 015/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 15/04/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: L.R. COMERCIO DE GAS LTDA

ENDEREÇO:
Rua Cedro, nº 2101, B. Nova Brasília

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
78.961-030

CNPJ:
28.873.375/0007-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

PROCESSO EPROC: 2-9405/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;

6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº75/2026 (ID: 2608844) de 15 de abril de 2026.

8. Esta licença não comprova ou substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 15 de abril de 2026.

Juliano Neves Hartuique

Assessor Técnico Ambiental

Dec. nº 0056/GAB/SEMEIA/2026

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. nº 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04 092.672/0001-25

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID: 2929384

CRC: 35F8C621

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:25

Finalização: 11/08/2026 11:12:25

Processo

Documento

MD5: FB1033BD67223BD37228BE5B986787E7

SHA256: FE69F2A852E19708C5923D17E046A1A55E85FAA61E9CF4B12A3DC276A4B98DC1

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929384 e o CRC 35F8C621.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização nº

Data

15/04/2026

ID: 2609082

CRC: F5009476

Processo: 2-9405/2024

Usuário: JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE

Criação: 15/04/2026 13:04:53

Finalização: 15/04/2026 13:08:01

Processo

Documento

MD5: AFB1D5C6D7B4205C0B656058FED8035C

SHA256: 379A093F2A933FDC979736BDC8ECDB0AB6057D58A3B3D46CFB0C5567231ABBA

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 015/2026/SEMEIA/PM/JP
Processo EPROC: 9405/2024
Requerente: L.R. COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ : 28.873.375/0007-70
Endereço: Rua Cedro, nº2101 - B. Nova Brasília - CEP: 78.961-030
Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação nº 2 e Licença Municipal de Operação nº 2.
Atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
VENCIMENTO: 15/04/2027

INTERESSADOS

L. R. COMERCIO DE GAS LTDA

JI-PARANÁ

RO

15/04/2026 13:04:53

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

15/04/2026 13:04:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE

ASSESSOR (A) MUNICIPAL - SEMEIA

15/04/2026 13:08:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16/04/2026 11:01:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2609082 e o CRC F5009476.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização nº

Data

15/04/2026

ID: 2929385

CRC: 5C952138

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:25

Finalização: 11/08/2026 11:12:25

Processo

Documento

MD5: FB1033BD67223BD37228BE5B986787E7

SHA256: FE69F2A852E19708C5923D17E046A1A55E85FAA61E9CF4B12A3DC276A4B98DC1

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929385 e o CRC 5C952138.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929385 e o CRC 5C952138.



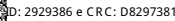
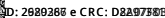
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jfj-parana.ro.gov.br informando o ID 2680267 e o CRC D2A07F03.



Juliano Neves Hartuique
Assessor Técnico Ambiental
Dec. nº 0056/GAB/SEMEIA/2026

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929386 e o CRC D8297381.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 017/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 15/05/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

AVENIDA DOIS DE ABRIL, nº 1701, BAIRRO URUPÁ.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

76909-149

CNPJ:

04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: Execução de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem sinalização e calçadas, no trechos Rua Feijó (entre Rua João Goularte e Rua Venceslau Brás) e Rua Júlio Prestes (entre rua xapuri e rua Taruacá) Com Extensão: 631,02m área total: 4.102,02m². Convênio 148/2024/PGE-DERADM

PROCESSO E-PROC: 2-7724/2026

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;
6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 85/2026 (ID 2687882) de 13 de março de 2026.

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 15 de maio de 2026.

Patricia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 2987940 e CRC: E006136E



Município de Jí-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data							
Licença	Municipal de Localização 017/2026	15/05/2026							
ID:	2687940	Processo 							
CR:	E1083DEC								
Processo:	2-7724/2026	Documento 							
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES								
Criação:	15/05/2026 13:54:06	Finalização:	15/05/2026 13:56:46						
MD5:	40C3CD348F88D77FDBAA2CD3DFF2EC9C								
SHA256:	C5AE81F5632346218AA0A1770557E13290A33EC0D6C23DBDDCA7A3C671F941F								
SÍMULA/Objeto: LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO 017/2026/SEMEIA/PMJ P NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JÍ-PARANÁ ATIVIDADES: Execução de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem sinalização e calçadas, no trechos Rua Feijó (entre Rua João Goularte e Rua Venceslau Brás) e Rua Júlio Prestes (entre rua Xapuri e rua Taruacá) Com Extensão: 631,02m² Área total: 4.102,02m² Convênio 148/2024/PGE-DERADM PROCESSO ELETRÔNICO: 2-7724/2026 VENCIMENTO: 15/05/2027									
INTERESSADOS <table> <tr> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE JÍ-PARANÁ</td> <td>Jí-Paraná®</td> <td>RO</td> <td>15/05/2026 13:54:06</td> </tr> </table>				PREFEITURA MUNICIPAL DE JÍ-PARANÁ	Jí-Paraná®	RO	15/05/2026 13:54:06		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÍ-PARANÁ	Jí-Paraná®	RO	15/05/2026 13:54:06						
ASSUNTOS <table> <tr> <td>LICENCIAMENTO AMBIENTAL</td> <td></td> <td></td> <td>15/05/2026 13:54:06</td> </tr> </table>				LICENCIAMENTO AMBIENTAL			15/05/2026 13:54:06		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL			15/05/2026 13:54:06						
ASSINATURAS ELETRÔNICAS <table> <tr> <td>  PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES </td> <td>ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA</td> <td>15/05/2026 13:56:52</td> </tr> <tr> <td>  JOAO LUIZ BARBOSA </td> <td>SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</td> <td>15/05/2026 14:03:29</td> </tr> </table>				 PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	15/05/2026 13:56:52	 JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15/05/2026 14:03:29
 PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	15/05/2026 13:56:52							
 JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15/05/2026 14:03:29							
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.									

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2687940 e o CR E1083DEC.



Município de Jiparana®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Documentos	Identificação nº do Número Licença	Data 11/08/2026
ID: 2929387 CRC: FBD4648E Processo: 0-0/0 Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES Criação: 11/08/2026 11:12:26 Finalização: 11/08/2026 11:12:26	Processo 	Documento 
MD5: F95BC29452E37D9F2EC9F3946E2B5F34 SHA256: DB17F2B470DF7FB936DE11A436D3338655D10E52B5C8B81DCAE57EF5F22F267B		
Símbolo/Objeto: Licenças Ambientais e Certidões		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 216	11/08/2026	2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929387 e o CRC FBD4648E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 018/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 18/05/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

Av. 02 de Abril, 1701, Bairro: Urupá.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

76900-149

CNPJ:

04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS. Com área total de pavimentação de 78.060,95 m², com extensão de 10.830,53m. Com os seguintes trechos:

Trecho 01 - Rua José Geraldo - (Entre Rua Dr. Fiel e Av. Raimundo José da Silva.)
Trecho 02 - Av. Manoel Franco - (Entre Rua Triangulo Mineiro e Rua Castelo Branco.)
Trecho 03 - Rua Fernandão - (Entre AV. Mato Grosso e Rua Porto Velho)
Trecho 04 - Rua Oscarina Marques - Entre AV. 02 de Abril e AV. Ji-paraná
Trecho 05 - Rua Waldemar da Silva Toda Extensão.
Trecho 06 - Avenida Mato Grosso Pista 1 (entre Rua Fernandão e Rua Chico Mendes)
Trecho 07 - Avenida Mato Grosso Pista 2 (entre Rua Fernandão e Rua Chico Mendes)
Trecho 08 - Rua Maria Anastacio Vicente (Entre Rua Rosania B. Camilo e Rua Valdemar Da Silva)
Trecho 09 - Rua Rosania Bastos Camilo - Toda Extensão
Trecho 10 - Rua Monte Castelo - Pista 1 - Toda Extensão
Trecho 11 - Rua Monte Castelo - Pista 2 - Toda Extensão
Trecho 12 - Avenida Raimundo José da Silva - (entre Rua Martins Costa e Rua José Geraldo)
Trecho 13 - Rua Martins Costa (entre Rua Horácio Spadare e Rua Dr. Fiel)
Trecho 14 - Rua Dr. Fiel Pista 1 (entre Rua Martins Costa e Rua José Geraldo)
Trecho 15- Rua Dr. Fiel Pista 2 (entre Rua Martins Costa e Rua José Geraldo)
Trecho 16 - Rua Horacio Spadare (Entre Rua Martins Costa e Rua Costa e Silva)
Trecho 17 - Rua Arseno Rodrigues - (Entre Av. 06 de Maio e Av. Cloves Arraes)

PROCESSO E-Proc Nº 2- 9370/2026

DETERMINAÇÕES:

1. A presente Licença Ambiental foi retificada para adequação dos trechos objeto do licenciamento, mediante a exclusão e inserção de trechos descritos no processo administrativo e relacionados no corpo desta licença, conforme análise técnica realizada pela SEMEIA.
2. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
3. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



4.

O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

5.

O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

6.

Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 89/2026 (ID 2691942) de 18 de maio de 2026, Parecer Técnico Ambiental nº 116/2026 (ID 2799670) de 25 de junho de 2026 e Parecer Técnico Ambiental nº 135/2026 (ID2818163) de 01 de julho de 2026.**

7.

Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

8.

O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

9.

***Licença Municipal de Localização (LML)** definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à **Licença Prévia (LP)** definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 01 de julho de 2026.

Patricia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Documentos	Licença	11/08/2026	
ID:	2929388	Processo	Documento
CRC:	CD286CEB		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:26	Finalização:	11/08/2026 11:12:26
MD5:	5825D6AD4D6C02914CC7C4BF12D3D7F7		
SHA256:	128E45D4D8569DE73BAC7C5CE773A5BD26AA63C8478468923AF213D1CE40C2D4		
Sistema/Objeto:			
Licenças Ambientais e Certidões			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 216		11/08/2026	2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929388 e o CRC CD286CEB.

Página 1.

ID: 2929388 e CRC: CD286CEB

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	Municipal de Localização	01/07/2026 Retificação	
ID:	2818176	Processo	Documento
CRC:	6F288506		
Processo:	2-9370/2026		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	01/07/2026 16:41:08	Finalização:	01/07/2026 16:49:04
MD5:	4AE35DEC3F485C9218F5F0668A110A23		
SHA256:	93AC14DE8C1E7F7B00499056505976E02D4945C137E09C93483AB87BDBFE6084		
Sistema/Objeto:			
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 018/2026/SEMEIA/PM/JP NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ ATIVIDADES: RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS. Com área total de pavimentação de 78.060,95 m² com extensão de 10.830,53m. Com os seguintes trechos:			
Trecho 01 - Rua José Geraldo - (Entre Rua Dr. Fiel e Av. Raimundo José da Silva.) Trecho 02 - Av. Manoel Franco - (Entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Castelo Branco.) Trecho 03 - Rua Fernando - (Entre Av. Mato Grosso e Rua Porto			
INTERESSADOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Ji-Paraná®	RO	01/07/2026 16:41:08
ASSUNTOS			
LICENCIAMENTO AMBIENTAL			01/07/2026 16:41:08
CIENTES			
CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA			02/07/2026 08:11:29
RENAN GONZAGA DOS SANTOS			06/07/2026 09:42:01
RENAN GONZAGA DOS SANTOS			06/07/2026 09:42:13
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA		01/07/2026 16:49:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 JOÃO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		02/07/2026 08:01:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2818176 e o CRC 6F288506.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 019/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 21/05/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
AVENIDA DOIS DE ABRIL, nº 1701, BAIRRO URUPÁ.

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76909-149

CNPJ:
04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: **REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOÃO MURILO. Possui uma área total de pavimentação de 557,00 m². Com a seguinte localização: Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro.**

PROCESSO E-PROC: 2-7943/2026

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;
6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
7. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 92/2026 (ID 2703450) de 21 de maio de 2026.**
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 21 de maio de 2026.

Patricia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

Página 1.

ID: 2929388 e CRC: CD286CEB

ID: 2909388 e CRC: 80AB82A3

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização 019/2026

Data

21/05/2026

ID:

2703588

CRC:

35A4E743

Processo:

2-7943/2026

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

21/05/2026 13:20:41

Finalização:

21/05/2026 13:26:01

MD5:

5FE87A07562BB1765160DFDC49264118

SHA256:

212D02285194DAA6230FE30CF8C445BF9D350F78F8FDAF6F918EF26ECE8C4052

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 019/2026/SEMEIA/PMJP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ATIVIDADES: REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOÃO MURILO. Possui uma área total de pavimentação de 557,00 m² Com a seguinte localização: Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro.
PROCESSO E-PROC: 2-7943/2026
VENCIMENTO: 21/05/2027

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

21/05/2026 13:20:41

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

21/05/2026 13:20:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

21/05/2026 13:26:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

21/05/2026 13:56:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2703588 e o CRC 35A4E743.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 020/2026/SEMEIA/PMJP

VENCIMENTO: 28/05/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

AVENIDA DOIS DE ABRIL, nº 1701, BAIRRO URUPÁ.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

76909-149

CNPJ:

04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA BIBLIA. Área total de 2.167,34 m².

Localizada na Av. Marechal Rondon, nº 657, Bairro Centro.

PROCESSO E-PROC: 2-2330/2026

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;

6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 94/2026 (ID 2725804) de 26 de maio de 2026.

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 28 de maio de 2026.

Patricia dos Santos Guimarães

Assessora Técnica Ambiental

Dec. nº 0072/GAB/PMJP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 2133/GAB/PMJP/2025

Avenida Dois de abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID:

2929389

CRC:

804BB8A5

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

11/08/2026 11:12:26

Finalização:

11/08/2026 11:12:27

MD5:

1236DA9F6C0DCAF98CC2D7622045E26B

SHA256:

EA2B2E9648BA5E9A7E79F14CAD1391524A29CB700FA7EBFC28EBB261AF900EBC

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929389 e o CRC 804BB8A5.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de localização 020/2026

Data

28/05/2026

ID:

2725889

CRC:

3677CBFE

Processo:

1-2330/2026

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

28/05/2026 12:12:15

Finalização:

28/05/2026 12:17:21

MD5:

6122287823346EC2A35B721D98990297

SHA256:

5B19540649D2974E601B5EC91D9E057216552404D416AFABE9CECD39B11B2559

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 020/2026/SEMEIA/PMJP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ATIVIDADES: REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA BIBLIA. Área total de 2.167,34 m² Localizada na Av. Marechal Rondon, nº 657, Bairro Centro.
PROCESSO E-PROC: 2-2330/2026
VENCIMENTO: 28/05/2027

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

28/05/2026 12:12:15

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

28/05/2026 12:12:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

28/05/2026 12:17:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

28/05/2026 12:30:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2725889 e o CRC 3677CBFE.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Licença	11/08/2026

ID:	2929390	Processo	Documento
CRC:	10F64320		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:27	Finalização:	11/08/2026 11:12:27

MD5:	2CF682072B1AD0F5C6655D4684E8402C
SHA256:	608C400BA9553097CC541CDA5B77790F71BB8EA894A64A87A400D9445F069872

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216	11/08/2026	2928242
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929390 e o CRC 10F64320.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Localização nº 021/2026	03/08/2026

ID:	2906800	Processo	Documento
CRC:	33D4EF1A		
Processo:	2-7824/2026		
Usuário:	JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE		
Criação:	03/08/2026 13:15:03	Finalização:	03/08/2026 13:19:39

MD5:	DE52EAF66E6D937193CDD821C65A21A0
SHA256:	2093748D7B52F807FBF9172655A8D18F5FF8D9AA3AF11168C6C0D02C76A06DCA

Sistema/Objeto:

Processo EPROC: 2-7824/2026

Requerente: CASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.338.151/0007-04

Endereço: Av. Edson Lima do Nascimento, nº 2075, B. São Pedro - Cep: 76.912-890

Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação - LMO.

Atividade: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

INTERESSADOS

CASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA	Ji-Paraná	RO	03/08/2026 13:15:03
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL	03/08/2026 13:15:03
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE	ASSESSOR (A) NÚCLEO - SEMENTEIA	03/08/2026 13:19:42
--	-----------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOÃO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	04/08/2026 08:19:08
--	-------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2906800 e o CRC 33D4EF1A.



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 021/2026/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 02/06/2027
---	------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO:
Av. Edson Lima do Nascimento, nº 2075, Bairro São Pedro

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.912-890	CNPJ: 27.338.151/0007-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
------------------------------	--------------------	-----------------------------	------------------------------

ATIVIDADES:
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

PROCESSO EPROC: 2-7824/2026

DETERMINAÇÕES:

- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº96/2026 (ID: 2734458) de 02 de junho de 2026.
- Esta licença não comprova ou substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 02 de junho de 2026.

Juliano Neves Hartuique
Assessor Técnico Ambiental
Dec. nº 0056/GAB/SEMEIA/2026

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2906800 e CRC: 33D4EF1A

ID: 2929391 e CRC: 933BAB17



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Licença	11/08/2026

ID:	2929391	Processo	Documento
CRC:	933BAB17		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:27	Finalização:	11/08/2026 11:12:27

MD5:	FA92139944236C1148F59EFA077409B4
SHA256:	FCF9F0EF05B0F884CB44C24277200332EE4B5423BE285D2154D9282B2D279168

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216	11/08/2026	2928242
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929391 e o CRC 933BAB17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 022/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 03/12/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
AVENIDA DOIS DE ABRIL, nº 1701, BAIRRO URUPÁ.

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76909-149

CNPJ:
04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA (CV 939050/2022). A área total de 22.512,29 m². Localizada Rua Estrada Velha. Nº S/n, Bairro Primavera - JIPARANA-RO.

PROCESSO E-PROC: 2-4014/2026

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

5. Deve ser apresentado em 90 dias os projetos complementares exigidos no Parecer Técnico Ambiental 105/2026 (ID 2740590). O descumprimento desta determinante implicará na suspensão dos efeitos da licença concedida, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

6. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;

7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

8. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 105/2026 (ID 2740590) de 03 de junho de 2026.

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 03 de junho de 2026.

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929392 e CRC: 97D0BCA9



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Localização 022/2026	03/06/2026
ID:	2740745	Processo
CRC:	488D56BD	Documento
Processo:	2-4014/2026	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	03/06/2026 14:47:20	Finalização:
	03/06/2026 14:50:47	
MD5:	3FBE591D47BF8A04940A4AB6658D1C3E	
SHA256:	4FBE2096CD864CF5C2531EB207FBBF16866D55F4CB4532C48BF0B2AEF5751C64	

Sistema/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 022/2026/SEMEIA/PM/JP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA (CV 939050/2022). A área total de 22.512,29 m² Localizada Rua Estrada Velha. Nº S/n, Bairro Primavera - JIPARANA-RO.

INTERESSADOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Ji-Paraná	RO	03/06/2026 14:47:20

ASSUNTOS	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	03/06/2026 14:47:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
-------------------------	--	--	--

	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	03/06/2026 14:50:54
--	-------------------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOÃO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	03/06/2026 15:14:19
--	-------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2740745 e o CRC 488D56BD.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Licença	11/08/2026
ID:	2929392	Processo
CRC:	97D0BCA9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	11/08/2026 11:12:27	Finalização:
	11/08/2026 11:12:28	

MD5:	BA72BF6CA9BC85E867644E02C66F8E7C
SHA256:	1BF9B833C8080665BFBFC9C370365FBAF75AD7D481B70F1119EC9B375889550E

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216	11/08/2026	2928242
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929392 e o CRC 97D0BCA9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 023/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 29/06/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Av. 02 de Abril, 1701, Bairro: Urupá.

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76900-149

CNPJ:
04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:
ATIVIDADES: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS CONVÊNIO 897584/2020. Possui uma área total de pavimentação de 9.448,48 m², com extensão total de 1.240,18 m, contemplando os seguintes trechos: Rua Sebastião Geraldo (entre Rua Amapá até o final da rua extensão: 827,47m e Rua Ipê (entre Rua Campo Mourão até o final da rua), extensão 412,71m.

PROCESSO EPROC: 2- 11114 /2026

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

4. Fica terminantemente proibido o lançamento de efluentes domésticos (esgoto) nas galerias de drenagem pluvial e sarjetas executadas, conforme Art. 113 da Lei 1.113/2001;

5. A SEMOSP deverá instalar dispositivos dissipadores de energia em todos os pontos de deságue final da drenagem para prevenir processos erosivos e assoreamento de corpos hídricos;

6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº117/2026 de 29 de junho de 2026 (ID 2810252).

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

10. Esta licença não substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 29 de junho de 2026.

Juliano Neves Hartuique
Assessor Técnico Ambiental
Dec. nº 0056/GAB/SEMEIA/2026

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25



ID: 2929392 e CRC: 97D0BCA9



ID: 2929392 e CRC: 97D0BCA9



INTERESSADOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÉ	Ji-Paraná®	RO	29/06/2026 10:46:34
ASSUNTOS			
LICENCIAMENTO AMBIENTAL			29/06/2026 10:46:34
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMEIA	29/06/2026 10:49:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	29/06/2026 11:38:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			



DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 216	11/08/2026	2928242
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jl-parana.ro.gov.br informando o ID 2929393 e o CRC 6FA62E1D.		



MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-454	CNPJ: 62.581.131/0001-67	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Atividade Odontológica			

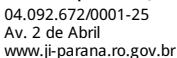
João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. n.º 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

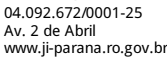


INTERESSADOS			
A K VASCONCELOS DE CRISTO ODONTOLOGIA	J I-PARANE	RO	29/06/2026 12:15:42
ASSUNTOS			
LICENCIAMENTO AMBIENTAL			29/06/2026 12:15:42
ASSINATURAS ELETRONICAS			
 JEFFERSON DE SOUZA CORREIA	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - S EMEIA		29/06/2026 12:18:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		30/06/2026 08:02:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			



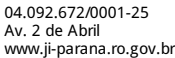
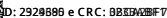


A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929394 e o CRC 38459D6F.



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação nº do Número	Data
Licença		Municipal de Operação nº 001/2026	07/01/2026
ID:	2324680		Documento
CRC:	0BCA2BF7		
Processo:	2-10804/2024		
Usuário:	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA		
Criação:	07/01/2026 08:31:40	Finalização:	07/01/2026 08:45:49
MD5:	1C44C4841E600197614A6F22B5AEAF6E		
SHA256:	4FB547607F38CE92AF35DB570181FA2D146A7BD655870F1A031E9C441A30F818		
Súmula/Objeto:			
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 001/2026			
VENCIMENTO: 06/01/2030			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SUPER QUÍMICA LTDA			
ENDEREÇO: Rua S2º Marcos nº 1675, Bairro Residencial Veneza.			
ATIVIDADES: Lavanderia de embalagens de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.			
INTERESSADOS			
SUPER QUÍMICA LTDA		JÍ-PARANA	RO
			07/01/2026 08:31:40
ASSUNTOS			
LICENÇA AMBIENTAL			07/01/2026 08:31:40
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMENTEIA	07/01/2026 08:46:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	07/01/2026 09:15:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2324680 e o CRC 0BCA2BF7.			

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jf-parana.ro.gov.br informando o ID 2929395 e o CRC 323BABF1.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Operação - Renovação nº

Data

12/02/2026

ID:

2433994

CRC:

39AA48E0

Processo:

0-0/0

Usuário:

HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA

Criação:

12/02/2026 12:57:09

Finalização:

12/02/2026 13:01:37

MD5:

BA8C3A54D27C7F47F0C33CB807836C3

SHA256:

677FE0B576B503981AEFB25A3EE954E59B709517B62D38B9A1DE26F3149F3E1C

Sistema/Objeto:

Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO nº 002/2026

Processo:

1801296438

Requerente/Razão Social:

COPACEL INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA

CNPJ/CPF:

02.601.723/0001-71

Endereço:

Lote 33-A/34-B2, Gleba Pyrneos, Cessão C, S/N, Zona Rural, CEP: 76.914- 899, Coordenadas Geográficas 10°56'34.91"S 61°55'59.87"O

Assunto:

Renovação da Mudança de Titularidade de Di Ferdinando & Pinto LTDA inscrito no CNPJ sob nº 02.601.723/0001-71 para COPACEL INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA inscrito no CNPJ sob o mesmo

INTERESSADOS

COPACEL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

Ji-Paraná

RO

12/02/2026 13:00:03

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

12/02/2026 13:00:34

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA

ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMEIA

12/02/2026 13:01:45

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12/02/2026 13:07:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2433994 e o CRC 39AA48E0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº03/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 22/01/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

ENDEREÇO:

Avenida Transcontinental, nº2555, Galpão I-B, Bairro Riachuelo

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná - RO

76.913-805

04.928.297/0019-30

ATIVIDADES:

Depósito fechado com armazenamento de refrigerantes, sucos, cervejas e energéticos em área útil de 1.566,84 m²

PROCESSO SISDAM: 1801175962

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. O empreendedor deverá requerer a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental– RMA SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pelo Requerimento padrão, comprovante de pagamento de taxa, ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos sólidos comuns e contaminados;

6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº.1145/2002;

7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;

8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº95872128 (12/2026) de 22 de janeiro de 2026;

10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 22 de janeiro de 2026.

Emilly Thauane de Souza Santos

Assessora Nível II

Dec. nº 1118/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID:

2929396

CRC:

68C8AB66

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

11/08/2026 11:12:29

Finalização:

11/08/2026 11:12:29

MD5:

E7FEB6CCF85DCE3522E077C27E2160D8

SHA256:

F962309F95CB99B7565FFDF4DEE218FA52A26425E8A00E42B12A7DA15E833527

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929396 e o CRC 68C8AB66.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Operação - LMO

Data

22/01/2026

ID:

2362938

CRC:

5DAA076D

Processo:

0-0/0

Usuário:

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação:

22/01/2026 11:11:15

Finalização:

22/01/2026 11:15:32

MD5:

69C2616987475E8C3363C785057FF8CD

SHA256:

F3A24E0E08C56F18C0D0B8581A6E3086DEFA072E32621A7585ADE6322420B1D

Sistema/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº03/2026/SEMEIA/PM/JP

Processo SISDAM:

1801175962

Empreendimento/Razão Social:

Compar Companhia Paraense de Refrigerantes

CNPJ/CPF:

04.928.297/0019-30

Endereço:

Avenida Transcontinental, Nº 2555, Setor 05, Bairro Riachuelo, CEP: 76.913 805, Ji-Paraná/RO.

Assunto:

Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO

Atividade:

Depósito fechado com armazenamento de refrigerantes, sucos, cervejas e energéticos.

Validade:

22/01/2026

INTERESSADOS

COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Ji-Paraná

RO

22/01/2026 11:13:22

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

22/01/2026 11:13:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMEIA

22/01/2026 11:15:38

JOAO LUIZ BARBOSA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22/01/2026 11:43:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2362938 e o CRC 5DAA076D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Documentos	Licença	11/08/2026	
ID:	2929398	Processo	Documento
CRC:	CCFA4BAA		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:29	Finalização:	11/08/2026 11:12:29
MD5:	05827721348671F3BF3BBE9CC2EC86B		
SHA256:	6BBB69278065996D72225F5500117AC8ED8180F3DF52214D600089905E10C626		
Sistema/Objeto:			
Licenças Ambientais e Certidões			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 216	11/08/2026	2928242	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929398 e o CRC CCFA4BAA.



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	Municipal de Operação - LMO	28/01/2026	
ID:	2386320	Processo	Documento
CRC:	F7590A35		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA		
Criação:	28/01/2026 15:20:43	Finalização:	28/01/2026 15:26:25
MD5:	89AAE8863CD1A88BF51D7C25B180D72C		
SHA256:	3E62B9E49E058F5B41164062B6E4B44BF2B4D6971F2111B24837278992DE9C8A		
Sistema/Objeto:			
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 004/2026			
VENCIMENTO: 28/01/2030			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO LÍDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Aracaju nº 612, Bairro: Riachuelo.			
ATIVIDADES: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.			
PROCESSO SISDAM Nº 1801054740			
INTERESSADOS			
POSTO LIDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		28/01/2026 15:23:55	
ASSUNTOS			
LICENÇA AMBIENTAL		28/01/2026 15:24:41	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA	28/01/2026 15:26:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOÃO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	28/01/2026 15:36:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2386320 e o CRC F7590A35.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 004/2026/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 28/01/2030	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO LÍDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Aracaju nº 612, Bairro: Riachuelo.			
MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	76.913-780	06.249.591/0001-11	
ATIVIDADES: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.			
PROCESSO SISDAM Nº 1801054740			
CONDICIONANTES: O responsável deverá protocolar as outorgas de Uso de Recursos Hídricos referentes aos poços existentes no posto, dentro do prazo concedido de 60 dias.			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos, comprovantes de recolhimento de óleo lubrificante contaminado/usado; análise de efluentes líquido Caixa separadora (DBO, DQO, Óleos e Graxas, OD, pH, Sólidos Sedimentáveis e Turbidez, sulfatantes), análise de poços de monitoramento a cada 01 (um) ano a partir da data de emissão da licença para parâmetros: BETX (Benzeno, Etilbenzeno, Estireno, Tolueno e Xileno) 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº SISDAM 36762641 (016/2026) de 28 de janeiro de 2026; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O empreendedor deverá cumprir integralmente a CONAMA 273/2000 e todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento. 12. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 28 de janeiro de 2026.			

Pollyanna Paola Martins de Almeida
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0661/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929398 e CRC: F7590A35

ID: 2929399 e CRC: 2F2850F9



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Documentos	Licença	11/08/2026	
ID:	2929399	Processo	Documento
CRC:	2F2850F9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:29	Finalização:	11/08/2026 11:12:30
MD5:	7799E93F9E6EA47A8F4B96CFCEFD77		
SHA256:	5C5AD1A92FC57E8199A61C53719441F22EBFCF3C8417574C803E6144731CFA00		
Sistema/Objeto:			
Licenças Ambientais e Certidões			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 216	11/08/2026	2928242	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929399 e o CRC 2F2850F9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº005/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 30/01/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedie a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

INDUSTRIA MOVELEIRA TAKEI LTDA

ENDEREÇO:

Av. Transcontinental, nº4494, Bairro Flórida

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná - RO

76.914-650

01.087.181/0006-02

ATIVIDADES:

Fabricação de moveis com predominância de madeira; Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-roupas.

PROCESSO E-Proc: 2-5669/2025

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de coleta/doação dos resíduos sólidos recicláveis;

6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13; Decreto 1145/2002;

7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;

8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº17/2026 (ID: 2389768) de 30 de janeiro de 2026.

10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 30 de janeiro de 2026.

Emilly Thauane de Souza Santos
Assessora Nível II
Dec. nº 1118/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2999401 e CRC: 604F982F



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação Número

Data

Licença

Municipal de Operação - LMO

30/01/2026

ID:

CRC:

Processo:

Usuário:

Criação:

Finalização:

2391037

604F982F

2-5669/2025

EMILLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

30/01/2026 09:01:52

30/01/2026 09:06:17

MD5:

SHA256:

45DD97E77B74D08AAE2D7AB7A3AB799A

E E9C7991B3A2C21746046C2A63203330F2347D08253E8742A69A14DE7122B576

Sistema/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 005/2026/SEMEIA/PM/JP

Processo: 2-5669/2025

Requerente/Razão Social: TAKEI - INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA

CNPJ / CPF: 01.087.181/0006-02

Endereço: Avenida Transcontinental, nº 4494, Bairro Florida

Telefone: (43) 3244 1500

Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO.

Atividade: Fabricação de moveis com predominância de madeira; Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

INTERESSADOS

TAKEI - INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA

Ji-Paraná

RO

30/01/2026 09:01:52

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

30/01/2026 09:01:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMILLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA

30/01/2026 09:06:22

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

30/01/2026 09:11:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2391037 e o CRC 604F982F.

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação Número

Data

Documentos

Licença

11/08/2026

ID:

CRC:

Processo:

Usuário:

Criação:

Finalização:

2929400

C010B31D

0-0/0

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

11/08/2026 11:12:30

11/08/2026 11:12:30

MD5:

SHA256:

CF0258AC75B1B4CC23EE6C1DB320E6B9

F96BBD6A9EA832BF712F311C525CC577E36557685B377430AAC8963FFB6B2E1

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929400 e o CRC C010B31D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 006/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 11/03/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedie a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

Flávio Marcondes de Campo – ME

ENDEREÇO:

Rua Costa e Silva, 951, Bairro Jotão

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná/RO

76.908-280

15.861.412/0001-93

ATIVIDADES:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

PROCESSO Nº 1801837887

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. Fica expressamente proibida a realização de serviços de funilaria, lanternagem e pintura automotiva. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na legislação Ambiental vigente;

5. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

6. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de coleta dos resíduos sólidos contaminados, pneumáticos e metálicos (recicláveis) e Análise de efluente do seguinte parâmetro: Óleos e graxas;

7. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

8. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 17433109 (25/2026) de 11 de março de 2026.

10. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

11. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

12. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 11 de março de 2026.

Jefferson de Souza Correia

Assessor Técnico Ambiental

Dec. nº 2399/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

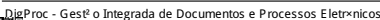
ID: 2929400 e CRC: C010B31D

ID: 2909401 e CRC: 796825F6



INTERESSADOS			
FLAVIO MARCONDES DE CAMPOS - ME			11/03/2026 09:27:23
ASSUNTOS			
LICEN=A AMBIENTAL			11/03/2026 09:27:56
ASSINATURAS ELETRXNICAS			
	JEFFERSON DE SOUZA CORREIA	ASSESSOR (A) TS CNICO AMBIENTAL - S E MEIA	11/03/2026 09:32:11
Assinado na forma do Decreto Municipal n 435/2023.			
	JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	11/03/2026 10:59:55
Assinado na forma do Decreto Municipal n 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jj-parana.ro.gov.br informando o ID 2505431 e o CRC 72B8C516.



Página 1.



DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 216	11/08/2026	2928242
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jl-parana.ro.gov.br informando o ID 2929401 e o CRC 19C42EFB.		

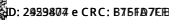
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jj-parana.ro.gov.br informando o ID 2929401 e o CRC 19C42EFB.



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 007/2026/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 23/02/2030
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Canaã comércio de material elétrico LTDA		
ENDEREÇO: Rua Maringá, nº 647, Sala 04, Bairro Nova Brasília		
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.908-401	CNPJ: 23.701.098/0001-00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 23 de fevereiro de 2026.	
Jefferson de Souza Correia Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 2399/GAB/PM/JP/2025	João Luiz Barbosa Secretário Municipal de Meio Ambiente Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



INTERESSADOS			
CANAA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	J I PARANE	RO	23/02/2026 11:22:20
ASSUNTOS			
LICE N= A AMBIENTAL			23/02/2026 11:22:53
ASSINATURAS ELETRXNICAS			
 JEFFERSON DE SOUZA CORREIA	ASSESSOR (A) T3CNICO AMBIENTAL - S EMEIA		23/02/2026 11:25:46
Assinado na forma do Decreto Municipal n1 435/2023.			
 JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		23/02/2026 11:46:11
Assinado na forma do Decreto Municipal n1 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jfj-parana.ro.gov.br informando o ID 2453877 e o CRC B15FA7FF.



Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Documentos

Identificação/Número
Licença

Data
11/08/2026

ID: 2929404
CRC: F7F1D7CB
Processo: 0-0/0
Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Criação: 11/08/2026 11:12:30 Finalização: 11/08/2026 11:12:31

Processo

Documento

MD5: B8F359C68A8BD3EAE8B76737187C6575
SHA256: 40D094466F7CE3B4980897EB416188828B8DBF1ED288F9F39A4752A4260A255A

Símbulo/Objeto:
Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929404 e o CRC F7F1D7CB.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Licença

Identificação/Número
Municipal de Operação nº 008/2026

Data
26/02/2026

ID: 2469105
CRC: 78EC51CF
Processo: 0-0/0
Usuário: HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA
Criação: 26/02/2026 11:40:23 Finalização: 26/02/2026 11:42:59

Processo

Documento

MD5: 21E68B07E0B25805233E4D4B6FB1F1D
SHA256: EFC145034DC02A4B9E2DA8DE7B39951A7522F80FDD98D2E194B1DFFA12FD7A0A

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Operação nº 008/2026 - RLMO
Vigência: 26/02/2030
Processo: 1801625655/2016; 2-5960/2016
Requerente/Razão Social: MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 10.779.165/0001-67
Endereço: Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, nº 1571, CEP: 76.900-121, Coordenadas 10°52'35.89"S 61°57'14.03"O
Assunto: Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO
Atividade: 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e

INTERESSADOS

MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

Ji-Paraná®

RO

26/02/2026 11:40:47

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

26/02/2026 11:40:58

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA

ASSESSOR (A) NÚCLEO - SEMEIA

26/02/2026 11:43:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

26/02/2026 12:02:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2469105 e o CRC 78EC51CF.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 008/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 26/02/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

ENDEREÇO:
Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, nº 1571, CEP: 76.900-121, Coordenadas 10°52'35.89"S 61°57'14.03"O

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.900-121

CNPJ:
10.779.165/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; partes e peças; 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

PROCESSO SISDAM nº 1801625655, E-Proc nº 2-5960/2016

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença é concedida com base nas informações prestadas pelo interessado, não dispensando nem substituindo quaisquer alvarás, autorizações, certidões ou demais atos administrativos exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal vigente;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. A renovação da Licença Municipal de Operação (RLMO) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de sua vigência, observadas as especificações constantes no projeto executivo aprovado;

5. O empreendedor deverá protocolar, semestralmente, o Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA), acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável por sua elaboração, bem como dos comprovantes de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos contaminados e perigosos (óleos, graxas, estopas e resíduos da CSAO), resíduos recicláveis e de sucata, embalagens de agrotóxicos e demais resíduos gerados;

6. Deverá ser apresentados, juntamente com os RMA's, os comprovantes de recolhimento do óleo contaminado, acompanhados dos respectivos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs);

7. Deverá ser apresentado boletim de análise de efluentes líquidos, contemplando, no mínimo, os seguintes parâmetros: Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), Materiais Sedimentáveis, Óleos e Graxas, pH, Temperatura e ausência de materiais flutuantes juntamente com os RMA's, ou seja, semestralmente;

8. Fica determinada a apresentação da competente Autorização Ambiental (AA) para o lançamento de efluentes líquidos tratados na rede de drenagem de águas pluviais, condicionada ao integral atendimento das notificações e/ou solicitações vinculadas ao Processo nº 2-12116/2023, no prazo máximo de 3 (três) meses;

9. O empreendedor deverá cumprir integralmente todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento.

10. Fica proibido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo resíduos que possam alterar as condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, nos termos do art. 13 da Lei nº 1.145/2002;

11. O empreendedor deverá assegurar que todo óleo lubrificante usado ou contaminado gerado no empreendimento seja armazenado adequadamente e destinado exclusivamente ao refino, por meio de coletor devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo expressamente vedado seu descarte no solo, em corpos hídricos, no sistema de esgotamento sanitário ou em desacordo com a Resolução CONAMA nº 362/2005;

12. O empreendedor responderá, independentemente da existência de culpa, pela reparação integral dos danos causados ao meio ambiente e a terceiros, direta ou indiretamente decorrentes do exercício de sua atividade, nos termos da legislação vigente;

13. O descumprimento das presentes determinantes implicará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, previstas na legislação ambiental vigente.

14. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

15. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 31/2026, de 26 de fevereiro de 2026. ID: 2468798.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 26 de fevereiro de 2026.

Hemilly Vitoria Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Decreto nº 0659/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 2929405 e CRC: 98A657E3

Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Documentos

Identificação/Número
Licença

Data
11/08/2026

ID: 2929405
CRC: 99A187EB
Processo: 0-0/0
Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Criação: 11/08/2026 11:12:31 Finalização: 11/08/2026 11:12:31

Processo

Documento

MD5: 2017C36A62AF3C48AA77C6C88FA5D5FB
SHA256: F7220D171F19DF1D018D85C60D03539437441714BF114F57331C4C3C9CFBB8C3

Símbulo/Objeto:
Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929405 e o CRC 99A187EB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº009/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 27/02/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SÃO LUCAS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

ENDEREÇO:

Av. JK, nº1101, Bairro Casa Preta

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná - RO

76.907-556

47.540.192/0001-92

ATIVIDADES:

Atividades de apoio à gestão de saúde

DETERMINAÇÕES:

PROCESSO E-Proc: 2-13583/2025

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, requerimento padrão e comprovante de pagamento da taxa referente ao RMA.

6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13; Decreto 1145/2002;

7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;

8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº41/2026 (ID: 2472811) de 27 de fevereiro de 2026.

10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 27 de fevereiro de 2026.

Emilly Thauane de Souza Santos
Assessora Nível II
Dec. nº 1118/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929406 e CRC: 0590B0BB



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Licença

Municipal de Operação

27/02/2026

ID:

CRC:

Processo:

Usuário:

Criação:

Finalização:

2473373

0590B0BB

2-13853/2025

EMILLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

27/02/2026 11:46:15

27/02/2026 11:48:17

MD5:

SHA256:

364FF9717BA5675C0F098843EA64940

A6D1F76C89768FAAC12E46A6B18F98F78308EA59073D1830BD0CAB5C016205C

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº009/2026/SEMEIA/PM/JP

Processo E-Proc: 13853/2025

Empreendimento/Razão Social: São Lucas Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ/CPF: 47.540.192/0001-92

Endereço: Avenida JK, Nº1101, Bairro Casa Preta

Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO.

Atividade: Atividades de apoio à gestão de saúde

Validade: 27/02/2030

INTERESSADOS

SAO LUCAS MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Ji-Paraná

RO

27/02/2026 11:46:15

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

27/02/2026 11:46:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMILLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA

27/02/2026 11:48:21

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27/02/2026 12:21:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2473373 e o CRC 0590B0BB.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Documentos

Licença

11/08/2026

ID:

CRC:

Processo:

Usuário:

Criação:

Finalização:

2929406

C78FE7A9

0-0/0

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

11/08/2026 11:12:31

11/08/2026 11:12:32

MD5:

SHA256:

FB2827CFCF452EE1E94E22D21EFB5FC1

80F020EDCB799F77A3FA9D84D9CA2631A03BA779897C271CE5BF1DC1487DEAF9

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929406 e o CRC C78FE7A9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº010/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 03/03/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA

ENDEREÇO:

Avenida Aracaju, nº799, bairro Nova Brasília

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná - RO

76.908-323

11.034.934/006-47

ATIVIDADES:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DETERMINAÇÕES:

PROCESSO E-Proc: 2-6834/2025

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e comprovantes/certificados de destinação de resíduos perigosos/contaminantes;

6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13; Decreto 1145/2002;

7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;

8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº43/2026 (ID: 2480168) de 03 de março de 2026.

10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 03 de março de 2026.

Emilly Thauane de Souza Santos
Assessora Nível II
Dec. nº 1118/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929406 e CRC: 0590B0BB



ID: 2929406 e CRC: C78FE7A9

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Operação - LMO

Data

03/03/2026

ID:

2480207

CRC:

425EF3D5

Processo:

2-6834/2025

Usuário:

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação:

03/03/2026 09:35:40

Finalização:

03/03/2026 09:47:33

MD5:

2DC7AABABA98E1F9C7AC8DDDB2D2A6B

SHA256:

E45CF2CC EF7BC12B7E2222E6E9D998F358653228F49A82044DB3DFE208C37E03

Sistema/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 011/2026/SEMEIA/PMJ P

Atividade:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios.

Vencimento:

03/03/2030

INTERESSADOS

ALISSON GOMES DE SOUSA

Ji-Paraná

RO

03/03/2026 09:35:40

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

03/03/2026 09:35:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÚCLEO - SEMEIA

03/03/2026 09:47:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

03/03/2026 09:50:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2480207 e o CRC 425EF3D5.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID:

2929407

CRC:

52F8027C

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

11/08/2026 11:12:32

Finalização:

11/08/2026 11:12:32

MD5:

CF0311BE2E70BA260356DC7FCBD039CD

SHA256:

0AED675997D7B873FA95F8EFB9FA270C1236E8ACDEA3759DC1A613DD339CF829

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929407 e o CRC 52F8027C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 011/2026/SEMEIA/PMJ/P

VENCIMENTO: 03/03/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO:

AV. MARECHAL RONDON Bairro: CENTRO, Nº 311-B

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná/RO

CEP:

76.961-390

CNPJ:

01.060.256/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:

EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

PROCESSO E-PROC Nº 2-13265/2018

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

5. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

6. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante/certificados de destinação final dos resíduos e análise de efluentes dos seguintes parâmetros: pH, óleos e graxas, DBO e Sulfeto.

7. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

8. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 44/2026 de 03 de março de 2026.

9. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 03 de março de 2026.

Jefferson de Souza Correia

Assessor Técnico Ambiental

Dec. nº 2399/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 011

Data

03/03/2026

ID:

2482029

CRC:

38F8D13F

Processo:

2-13265/2018

Usuário:

JEFFERSON DE SOUZA CORREIA

Criação:

03/03/2026 12:30:45

Finalização:

03/03/2026 12:33:56

MD5:

E4B1237DDE71FB4C2BC8987E950DF428

SHA256:

98335C589B483528213232283F7FB82E819CFBBBADA6D492FEE4B780F7A259F

Sistema/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 011/2026/SEMEIA/PMJ P

Processo:

2-13265/2018

Requerente/Razão Social:

L.H.C Comércio e Serviços LTDA - ME

CNPJ:

01.060.256/0001-57

Endereço:

Avenida Marechal Rondon, nº 311, Bairro Centro, Ji-Paraná - RO.

Assunto:

Renovação de Licença Municipal de Operação - LMO e Relatório de Monitoramento Ambiental

Atividade:

Edição e integração de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

INTERESSADOS

L. H. C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME

03/03/2026 12:30:45

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

03/03/2026 12:30:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON DE SOUZA CORREIA

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

03/03/2026 12:34:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

03/03/2026 12:39:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2482029 e o CRC 38F8D13F.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Licença	11/08/2026

ID: 2929408

CRC: F875623E

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:32

Finalização: 11/08/2026 11:12:32

MD5: 0A44201A3BCF08D44469CD5D1655D025

SHA256: 76DBF080ED709163780B3055CC0F93AAE96DCDC4F35B8CB5519F604581CE2C45

Símbulo/Objeto:
Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929408 e o CRC F875623E.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Operação	04/03/2026

ID: 2487280

CRC: 8BC673E6

Processo: 0-0/0

Usuário: EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação: 04/03/2026 16:43:04

Finalização: 04/03/2026 16:45:32

MD5: 603D08CAE29235586673A290805B11B2

SHA256: 3C5F86EBBAD6780C74A6B9E4709CCAE6AAF09E27FC0BB63DF18E17DE1BA0710F

Símbulo/Objeto:
Processo SEMENTEIA: 1801963825
Requerente/Razão Social: A. TOMASI & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.554.169/0001-32
Endereço: Av. Marechal Rondon, nº 3017, Bairro: 02 de abril, J i-Paraná/ RO.
Telefone: (69) 3421-9595
Assunto: Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA).
Atividade: Comércio E Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Supermercados E Fabricação De Produtos De Carne.
Validade: 04/03/2030

INTERESSADOS

A. TOMASI & CIA LTDA ME04/03/2026 16:44:53

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL04/03/2026 16:45:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOSASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMENTEIA04/03/2026 16:45:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAO LUIZ BARBOSASECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE04/03/2026 16:47:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2487280 e o CRC 8BC673E6.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 012/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 04/03/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
A. TOMASI E CIA LTDA – ME

ENDEREÇO:
Av. Marechal Rondon, nº3017, Bairro Dois de Abril

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.900-877

CNPJ:
07.554.169/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado. Fabricação de produtos de carne.

PROCESSO Sisdam Nº1801963825
CONDICIONANTE: Deve ser apresentado a Outorga de Captação de Recursos Hídricos em um prazo de 120 dias a partir da data da emissão desta licença.
DETERMINAÇÕES:
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. **Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
4. O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMENTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes de coleta dos resíduos sólidos recicláveis, e quais quer resíduos que são destinados para terceiros (orgânicos, óleos, recicláveis), certificados de limpeza das fossas sépticas e sistema
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;
7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico 76797797 (45/2026) de 04 de março de 2026;
10. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 04 de março de 2026.

Emylly Thauane de Souza Santos
Assessor Nível II
Dec. nº 1118/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. no 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 2929408 e CRC: F875623E

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.

Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Licença	11/08/2026

ID: 2929411

CRC: D6D80928

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:33

Finalização: 11/08/2026 11:12:33

MD5: 9D65BF4E2BB82AF2757DA4536EF4C49E

SHA256: 9F9D78F9B0CC28ACDC664DFE542CBC2A2445721101165D99BE841E21C2AC2F78

Símbulo/Objeto:
Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929411 e o CRC D6D80928.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 013/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 09/03/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA

ENDEREÇO:

Avenida Transcontinental, nº 520, Bairro Vila Jotão.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

76.900-000

CNPJ/CPF:

04.926.895/001-40

INSCRIÇÃO

ESTADUAL:

ATIVIDADES:

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e usadas; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

CONDICIONANTE:

PROCESSO SISDAM Nº1801538842

1. O empreendedor deverá, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão desta Licença Municipal de Operação, proceder à adequação do sistema de destinação do efluente tratado, promovendo a alteração da tubulação atualmente direcionada ao igarapé para a fossa séptica existente, ou, caso tecnicamente necessário, implantar nova fossa séptica dimensionada para atender à demanda das atividades desenvolvidas. O não cumprimento desta condicionante no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a revisão da licença concedida, e sanções previstas na legislação ambiental vigente.

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. **Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**

4. O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMENTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos contaminados e análise laboratorial dos efluentes líquidos para os parâmetros: Ph, DBO, Óleos e Graxas,Sólidos Sedimentares, Oxigênio Dissolvido e Turbidez.

6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;

7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água.

8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 24759811 (46/2026) de 09 de março de 2026;

10. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**

11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA:

Ji-Paraná - RO, 09 de março de 2026.

Patricia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25



ID: 2929018 e CRC: 08CAD7D3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Licença

Municipal de Operação nº 016 - Cometa

09/03/2026

ID:

2498018

Processo

Documento

CRC:

CCB90478

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

09/03/2026 11:06:59

Finalização:

09/03/2026 11:11:20

MD5:

EA36C835EC6106566F6C02F4091EBE36

SHA256:

A2AB16C041FF7AF1B0FD1F1B76A70997D15433C5D0CD9FE724B7E0EC3517CE0A

Sistema/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 013/2026/SEMEIA/PM/JP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, nº 520, Bairro Vila Jotão
CNPJ/CPF: 04.926.895/001-40
ATIVIDADES: Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e usadas; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
PROCESSO SISDAM Nº1801538842
VENCIMENTO: 09/03/2030

INTERESSADOS

COMETA JI-PARANA MOTOS LTDA

Ji-Paraná

RO

09/03/2026 11:10:07

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

09/03/2026 11:10:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

09/03/2026 11:11:26

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09/03/2026 11:22:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2498018 e o CRC CCB90478.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Documentos

Licença

11/08/2026

ID:

2929412

Processo

Documento

CRC:

0BCAD7D3

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

11/08/2026 11:12:33

Finalização:

11/08/2026 11:12:33

MD5:

0403EB30FBAEF60AD2B68E43FD1BF260

SHA256:

DE80DC46D855EBB4ED0BBFE2C086610BC75E01F862312E72289974D364F9A006

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929412 e o CRC 0BCAD7D3.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 014/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO:16/03/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

76.900-144

CNPJ:

04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:

Sistema de tratamento de esgoto advindo de caminhões auto fossa, constituído por unidade preliminar (gradeamento, desarenador e caixa de gordura) e lagoas de estabilização localizado no KM 11, gleba Pyrineos, Seção B, Lote 37 A, Zona Rural.

DETERMINAÇÕES:

Processo E-Proc nº 2-10789/2018

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. **Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**

4. O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **TRIMESTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e análise de efluente dos seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, Óleos e graxas, Oxigênio Dissolvido – OD, Sólidos Sedimentáveis – SS, Nitrogênio Amomiacal Total, Nitrito, Nitrato, Fósforo Total, Turbidez, Temperatura e Coliformes totais e termotolerantes para o curso hídrico mais próximo (montante e jusante da ETE) e efluente (entrada e saída);

6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;

7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;

8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

9. **Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 47/2026 (ID 2520332) de 16 de março de 2026;**

10. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**

11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA:

Ji-Paraná - RO, 16 de março de 2026.

Patricia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2929412 e CRC: 0BCAD7D3

ID: 2929412 e CRC: 48B8F9F6



INTERESSADOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÉ	Ji-Paraná®	RO	16/03/2026 13:20:48
ASSUNTOS			
LICENÇA AMBIENTAL			16/03/2026 13:20:48
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	16/03/2026 13:23:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOÃO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18/03/2026 08:35:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

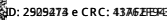


DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 216	11/08/2026	2928242

[illegible]

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 015/2026
 VENCIMENTO: 11/03/2030
 NOME OU RAZÃO SOCIAL: CASTANHAS MAJOLLU LTDA.
 ATIVIDADES: Fabricação de conservas de frutas.
 CNPJ: 031.411.541/0001-36





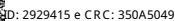
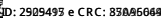
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929414 e o CRC 13AFE EF3.



INTERESSADOS			
FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	J-IPARANE	RO	11/03/2026 09:25:25
ASSUNTOS			
LICEN= A AMBIENTAL			11/03/2026 09:25:25
ASSINATURAS ELETRXNICAS			
	JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE	ASSESSOR (A) NVEL I - SEMEIA	11/03/2026 09:36:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	11/03/2026 10:59:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jf-parana.ro.gov.br informando o ID 2505497 e o CRC 87A96664.

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 02133/GAB/PM/JP/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jf-parana.ro.gov.br informando o ID 2929415 e o CRC 350A5049.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 017/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 23/03/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

NÉLIO BATERIAS LTDA

ENDEREÇO:

Rua Trinta e Um de Março, nº1102, Bairro Jardim Presidencial.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

76.900-680

CNPJ:

20.276.049/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotivos.

DETERMINAÇÕES:

PROCESSO SISDAM Nº 1801977280

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação das baterias inservíveis;

6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;

7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;

8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº83287417 (17/2026) de 23 de março de 2026;

10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

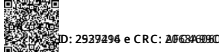
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 23 de março de 2026.

Emilly Thauane de Souza Santos
Assessor Nivel II
Dec. nº 1118/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929416 e CRC: AFC46060



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Licença	Municipal de Operação nº 017/2026	23/03/2026
ID:	2537294	Processo
CRC:	2068A99C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EMILLY THAUANE DE SOUZA SANTOS	
Criação:	23/03/2026 09:45:22	Finalização:
	23/03/2026 09:53:03	
MD5:	6D0770B43C4E5A078139D93E8AD612B2	
SHA256:	08CBB821F5077519C5CC9499DC34ADFFEC79C0D42B93502D4A0283C04C964C8A	

Sistema/Objeto:
Licença Municipal de Operação nº 017/2026/SEMEIA/PM/JP
Processo: 1801977280
Requerente/Razão Social: Nélío Baterias LTDA
CNPJ /CPF: 20.276.049/0001-89
Endereço: Rua Trinta e Um de Março, nº1102, Jardim Presidencial
Telefone: (69) 9 9235-6151
Assunto: Mudança de Titularidade e Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO
Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotivos
VENCIMENTO: 23/03/2030

INTERESSADOS	
NELIO JOSE ROSA	23/03/2026 09:51:31
ASSUNTOS	
LICENÇA AMBIENTAL	23/03/2026 09:51:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EMILLY THAUANE DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA	23/03/2026 09:53:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOÃO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	23/03/2026 10:40:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2537294 e o CRC 2068A99C.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Documentos	Licença	11/08/2026
ID:	2929416	Processo
CRC:	AFC46060	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	11/08/2026 11:12:34	Finalização:
	11/08/2026 11:12:34	
MD5:	DEF0EC24F3722AF825A675C37AC7DFBB	
SHA256:	5DA6CA4FAC8BB2EB1593C4FFD92D9222E9CAE55CAD9E315284CFDD794F5A7B7E	

Sistema/Objeto:
Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216	11/08/2026	2928242
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929416 e o CRC AFC46060.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 018/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 25/03/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CERÂMICA BELÉM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO:

Rua Lucídio Wilsen, nº123, Bairro São Bernardo.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná/RO

CEP:

76.907-280

CNPJ:

05.668.777/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:

Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.

DETERMINAÇÕES:

PROCESSO SISDAM Nº1801095777

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes de coleta dos resíduos sólidos recicláveis e contaminantes/perigosos e Análise de efluente da CSAO para o parâmetro Óleos, Graxas e Surfactantes;

6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;

7. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

8. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 54529741 (62/2026) de 25 de março de 2026.

9. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

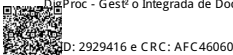
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 25 de março de 2026.

Jefferson de Souza Correia
Assessor Técnico Ambiental
Dec. nº 2399/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929416 e CRC: AFC46060



ID: 2999332 e CRC: 8946D8C0

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº

Data

25/03/2026

ID:

2551632

CRC:

63CD18C0

Processo:

0-0/0

Usuário:

JEFFERSON DE SOUZA CORREIA

Criação:

25/03/2026 14:39:18

Finalização:

25/03/2026 14:42:36

MD5:

783C98F5B67D8A08D77E0A110EF38152

SHA256:

2911B38542D64B9C493F0A338056D228239C77D4952F8BCE1E2B0844F77D470

Sistema/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 018/2026/SEMEIA/PMJP
Processo Sisdam: 1801095777
Requerente/Razão Social: CERÂMICA BELEMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Nome Fantasia: Cerâmica Belém
CNPJ/CPF: 05.668.777/0001-42
Endereço: Rua Lucídio Wilsen nº123, Bairro São Bernardo, CEP: 76.907-280.
Telefone: (69) 3421-1419
e-mail: ceramicabelem@uol.com.br
Assunto: Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO).
Atividade: Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto

INTERESSADOS

CERAMICA BELEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

25/03/2026 14:40:30

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

25/03/2026 14:40:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON DE SOUZA CORREIA

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

25/03/2026 14:42:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

25/03/2026 14:49:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2551632 e o CRC 63CD18C0.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID:

2929417

CRC:

29460C1A

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

11/08/2026 11:12:35

Finalização:

11/08/2026 11:12:35

MD5:

E3B789F1FAB17DB783B238AF91DC8461

SHA256:

B908AAF2E03A3531D8CDD68D51B6B0C799893EF8601CAA7BE642D9257F066ADF

Sistema/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929417 e o CRC 29460C1A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº019/2026/SEMEIA/PMJP

VENCIMENTO: 26/03/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

ENDEREÇO:

Rua Dr. Osvaldo nº 101, Bairro: Vila Jotão

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

78.964-490

CNPJ:

63.781.835/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:

Hotéis

DETERMINAÇÕES:

PROCESSO Sisdam Nº 1801487249

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos;

6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;

7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;

8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº06530333 (63/2026) de 26 de março de 2026;

10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 26 de março de 2026.

Emilly Thauane de Souza Santos

Assessor Nível II

Dec. nº 1118/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 255571 e CRC: 0EF442A9

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Operação - LMO

Data

26/03/2026

ID:

255571

CRC:

0EF442A9

Processo:

0-0/0

Usuário:

EMILLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação:

26/03/2026 15:55:15

Finalização:

26/03/2026 15:58:13

MD5:

EBFC409B1276C6C05E4D87D2CB23189D

SHA256:

3DCEAA72FDE5044EF4F28E514BF36774F68E5B72AD791C6E4D10B5506D84353

Sistema/Objeto:

Processo: 1801487249
Requerente/Razão Social: MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
CNPJ: 63.781.835/0001-46
Assunto: Renovação da Licença Municipal de Operação - LMO
Atividade: Hotéis
Endereço: Dr. Osvaldo, nº 101, Bairro Vila Jotão
Vencimento: 26/03/2026

INTERESSADOS

MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

JI-PARANA

RO

26/03/2026 15:57:36

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

26/03/2026 15:57:26

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMILLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA

26/03/2026 15:58:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27/03/2026 09:41:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 255571 e o CRC 0EF442A9.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2929418 e CRC: 4BE3E487

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Documentos	Licença	11/08/2026	
ID:	2929418	Processo	Documento
CRC:	4BE3E487		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:35	Finalização:	11/08/2026 11:12:35
MD5:	5161D5EC97836D0EC67760F471B4062F		
SHA256:	D851843AD361DB55C23965AF962C9EC0D06398F8382649977C6CDF4634E153AE		
Sistema/Objeto:			
Licenças Ambientais e Certidões			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 216	11/08/2026	2928242	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929418 e o CRC 4BE3E487.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	Municipal de Operação 020/2026	27/03/2026	
ID:	2557353	Processo	Documento
CRC:	05E1286A		
Processo:	2-6750/2026		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	27/03/2026 10:18:22	Finalização:	27/03/2026 10:25:55
MD5:	4250BE8719612F5A572A9EFF995BAC94		
SHA256:	75D46501ED32A1C306BE55ADF4A5D15F614A863F10C8807113D3C2CC7D411EAD		
Sistema/Objeto:			
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 020/2026/SEMEIA/PMJP NOME OU RAZÃO SOCIAL: EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA ATIVIDADES: Edição e impressão de jornais, periódicos, revistas, livros, com serviço de edição e impressão no geral. PROCESSO E-Proc nº 2-6750/2026 VENCIMENTO: 27/03/2030			
INTERESSADOS			
Juliano Fernandes Costa	Ji-Paraná	RO	27/03/2026 10:18:22
ASSUNTOS			
LICENÇA AMBIENTAL	27/03/2026 10:18:22		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	27/03/2026 10:26:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27/03/2026 11:56:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2557353 e o CRC 05E1286A.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 020/2026/SEMEIA/PMJP		VENCIMENTO: 27/03/2030	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA			
ENDEREÇO: AV JK, 1608, Sala 1, Bairro: CASA PRETA			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.907-643	CNPJ/CPF: 84.748.656/0001-87	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Edição e impressão de jornais, periódicos, revistas, livros, com serviço de edição e impressão no geral.			
PROCESSO E-Proc nº 2-6750/2026			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos contaminados/perigosos. 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água. 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 64/2026 (ID 2555536) de 27 de março de 2026; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 27 de março de 2026.			

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PMJP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PMJP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25



ID: 2929418 e CRC: 4BE3E487

ID: 2929419 e CRC: A7ECD435



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Documentos	Licença	11/08/2026	
ID:	2929419	Processo	Documento
CRC:	A7ECD435		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:35	Finalização:	11/08/2026 11:12:36
MD5:	85670D54D611CC55E63417697904DB61		
SHA256:	304D2197B008B4406DD3823D83093154460DBAC7837DBBCF9C52C9E91909D5A2		
Sistema/Objeto:			
Licenças Ambientais e Certidões			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 216	11/08/2026	2928242	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929419 e o CRC A7ECD435.



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 021/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 27/03/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
BRASIL DE RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ENDEREÇO:
Rua Tiradentes, Bairro Jotão, nº 359

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.908-266

CNPJ:
03.727.410/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:
23.11-7-00 Fabricação de vidro plano e de segurança

PROCESSO SISDAM Nº 1801510645 / 2-14881/2015 / 1801/0174/2002

CONDICIONANTES:

1. Deve ser apresentado dentro do prazo de 30 dias o atendimento da notificação de pendências de Relatório de Monitoramento Ambiental – RMA nº 19/2026.

DETERMINAÇÕES:

2. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
3. Deve ser apresentada Outorga de Uso de Recursos Hídricos dentro do prazo de 120 dias;
4. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
5. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;
6. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
7. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMENTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos, comprovantes de recolhimento de óleo lubrificante contaminado/usado; análise de efluentes líquido Caixa separadora de Água e Óleo (DBO, DQO, Óleos, OD, pH, Temperatura, Material Sedimentável, Turbidez e Minerais);
8. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº 1.145/2002;
9. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
10. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
11. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 65/2026 de 27 de março de 2026 (95386612).
12. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
13. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná, 27 de março de 2026.**

Hémilly Vitória Verdiano da Silva

Assessora Nível I

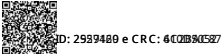
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barboza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929420 e CRC: 6C2BAC87



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Licença

Identificação nº e Número
Municipal de Operação - LMO

Data
27/03/2026

ID: 2557169

CRC: 410D5052

Processo: 0-00

Usuário: HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA

Criação: 27/03/2026 10:05:26 Finalização: 27/03/2026 10:08:16

MD5: 67080257E D1FE5D673B26D2BDFC12164

SHA256: BA3663816DE56073E86E DAF87FFA319B0D330C9B7500E DB C225DE BA669B15A38

Sistema/Objeto:
Processo: 1801510645; 2-14881/2015; 1801/0174/2002
Requerente/Razão Social: BRASIL DE RONDÔNIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ / CPF: 03.727.410/0001-27
Endereço: Rua Tiradentes, Bairro Jotão, nº 359, CEP: 76.908-266
Assunto: Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO
Atividade: 23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança
Vigência: 27/03/2030

INTERESSADOS

BRASIL DE RONDÔNIA IND. E COM. DE VIDROS LTDA (SEDAM) Ji-Paraná RO 27/03/2026 10:07:01

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL 27/03/2026 10:07:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA

ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMEIA

27/03/2026 10:08:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27/03/2026 10:19:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2557169 e o CRC 410D5052.

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Documentos

Identificação nº e Número
Licença

Data
11/08/2026

ID: 2929420

CRC: 6C2BAC87

Processo: 0-00

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:36 Finalização: 11/08/2026 11:12:36

MD5: A90A8027560962B6F85D4EF0929E08F0

SHA256: 3B39AFCFC2C5A4E18FE4A0BCCF2665DFDBA004C348940350D4EABA21370AAA310

Sistema/Objeto:
Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216 11/08/2026 2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929420 e o CRC 6C2BAC87.



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 022/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 09/04/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
UELINTON MENDES PEREIRA

ENDEREÇO:
Rua Mato Grosso, nº 1103, Bairro Centro.

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.900-075

CNPJ:
33.281.381/0001-83

INSCRIÇÃO
ESTADUAL:

ATIVIDADES:
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

PROCESSO SISDAM Nº 1801154381

CONDICIONANTE:
Apresentar outorga de lançamento de efluentes tratados em corpos hídricos, no prazo de até 60 dias.

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;
4. O empreendedor deverá requerer a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA **SEMENTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos e análise laboratorial dos efluentes líquidos para os parâmetros: pH, DBO, Óleos e graxas, Sólidos Sedimentáveis, Turbidez e Oxigênio Dissolvido;
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do DECRETO nº 1145/2002;
7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 99440727 (72/2026) de 09 de abril de 2026;
10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 09 de abril de 2026.**

Jefferson de Souza Correia

Assessor Técnico Ambiental

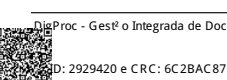
Dec. nº 2399/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

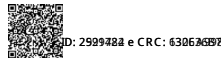
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. nº 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929420 e CRC: 6C2BAC87



ID: 2929420 e CRC: 630E65B8

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº

Data

09/04/2026

ID: 2591784

CRC: 132EA998

Processo: 0-0/0

Usuário: JEFFERSON DE SOUZA CORREIA

Criação: 09/04/2026 13:17:39

Finalização: 09/04/2026 13:23:22

Processo

Documento

MD5: 441394FD199090C0EAE8D8E91A57D0B4

SHA256: E88D5DCF1D849A0DA57F86BFD8E94434A10EFCFEF405F110B7A0C7414D392478B

Símbolo/Objeto:

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 99440727(72/2026)

Processo Físico: 2-4913/2018

Processo Eletrônico: 1801154381

Requerente/Razão Social: Ueliton Mendes Pereira

Nome Fantasia: Lavador Maranata

CNPJ/CPF: 33.281.381/0001-83

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 1103, Bairro Centro, CEP: 76.900-075, Ji-Paraná - RO.

Telefone: (69) 99351-6201

Assunto: Renovação de Licença Municipal de Operação (LMO).

INTERESSADOS

UELINTON MENDES PEREIRA MEI

JIPARANA

RO

09/04/2026 13:22:29

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

09/04/2026 13:19:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON DE SOUZA CORREIA

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

09/04/2026 13:23:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09/04/2026 14:33:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2591784 e o CRC 132EA998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº023/2026/SEMEIA/PM/JP

VENECIMENTO: 19/05/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ALPHA SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA LTDA

ENDEREÇO:

Rua Padre Adolfo Rhol, nº483, bairro Casa Preta

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná - RO

76.907-566

11.041.235/0001-48

ATIVIDADES:

Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos de radiologia; Serviços de prótese dentária.

PROCESSO SISDAM: 1801096486

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de coleta dos resíduos sólidos contaminados;

6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13; Decreto 1145/2002;

7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;

8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº48880614 (90/2026) de 19 de maio de 2026.

10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

12. Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 19 de maio de 2026.

Emilly Thauane de Souza Santos

Assessora Nível II

Dec. nº 1118/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

Licença

Data

11/08/2026

ID: 2929422

CRC: 630636B7

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:37

Finalização: 11/08/2026 11:12:37

Processo

Documento

MD5: 8A57CD06112E5FFBA924E18EF0D81219

SHA256: 66087A5EF297E04FF78CCD0D40868E19822BA5353E2C9A72095825F886DF3FCB

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929422 e o CRC 630636B7.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Operação

Data

19/05/2026

ID: 2695132

CRC: 7BDAFF36

Processo: 0-0/0

Usuário: EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

Criação: 19/05/2026 12:16:06

Finalização: 19/05/2026 12:18:55

Processo

Documento

MD5: C31F8CC2E6435CE173C4398FA49AAAFE

SHA256: 21704C9B18F08DE4C5033C3D6AA727802A7912418D524C9DEFD3D87695DFBB460

Símbolo/Objeto:

Processo: 1801096486

Requerente/Razão Social: Alpha Serviços de Odontologia LTDA

CNPJ: 11.041.235/0001-48

Endereço: Rua Padre Adolfo Rhol, nº483, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO

Assunto: Renovação de Licença Municipal de Operação - RLMO.

Assunto: Atividade de odontologia com recursos para realização de procedimentos de radiologia

Validade: 19/05/2030

INTERESSADOS

ALPHA SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA LTDA

19/05/2026 12:17:50

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

19/05/2026 12:18:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA

19/05/2026 12:24:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

19/05/2026 12:25:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2695132 e o CRC 7BDAFF36.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Documentos		Licença	11/08/2026
ID:	2929423	Processo	Documento
CRC:	30A6341E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:37	Finalização:	11/08/2026 11:12:37
MD5:	2093323DD2AA35A3DB4537323880DBE4		
SHA256:	DA5E57E67F8F6533C2E4577A870788EE06D9BA1086FD3AD6F2394F7A4B625691		
Sistema/Objeto:			
Licenças Ambientais e Certidões			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 216		11/08/2026	2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929423 e o CRC 30A6341E.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Licença		Municipal de Operação	20/05/2026
ID:	2698379	Processo	Documento
CRC:	3DC0DC83		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EMYLly THAUANE DE SOUZA SANTOS		
Criação:	20/05/2026 11:16:05	Finalização:	20/05/2026 11:49:29
MD5:	CAF4567A0D8E3AB28ECAAE2EB339B798F		
SHA256:	35092682AA3EB75F608A1E8C5EFA9D521216C7A461B6A8CA53E655B3A1F071C9		
Sistema/Objeto:			
Processo SISDAM: 1801694141			
Requerente/Razão Social: Fertilisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos LTDA			
CNPJ/CPF: 14.594.006/0003-00			
Endereço: Avenida Transcontinental, N.º 3943, Bairro Santiago, J i-Paraná			
Telefone: (69) 3423-2444			
Assunto: Renovação da Licença Municipal de Operação (RLMO).			
Atividade: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos para terraplanagem, mineração e construção; Comércio no varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.			
Validade: 20/05/2030			
INTERESSADOS			
FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		Ji-Paraná	RO 20/05/2026 11:48:43
ASSUNTOS			
LICENÇA AMBIENTAL			20/05/2026 11:48:34
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EMYLly THAUANE DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA	20/05/2026 11:49:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOÃO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20/05/2026 11:51:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2698379 e o CRC 3DC0DC83.			



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº024/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 20/05/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
Fertilisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos LTDA

ENDEREÇO:
Avenida Transcontinental, nº 3943, Bairro Santiago

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.900-054

CNPJ:
14.594.006/0003-00

ÁREA:
846,31 m²

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

DETERMINAÇÕES:
PROCESSO SISDAM: 1801694141
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;
4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de coleta dos resíduos sólidos contaminados e Análise de efluente do seguinte parâmetro: Óleos e graxas;
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13; Decreto 1145/2002;
7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº17934207(88/2026) de 20 de maio de 2026.
10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
12. Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 20 de maio de 2026.

Emylly Thauane de Souza Santos
Assessora Nível II
Dec. nº 1118/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929423 e CRC: 30A6341E



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Documentos		Licença	11/08/2026
ID:	2929424	Processo	Documento
CRC:	492E1846		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:38	Finalização:	11/08/2026 11:12:38
MD5:	04AB5657D1325AF1B3D4E1AE98DD13A7		
SHA256:	FB940209EC18585207B5D6FB43D52092964103775772023AD5A7FC89D2163359		
Sistema/Objeto:			
Licenças Ambientais e Certidões			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 216		11/08/2026	2928242
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929424 e o CRC 492E1846.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N°025/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 15/04/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: L.R. COMERCIO DE GAS LTDA

ENDEREÇO:
Rua Cedro, nº 2101, B. Nova Brasília

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
78.961-030

CNPJ:
28.873.375/0007-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

PROCESSO EPROC: 2-9405/2024

DETERMINAÇÕES:
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;
4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos.
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;
7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº75/2026 de 15 de abril de 2026 (ID 2608844).
10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente
12. Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 15 de março de 2026.

Juliano Neves Hartuique
Assessor Nível I
Dec. nº 0056/GAB/SEMEIA/2026

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 02133/GAB/PM/JP/2025



Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 2909425 e CRC: 9E22ADE9



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Licença

Identificação nº
Municipal de Operação

Data
15/04/2026

ID: 2609127

CRC: 9E22ADE9

Processo: 2-9405/2024

Usuário: JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE

Criação: 15/04/2026 13:11:17

Finalização: 15/04/2026 13:13:59

MD5: 87534ABA71527EE44756DE2580EBD692

SHA256: 04547556CD4D356810E05F95125E9A14C2CD446CA8ADAC6FC650332F54AF9DEB

Símbulo/Objeto:
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 025/2026/SEMEIA/PM/JP
Processo EPROC: 9405/2024
Requerente: L.R. COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 28.873.375/0007-70
Endereço: Rua Cedro, nº 2101 - B. Nova Brasília - CEP: 78.961-030
Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação.
Atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
VENCIMENTO: 15/04/2030

INTERESSADOS

L. R. COMERCIO DE GAS LTDA

JI-PARANÁ

RO

15/04/2026 13:11:17

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

15/04/2026 13:11:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE

ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMEIA

15/04/2026 13:14:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16/04/2026 11:01:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2609127 e o CRC 9E22ADE9.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Documentos

Identificação nº
Licença

Data
11/08/2026

ID: 2929425

CRC: BB8BE463

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:38

Finalização: 11/08/2026 11:12:39

MD5: 3A50FDD9A81C2444BCA0C2F090A0ED5F

SHA256: FDC3B1F2FD53CA67D5EBA57E1301FB9F462F4876F5AC04914B3E8C5719221C21

Símbulo/Objeto:
Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929425 e o CRC BB8BE463.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N°026/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 24/04/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FLORESTA IND. E COM. DE COLCHOES LTDA.

ENDEREÇO:
Estrada do Aeroporto, Km 03, S/N, Anexo C - Área Rural (Área de Expansão Urbana).

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.914-899

CNPJ:
62.764.143/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:
Fabricação de Colchões

PROCESSO SISDAM: 1801591115

DETERMINAÇÕES:
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;
4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos.
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;
7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental Nº 61846785 (77/2026) de 24 de abril de 2026.
10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente
12. Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 24 de abril de 2026.

Juliano Neves Hartuique
Assessor Nível I
Dec. nº 0056/GAB/SEMEIA/2026

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 2929425 e CRC: 6A590463

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2929425 e CRC: BB8BE463



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Operação	24/04/2026

ID:	2627385	Processo	Documento
CRC:	C556445E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE		
Criação:	24/04/2026 09:23:41	Finalização:	24/04/2026 09:29:40

MD5:	AFBF1EF7747A544B8DF50D9408603256
SHA256:	164BAE5A0627E99FD001EAAE9E988A4E87094889C6D435BB96BC1F6FD4D2E10C

Sistema/Objeto:
Processo: 1801591115
Empreendimento/Razão Social: Floresta Ind. e Com. de Colchoes Ltda.
CNPJ/CPF: 62.764.143/0001-27
Endereço: Estrada do Aeroporto, Km 03, Setor 302, s/n
Telefone: (69) 99995-7606
Assunto: Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA)
Atividade: Fabricação de Colchões.
Validade: 24/04/2030

INTERESSADOS

SIGMA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE COLCHOES	24/04/2026 09:26:19
---	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL	24/04/2026 09:28:05
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE	ASSESSOR (A) NÚCLEO - SEMEIA	24/04/2026 09:29:44
--	-----------------------------	------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOÃO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	24/04/2026 09:56:03
--	-------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2627385 e o CRC C556445E.

ID: 2929427 e CRC: AAD00074



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Licença	11/08/2026

ID:	2929427	Processo	Documento
CRC:	AAD00074		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:39	Finalização:	11/08/2026 11:12:39

MD5:	923EBF623C669829868571FFE50361D7
SHA256:	5BEEF42731C393D2659D45FFB1C2B6A9DA6B5A34980308A92715542C0459C4DA

Sistema/Objeto:
Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216	11/08/2026	2928242
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929427 e o CRC AAD00074.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 027/2024/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 19/08/2028
--	------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
MUCURIBE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ENDEREÇO:
AVENIDA MARINGÁ, Nº 2693, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-641	CNPJ: 84.110.394/0015-26	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
------------------------------	--------------------	-----------------------------	------------------------------

ATIVIDADES: Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

PROCESSO SISDAM Nº 1801244735

DETERMINAÇÕES:

- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados pela Secretaria;
- Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;
- O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos, comprovantes de recolhimento de óleo lubrificante contaminado/usado; análise de efluentes líquido Caixa separadora (DBO, DQO, Óleos e Graxas, OD, pH, Sólidos Sedimentáveis e Turbidez, sulfactantes), análise de poços de monitoramento a cada 01 (um) ano a partir da data de emissão da licença para parâmetros: BETX (Benzeno, Etilbenzeno, Estireno, Tolueno e Xileno).
- O empreendedor deverá apresentar dentro de 30 dias a contar da emissão desta licença, Registro/Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANP e Anexo II devidamente preenchido. O não cumprimento acarretará automaticamente na SUSPENSÃO desta Licença.
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;
- É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 07659319 (118/2024) de 14 de agosto de 2024 e Parecer Técnico Ambiental de Inclusão de Atividade 13784225 (50/2026) de 11 de março de 2026.
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
- O empreendedor deverá cumprir integralmente a CONAMA 273/2000 e todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento.
- O não cumprimento das determinações e condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 11 de março de 2026.

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2024

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2907469 e CRC: 08859086



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Operação 027/2024 inclusão	11/03/2026

ID:	2507663	Processo	Documento
CRC:	050C643B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/03/2026 13:03:59	Finalização:	11/03/2026 13:10:07

MD5:	21F958AC9A739415A7C3FBEE5BCFA789
SHA256:	D846CF578420D2A3C1EDA6CA08344DA587CE56AC49EBAB5634BAEA20118493DD

Sistema/Objeto:
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 027/2024/SEMEIA/PM/JP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: MUCURIBE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ATIVIDADES: Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
PROCESSO SISDAM Nº 1801244735
VENCIMENTO: 19/08/2028

INTERESSADOS

MUCURIBE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO DOM BOSCO)	Ji-Paraná®	RO	11/03/2026 13:08:01
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL	11/03/2026 13:09:15
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	11/03/2026 13:10:13
--	-------------------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOÃO LUIZ BARBOSA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	11/03/2026 13:17:36
--	-------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2507663 e o CRC 050C643B.



ID: 2929429 e CRC: 02359C66



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Documentos	Licença	11/08/2026

ID:	2929429	Processo	Documento
CRC:	02359C66		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	11/08/2026 11:12:39	Finalização:	11/08/2026 11:12:40

MD5:	EECFC28288C99CC0A45989327831594E
SHA256:	E25386591C22711A3128C6330DBC2F9B8F2676A282AF137956BD778604BE6C4

Símbolo/Objeto:

Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216	11/08/2026	2928242
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929429 e o CRC 02359C66.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- abrangendo, no mínimo, os parâmetros Monóxido de Carbono (CO), Dióxido de Nitrogênio (NO₂), Dióxido de Enxofre (SO₂) e Ozônio (O₃), acompanhado de metodologia utilizada, identificação dos pontos de amostragem, resultados obtidos, comparação com os padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 506/2024, além de Laudo de Emissões Atmosféricas de Fonte Fixa e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.” OBS.: A apresentação do referido laudo e monitoramento deverá ocorrer até que seja instalado o novo sistema de forno no empreendimento;
- Considerando a necessidade de atendimento à legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere à prevenção da poluição e à destinação ambientalmente adequada de resíduos, fica expressamente vedada a utilização, em fornos ou quaisquer sistemas de queima, de lenha ou material lenhoso que apresente indícios de contaminação (tais como óleo, graxas, produtos químicos ou quaisquer substâncias potencialmente poluentes). O reaproveitamento de lenha somente será admitido quando comprovadamente isento de contaminação, devendo o empreendimento adotar procedimentos de controle e segregação dos materiais utilizados como combustível, em conformidade com a Lei nº 6.938/1981, a Lei nº 12.305/2010 e as Resolução CONAMA nº 382/2006 e Resolução CONAMA nº 436/2011;
 - Deve ser apresentado Projeto Arquitetônico, Planta Baixa e/ou Layout, Memorial Descritivo e de Cálculo, bem como demais documentos técnicos que se fizerem necessários, referentes ao sistema de tratamento de efluentes líquidos a ser projetado e instalado, destinado ao tratamento dos efluentes provenientes do setor de açougue;
 - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 54/2026 de 12 de maio de 2026 (ID: 2676161).
 - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº 1.145/2002;
 - Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel;
 - É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d’água;
 - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
 - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 12 de maio de 2026.

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Decreto nº 0659/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2133/GAB/PM/JP/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 028/2026/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 12/05/2030	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: H. J. COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA			
ENDEREÇO: Rua Cedro, Bairro Juscelino Kubitscheck/JK, nº 3481, Coordenadas Geográficas 10°52'14.41"S 61°54'27.12"O			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.909-718	CNPJ: 17.292.578/0001-61	Área: 6.607,19m²
INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
ATIVIDADES: 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
PROCESSO: E-PROC 2-3653/2025; SISDAM 1801850913; FÍSICO 2-6017/2019			
CONDICIONANTES: 1. Deverá ser apresentada Outorga de Uso de Recursos Hídricos dentro do prazo de 120 dias a partir da data de emissão desta licença; 2. Deverá ser apresentado Alvará de Localização e Funcionamento, Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico (AVCIP) e Licença Sanitária do processo nº 1801517903, dentro do prazo de 60 dias a partir da data de emissão desta licença;			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico por sua elaboração, acompanhado de: - Comprovações de coleta e destinação ambientalmente adequada dos seguintes resíduos: papelão, plásticos, sucata plástica (pó triturado de galões de água), resíduos de origem bovina (ossos, despojos, etc), cinzas, óleo de fritura, resíduos sólidos da construção civil - RSCC, resíduos de limpeza/manutenção de fossa séptica, hortifrutigranjeiros, bem como comprovante de destinação dos resíduos oleosos provenientes da limpeza realizada na área do estacionamento; - Apresentação de boletim de análise dos efluentes provenientes do setor de açougue, contemplando, no mínimo, os seguintes parâmetros: pH, temperatura, materiais sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, ausência de materiais flutuantes, DBO; - Apresentação de Laudo de Monitoramento Atmosférico contemplando Análise de Material Particulado, incluindo Partículas Totais em Suspensão (PTS), Material Particulado Inalável (MPI0) e Material Particulado Fino (MP2.5), bem como Análise de Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar Ambiente,			

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25



ID: 2699480 e CRC: 802552C5

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25



ID: 2699480 e CRC: 802552C5



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Licença	Municipal de Operação nº 028/2026 -	20/05/2026

ID:	2697880	Processo	Documento
CRC:	0D337615		
Processo:	2-3653/2025		
Usuário:	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA		
Criação:	20/05/2026 10:28:51	Finalização:	20/05/2026 10:33:53

MD5:	4157A3AC68387762F3D027489842192C
SHA256:	D4B17B1990C62FA2E3C19B16C0372B02C695B03D6D1DA895DE9388A4DCA4273

Símbolo/Objeto:

Ampliação nº 2 da Licença Municipal de Operação nº LMO nº 028/2026 - Renovação nº 2
Processo: 2-3653/2025; 1801850913/2019; 2-6017/2019
Requerente/Razão Social: H. J. COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ /CPF: 17.292.578/0001-61
Endereço do requerente/empreendimento: Rua Cedro, Bairro Juscelino Kubitscheck/JK, nº 3481, CEP: 76.909-718, Coordenadas Geográficas 10°52'14.41"S 61°54'27.12"O
Vigência: 12 de maio de 2030

INTERESSADOS

H J COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP	Ji-Paraná	RO	20/05/2026 10:28:51
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL	20/05/2026 10:28:51
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMEIA	20/05/2026 10:33:58
--	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20/05/2026 10:34:09
--	-------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2697880 e o CRC 0D337615.



ID: 2929430 e CRC: 822552CF



04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929430 e o CRC 822552CF.



04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jfj-parana.ro.gov.br informando o ID 2697034 e o CRC 13B77EF1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Pollyanna Paola M. de Almeida
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Dec. nº 0661/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2829034 e CRC: 9EE876F6



ID: 2929431 e CRC: 9CE376F6



04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jf-parana.ro.gov.br informando o ID 2929431 e o CRC 9CE376F6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº030/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 02/06/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO:
Av. Edson Lima do Nascimento, nº 2075, Bairro São Pedro

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.912-890

CNPJ:
27.338.151/0007-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

PROCESSO EPROC: 2-7824/2026

DETERMINAÇÕES:

- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
- Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
- O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMENTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos.
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;
- É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada **conforme Parecer Técnico Ambiental nº30/2026 (ID: 2734458) de 02 de junho de 2026**.
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
- O empreendedor deverá cumprir integralmente todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento.**
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 02 de junho de 2026.

Juliano Neves Hartuique
Assessor Nível I
Dec. nº 0056/GAB/SEMEIA/2026

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 02133/GAB/PM/JP/2025

 Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Licença

Identificação nº o/Nºmero
Municipal de Operação

Data
02/06/2026

ID: 2734583

CRC: 1A14E9C9

Processo: 2-7824/2026

Usuário: JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE

Criação: 02/06/2026 09:17:50

Finalização: 02/06/2026 09:18:47

MD5: 31611ADE2C2FDFA0CD8ABFCC5503E2A1

SHA256: AB90D4FADED9B6709EB89C0BFF56825325A53DDC5035A719CE60713D224F7DF5

Símbolo/Objeto:
Requerente: CASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 27.338.151/0007-04
Endereço: Av. Edson Lima do Nascimento, nº 2075, B. São Pedro - Cep: 76.912-890
Assunto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação - LMO.
Atividade: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

INTERESSADOS			
CASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA	Ji-Paraná®	RO	02/06/2026 09:17:50
ASSUNTOS			
LICENCIAMENTO AMBIENTAL			02/06/2026 09:17:50
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMEIA		02/06/2026 09:18:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 JOAO LUIZ BARBOSA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		02/06/2026 09:34:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2734583 e o CRC 1A14E9C9.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Documentos

Identificação nº o/Nºmero
Licença

Data
11/08/2026

ID: 2929432

CRC: 6CA09F1C

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 11/08/2026 11:12:40

Finalização: 11/08/2026 11:12:41

MD5: 3D0D6F3096CEE7EAC318981363C32F28

SHA256: 2FEDD4A3B0E0158D7DBCAC0C8986C837B011D49030795D99AA6035C79ECFB7B7

Símbolo/Objeto:
Licenças Ambientais e Certidões

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929432 e o CRC 6CA09F1C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº031/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 09/06/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
AUTO POSTO PATRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ENDEREÇO:
Rua Seis de Maio, Nº 1760, Bairro Casa Preta

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.907-572

ÁREA(m²):
900,00 m²

CNPJ:
23.889.352/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
00000004454766

ATIVIDADES:
Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores

PROCESSO SISDAM: 1801729174

DETERMINAÇÕES:

- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
- Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
- O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMENTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos.
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;
- É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada **conforme Parecer Técnico Ambiental nº 89807045 (107/2026) de 09 de junho de 2026**.
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
- O empreendedor deverá cumprir integralmente todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento.**
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 09 de Junho de 2026.

Juliano Neves Hartuique
Assessor Nível I
Dec. nº 0056/GAB/SEMEIA/2026

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 02133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

 ID: 2929432 e CRC: 6CA09F1C

 ID: 2929432 e CRC: 0B2E1B91

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Operação nº 01031/2026

Data

09/06/2026

ID: 2749896

CRC: 176F1BD1

Processo: 0-0/0

Usuário: JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE

Criação: 09/06/2026 10:21:13

Finalização: 09/06/2026 10:25:18

Processo

Documento

MD5: 2B8D25ACEB8B939C0C77CED9DE28F808

SHA256: 37CE94428FB5603331CE2440EB43372CB11E0D3D62FC5EE32FB911832365FD24

Símbolo/Objeto:

Processo: 1801729174

Requerente/Razão Social: AUTO POSTO PATRAO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ / CPF: 23.889.352/0001-45

Endereço: Rua Seis de Maio, Bairro Casa Preta, nº 1760, CEP: 76.907-572, Coordenadas Geográficas 10°52'13.42"S 61°54'24.78"O

Assunto: Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO

Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

INTERESSADOS

AUTO POSTO PATRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Ji-Paraná®

RO

09/06/2026 10:23:57

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

09/06/2026 10:22:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JULIANO DAS NEVES HARTUIQUE

ASSESSOR (A) NÚCLEO - SEMEIA

09/06/2026 10:25:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOÃO LUIZ BARBOSA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09/06/2026 10:28:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2749896 e o CRC 176F1BD1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2929434 e CRC: 0B2E6151

0XQLFtSLR GH -L 3DUDQi

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

(, & + \$ & \$ ' \$ 6 7 5 \$ / ' 2 ' 2 & 8 0 (1 7 2 (/ (7 5 — 1 , & 2

Tipo do Documento

'RFXPHQWRV

Identificação/Número

/LFHQoD

Data

ID:

CRC: % (

Processo:

Usuário: 3 \$ 7 5 , & , \$ ' 2 6 6 \$ 1 7 2 6 * 8 , 0 \$ 5 \$ (6

Criação: Finalização:

Processo

Documento

MD5: &) ' & (% % \$ \$ % &)

SHA256: \$ % &) (& \$) % \$ \$ (&)) (\$ ' & ' & (

Símbolo/Objeto:

/LFHQoDV \$PELHQWDLV H &HUWLG}HV

'2 & 8 0 (1 7 2 6 5 (/ \$ & , 2 1 \$ ' 2 6

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929434 e o CRC 0B2E6151.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 032/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 16/06/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

NOGUEIRA TORNEARIA LTDA

ENDEREÇO:

Rua Doutor Fiel, nº 70, Bairro Jotão.

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná - RO

76.908-289

25.238.481/0001-07

ATIVIDADES: Serviços de usinagem, tornearia e solda.

PROCESSO SISDAM Nº 1801950369

CONDICIONANTES

1. Instalar e colocar em operação a Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO, adquirida conforme NF-e nº 000.000.146, Série 001, emitida em 11 de junho de 2026, apresentando à SEMEIA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório técnico acompanhado de registro fotográfico que comprove a efetiva instalação e funcionamento do sistema de tratamento de efluentes.

2. Apresentar à SEMEIA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contemplando a caracterização, segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela atividade.

3. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, análise de efluentes do sistema de tratamento, como também, atendimento as notificações pertinentes ao RMA.

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos, comprovantes de recolhimento de óleo lubrificante contaminado/usado; análise de efluentes líquido Caixa separadora (DBO, DQO, Óleos e Graxas, OD, pH, Sólidos Sedimentáveis e Turbidez, surfactantes).

6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;

7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;

8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 53576753 (111/2026) de 16 de junho de 2026 e Resposta ao pedido de Condicionante de 16 de junho de 2026.

10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

11. O não cumprimento das determinações e condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 16 de junho de 2026.

Patricia dos Santos Guimarães

Assessora Técnica Ambiental

Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2024

João Luiz Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04 092.672/0001-25

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2929435 e CRC: C615EDC3

0XQLFtSLR GH -L 3DUDQi

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

(, & + \$ & \$ ' \$ 6 7 5 \$ / ' 2 ' 2 & 8 0 (1 7 2 (/ (7 5 — 1 , & 2

Tipo do Documento

/LFHQoD

Identificação/Número

0XQLFLSDO GH 2SHUDomR

Data

ID:

CRC: & (' &

Processo:

Usuário: 3 \$ 7 5 , & , \$ ' 2 6 6 \$ 1 7 2 6 * 8 , 0 \$ 5 \$ (6

Criação: Finalização:

Processo

Documento

MD5: \$ \$ % \$ \$ (% % % %

SHA256: % & \$ () &)) \$ % (% & \$ (% (\$ % ' \$ (&) & ' & 1 3 - 9 (1 & , 0 (1 7 2

Símbolo/Objeto:

/, & (1 d \$ 0 8 1 , & , 3 \$ / ' (2 3 (5 d , 2 1 6 0 (, \$ 3 0 - 3 1 2 0 (2 8 5 \$ = - 2 6 2 & , \$ / 1 2 * 8 (, 5 \$ 7 2 5 1 (\$, \$ / 7 ' \$ (1 ' (5 (d 2 5 X D ' R X W R U) L H O Q % D L U U R - R W m R \$ 7 , 9 , ' \$ (6 6 H U Y L o R V G H X V L Q D J H P W R U Q H D U L D H V R O G D 3 5 2 & (6 6 2 6 , 6 ' \$ 0 1

'2 & 8 0 (1 7 2 6 5 (/ \$ & , 2 1 \$ ' 2 6

Memorando 216

11/08/2026

2928242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2772516 e o CRC C815EDC2.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2929435 e CRC: CCC62FF3



0XQLFtSLR GH -L 3DUDQi

\$Y GH \$EULO
ZZZ ML SDUDQD UR JRY EU

),&+\$ &\$'\$675\$/ '2 '2&80(172 ((/75—1,&2

7LSR GR 'RFXPHQWR ,GHQWLILFDomR 1~PHUR 'DWD
'RFXPHQWRV /LFHQoD

'
&5& &&&))
3URFH
8VXiUL 3\$75,&,\$ '26 6\$1726 *8,0\$5\$(6
&ULDoi) LQDOL

3URFH 'RFXPHC


0' \$&% \$&') (&\$&% %
6+\$ ') & & (' (&&\$ \$) '(\$ ') &&) (\$ '

6~PXOD 2I
/LFHQoDV \$PELHQWDLV H &HUWLG}HV

'2&80(1726 5(/\$&,21\$'26

0HPRUDQGR

\$ DXWHQWLFLGDGH GHVWH GRFXPHQWR SRGH VHU FRQIHULGD DWUDYpV GR 45&RGH DFL
H R &5& &&&))



0XQLFtSLR GH -L 3DUDQi

\$Y GH \$EULO
ZZZ ML SDUDQD UR JRY EU

),&+\$ &\$'\$675\$/ '2 '2&80(172 ((/75—1,&2

7LSR GR 'RFXPHQWR ,GHQWLILFDomR 1~PHUR 'DWD
'RFXPHQWRV /LFHQoD 0XQLFLSDO GH 2SHUDomR

'
&5& & '
3URFH
8VXiUL (0<||< 7+\$8\$1('(628=\$ 6\$1726
&ULDoi) LQDOL

3URFH 'RFXPHC


0' &') ' & ((%) ' % & \$)
6+\$ ' \$ & % \$%) '\$\$ (\$' &) \$ &)%' (

6~PXOD 2I
/,&(1d\$ 081,&,3\$/ '(23(5\$d·2 1 6(0(,\$ 30 -3
3URFHVVR 6,6'\$0
5HTXHUHQWH 5D]mR 6RFLDO 7UXFN &HQWHU /XEULILFDoi}HV /7'\$
&13- &3)
(QGHUHoR 5XD 6HLV GH 0DLR 1 %DLUUR &DVD 3UHWd
0XQLFtSLR -L 3DUDQi &(3
\$VVXQWR 5HQRYDomR GD /LFHQoD 0XQLFLSDO GH 2SHUDomR 5/02
\$WLYLGDGH 6HUYLoRV GH /DYDJHP OXEULILFDomR H SROLPHQWR GH YHtFXOR
9DOLGDGH

'17(5(66\$'26

758& . &(17(5 /8%5.),&\$dfi(6 /7'\$ -L 3DUDQi 52

\$6681726

/,&(1d\$ 0%,(17\$/

\$66,1\$785\$6 ((/75—1,&\$6



0<||< 7+\$8\$1('(628=\$ 6\$1726 \$66(6625 \$ 1,9/ , , 6(0(,\$

\$VVLQDGR QD IRUPD GR 'HFUHW R 0XQLFLSDO Q



-2\$2 /8, = %\$5%26\$ 6(&5(7\$5,2 \$ 081,&,3\$/ '(0(,2
\$0%,(17(

\$VVLQDGR QD IRUPD GR 'HFUHW R 0XQLFLSDO Q

\$ DXWHQWLFLGDGH GHVWH GRFXPHQWR SRGH VHU FRQIHULGD DWUDYpV GR 45&RGH DFL
H R &5& & '



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº033/2026/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 18/06/2030

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
TRUCK CENTER LUBRIFICAÇÕES LTDA

ENDEREÇO:
Rua Seis de Maio, nº 1821, Bairro Casa Preta

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.907-572

CNPJ/CPF:
41.009.389/0001-13

ÁREA:
1131,12 m²

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:
Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

PROCESSO SISDAM: 1801457678

DETERMINAÇÕES:
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. **Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMENTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes de coleta dos resíduos sólidos contaminantes/perigosos e Análise de efluente da CSAO para os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, Temperatura, Óleos e Graxas, Oxigênio Dissolvido, Sólidos Sedimentáveis – SS, Sólidos não filtráveis totais;
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13; Decreto 1145/2002;
7. **É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;**
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
9. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico nº50426626 (113/2026) de 18 de junho de 2026.**
10. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
12. Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 18 de junho de 2026.

Emyllly Thauane de Souza Santos
Assessora Nível II
Dec. nº 1118/GAB/PM/JP/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 2133/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2929436 e CRC: 52638729



ID: 2929436 e CRC: C341477F



0XQLFtSLR GH -L 3DUDQi

\$Y GH \$EULO
ZZZ ML SDUDQD UR JRY EU

),&+\$ &\$'\$675\$/ '2 '2&80(172 ((/75—1,&2

7LSR GR 'RFXPHQWR ,GHQWLILFDomR 1~PHUR 'DWD
'RFXPHQWRV /LFHQoD

'
&5& &)
3URFH
8VXiUL 3\$75,&,\$ '26 6\$1726 *8,0\$5\$(6
&ULDoi) LQDOL

3URFH 'RFXPHC


0' ((% ' (' \$\$))(' ' '
6+\$ \$)\$) (\$ & & &) ' ' \$ &()

6~PXOD 2I
/LFHQoDV \$PELHQWDLV H &HUWLG}HV

'2&80(1726 5(/\$&,21\$'26

0HPRUDQGR

\$ DXWHQWLFLGDGH GHVWH GRFXPHQWR SRGH VHU FRQIHULGD DWUDYpV GR 45&RGH DFL
H R &5& &)

'LJ3URF 'HVWmR ,QWHJUDGD GH 'RFXPHQWRV H 3URFHVVVRV (OH) 3iJLQI